

EXERCICIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA

ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
PROCOLO: 59/2017
PROCESSO Nº 59/2017
DATA 10/11/17 Hs 10:00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017

OUTROS Nº 007/2017

[Assinatura]
VISTO DO FUNCIONÁRIO

DATA DO PROCESSO: 10/11/2017

ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº Nº 003/2016 – PROCESSO Nº64282013003201642-Comdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO.

OBJETO:

ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº Nº 003/2016 – PROCESSO Nº64282013003201642-Comdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA”, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município de São Félix Do Araguaia-MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

000002

C.I – Nº 167/SEMMA/PMSFA/2017

São Félix do Araguaia – MT, 09 de novembro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Requisição de instrumento de topografia.

Venho através desta, solicitar de Vossa Senhoria a compra de um Equipamento de GPS/RTK e seu respectivo SOFTWARE de funcionamento com as seguintes configurações.

Quantidade	Discriminação
01 KIT GPS RTK	Par de receptores GNSS RTK, 240 canais, com precisões mínimas de Pós-Processado: Horizontal: 2,5mm + 0,5ppm RMS e Vertical: 5 mm RMS RTK: Horizontal: 8mm + 1ppm RMS e Vertical: 15mm + 1ppm RMS; Radio UHF com trabalho em intervalos médios de 440 Mhz e potência máxima de 2W;
01 SOFTWARE	Licença de uso de Software completo de pós processamento de dados do mesmo fabricante do Receptor GNSS, com processador de dados nos modos: Estáticos, Estáticos, Stop and Go Cinemático, com possibilidade de visualização dos dados cadastrados.

O mesmo será usado para a regulamentação de lotes em nosso município.

Certo do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente estando à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.


José Divino Martins da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 366/2017

*Licença em
09/11/17*

Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria 01/2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03 / 2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016
PROCESSO Nº 64282013003201642- Cmdo 2º Gpt E

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpt E), Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 5513, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus, inscrito no CNPJ nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel MAURO PÁVÃO MADUREIRA, inscrito no CPF sob o nº 879.617.177-49, portador da Carteira de Identidade nº 019315883-9 MD, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 35 de 23/02/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 533, de 28/09/1999, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir, RESOLVE registrar os preços da empresa descrita abaixo:

EMPRESA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 51.536.795/0006-00
ENDEREÇO: Avenida Doutor Celso Charuri, nº 6391, 3º Andar, Cond Bella Citta
MUNICÍPIO: Ribeirão Preto
ESTADO: SP
CEP: 14098-510
E-MAIL: licitacao@santiagocintra.com.br
TELEFONE: (16) 3967-8220
DIRETOR/GESTOR: VINICIUS CANHOLI MALDONADO
CPF Nº. : 258.540.838-84

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
AUTENTICAÇÃO
Comando Militar da Amazônia
Em 01 de 02 de 2017
NILDO CONCEIÇÃO DE SOUZA - Maj
Ajudante Geral/2º Gpt E

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Receptores GPS e Estação Total Eletrônica**, especificado no item 1 do anexo I (Termo de Referência) e detalhado no anexo II (Descrição detalhada dos itens da licitação), ambos do edital do Pregão nº 17/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

51.536.795/0006-00 - SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	TRANSITO DE ENGENHEIRO (INSTRUMENTO DE TOPOGRAFIA	PAR	21	R\$ 98.500,0000	R\$ 2.068.500,0000

Marca: Spectra Precision

Fabricante: Spectra Precision

Modelo / Versão: SP-60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Par de Receptores GNSS RKT, modelo SP60 RTK da marca Spectra Precision. Par de Receptores GNSS RTK, Coletor(a) de Dados, Software para Coleta de Dados e Software de Pós-Processamento de Dados; com as seguintes características mínimas: Nota importante: Os Receptores GNSS, os Softwares de Coleta e Processamento de Dados e o Coletor de Dados são do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema. Receptores GNSS Características Operacionais: Sistema GNSS composto por um par de Receptores que possuem 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor Base + 240 canais no receptor Rover), permitindo a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Ativo para rastreamento dos sinais GPS L1C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS L1C/A, L2C/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. Os Receptores tem suporte a correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented Navigation). O Sistema GNSS é capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic). Os Receptores podem ser incrementados (upgrade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os Receptores GNSS são dotados de recursos visuais que permitem ao menos informar: Alimentação, Monitoramento, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio. Transmitem dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA. Possuem tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre Receptores e Coletor de Dados será através da tecnologia Bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de rastreo atualizável até 10Hz. Receptores possibilitam efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via Bluetooth, com alcance de 300m entre os receptores base e rover. Os Receptores possuem um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto. Precisão do Sistema GNSS: - Estático de alta precisão: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 3,5mm + 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm

Contém o original
Jan 01 2017

NILDO GONCALVES DE SOUZA - Insp.
Fiscal de Gerente de Lic. E.

+ 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os Receptores possuem as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor; b) Rádio UHF, interno, que trabalha no intervalo de 410 a 470 Mhz e potência máxima de 2W; c) Saídas USB e serial RS232. Memória Interna: Os Receptores possuem memória interna fixa de 256MB. Características de Interação Ambiental: a) Os Receptores GNSS suportam temperaturas, em operação, entre -20°C a +65°C b) São a prova de impacto de 2,0m de altura de queda; c) São a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia: a) Os Receptores possuem capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria tem capacidade de sustentar o funcionamento e operação do Receptor, utilizando a função RTK por até 8 horas e na função estático por até 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O Receptor base possibilita ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de Uso de Software de Pós Processamento de Dados: Licença de Uso de Software de Pós Processamento de dados, do mesmo fabricante do Receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows; b) O Software é no idioma português; c) A licença de operação do Software de Processamento de Dados será registrada no próprio fabricante e o hardlock, será através de dispositivo USB; d) No mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O Software processa dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O Software permite visualização dos dados levantados; g) O Software ajusta Redes Geodésicas; h) O Software tem capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato Rinex; i) No software o usuário poderá inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Poderá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos

2	ESTACAO TOTAL DE TOPOGRAFIA	UND	18	R\$	RS 709.200,0000
					39.400,0000

Marca: Trimble

Fabricante: Trimble

Modelo / Versão: M3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação Total modelo M3 de 5", da marca Trimble. Possui duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical, intervalo de 3,5"; Grau de proteção padrão IP66; Possuir peso igual ou inferior a 4,2 kg com bateria; Possui ajuste fino com rosca sem fim; Leitura direta padrão de 1" e precisão de 5"; Possuir Laser Classe 1 para medição de distâncias com prismas comprovado em catálogo do fabricante; Alcance de até 3.000m com 01 prisma e de até 400m sem uso de prisma; Foco mínimo de 1,5m; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma; Dotada de prumo a laser ou ótico; Permite mais do que 15 horas de operação, com medição de ângulo e distância a cada 30 segundos, sem a necessidade de troca das baterias; Possui display colorido, sensível ao toque, de cristal líquido com 320 x 240 pixels, teclado físico com 10 teclas para facilitar a utilização; Possui display tátil sensível ao toque (touch screen); Sistema em ambiente Windows; Sistema operacional: Windows; Memória RAM e Flash de 128MB cada ou melhor; Possui porta Serial RS-232 e USB; Possui Bluetooth integrado; Acompanhada de Licença de Uso de Software, do mesmo fabricante da Estação Total, garantindo a total compatibilidade do sistema, no idioma

Conferido com o original

Em 01 de 02 de 2017

NILDO SOUZA ALVES DE SOUZA - Maj
Assistente Geral/2º Gde E

Folha nº <u>13</u>

português, para coleta de dados e com as seguintes funções: -Permitir opção para habilitação de módulos específicos como Estradas, Túneis e Mineração; -Armazenamento de dados brutos e coordenadas com atributos; - Visualização do levantamento no modo gráfico (mapa); -Criação de biblioteca de atributos, cálculo geométricos em campo; -Ajustamento de poligonal com visualização dos resíduos e criação dos pontos com coordenadas ajustadas; - Cálculo e divisão de área para locação em campo com visualização gráfica; - Locação e piqueteamento de pontos e possibilidade de migrar pontos entre as obras gravadas na estação total; -Geração de relatório de piquetagem (locação); -Geração de relatório de levantamento que descreve detalhadamente os procedimentos feitos em campo; - Cálculo de ponto por direção e distância; ângulo girado e distância; intersecção de direção e distância; intersecção de duas direções; - Cálculo de distância Hz, V, inclinada (dist. declive), Az e inclinação dentre dois pontos; - Cálculo de área; - Cálculo de volume; - Calculadora; - Subdivisão de linha e de arco; - Piquetagem (Locação) de MDT, Alinhamentos, Offset, Curva; - Realização de locação diretamente no arquivo DXF carregado na estação; - Geração de triangulação e curvas de nível; - Realizar a geração de curvas de nível, volume, cálculos de volumes entre superfícies ainda em campo utilizando os dados coletados; - Exportação dos dados diretamente para pendrive; - Exportação dos dados em formato CAD DXF diretamente da estação; O equipamento virá com os seguintes acessórios inclusos: 02 baterias internas de Li-Ion com carga conforme especificado; 01 Carregador(es) para carregar as 2 baterias ao mesmo tempo; 02 Bastões telescópicos de 2,50m; 02 Prismas com suporte; 01 Tripé de alumínio; 01 Cabo para transferência de dados; 01 Maleta de transporte da Estação Total; Demais itens e acessórios para a correta utilização do sistema.

Total do Fornecedor: RS
2.777.700,0000

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160011 - 4ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO	Manaus/AM
160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	Manaus/AM
160163 - COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR	Manaus/AM
160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Manaus/AM
160006 - 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Manaus/AM
160353 - 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Boa Vista/RR
160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Rio Branco/AC

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, realizada em 29 de novembro de 2016, não podendo ser prorrogada.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍTO BRASILEIRO
GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AUTENTICAÇÃO
Conte com o original
Em 01 de 02 de 2017

NILDO GONCALVES DE SOUZA - MAJ
Assessor Gerente Op E

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a proposta mais vantajosa dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;



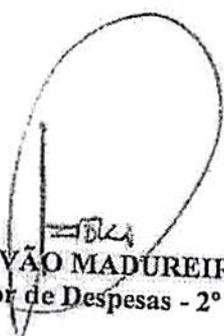
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

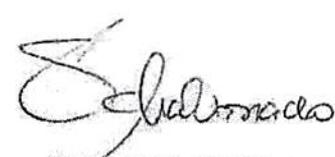
6. CONDIÇÕES GERAIS

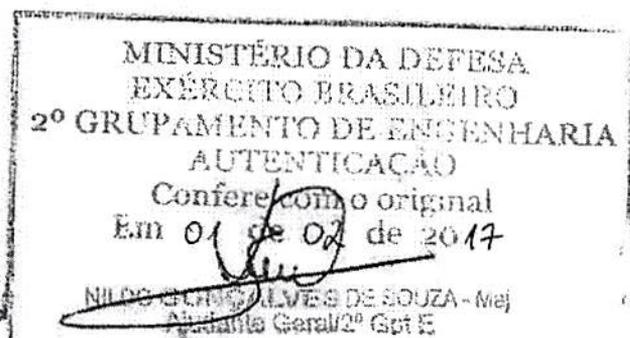
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 30 de novembro de 2016.


MAURO PAVÃO MADUREIRA - CEL
 Ordenador de Despesas - 2º Gpt E


VINICIUS CANHOLI
MALDONADO
 Representante



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



Ofício nº 289/2017

SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT 09 de novembro de 2017.

Ao Senhor
Cel. MAURO PAVÃO MADUREIRA
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
Avenida Coronel Teixeira, n. 5513
Bairro: Ponte Negra
Manaus – AM

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2016 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2016.

Senhor Comandante,

1 – Vimos por meio deste, nos termos da paragrafo 1º, artigo 22º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro e 2013, manifestarmos interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016**, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016, objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de Receptores GPS e Estação Total Eletrônica.**

Item	Qty	Ref	Descrição	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	01	PAR	Marca: spectra Precision Fabricante: Spectra Precision Modelo/Versão:SP-60 Descrição Completa do do objeto ofertado: par de receptores GNSS RKT, modelo SP60 RTK da marca Spectra Precision. Par de Receptores GNSS RTK, coletor(a) de dados, software para coleta de dados e software de pós-processamento de dados; com as seguintes características mínimas: nota importante: os receptores GNSS, os softwares de coleta e processamento de dados e o coletor de dados são do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema. Receptores GNSS características operacionais: sistema GNSS composto por um par de receptores que possuem 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor base + 240 canais no receptor rover), permitindo a captação de sinais	98.500,00	98.500,00

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



		<p>de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Ativo para rastreamento dos sinais GPS L1 C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS L1C/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. Os receptores tem suporte a correções SBAS(Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented navigation). O sistema GNSS é capaz de efetuar levantamentos em tempo real 9RTK – red time kinematic). Os receptores podem ser incrementados (upgrade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os receptores GNSS são dotados de recursos visuais que permitem ao menos informar: Alimentação, monitoramento, bluetooth, gravação e operações do rádio. Transmitem dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 E 3.2 e NMEA. Possuem tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre receptores e coletor de dados será através de tecnologia bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de rastreamento atualizável até 10Hz. Receptores possibilitam efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via bluetooth com alcance de 300m entre os receptores base e rover. Os receptores possuem um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto. Precisão do sistema GNSS: Estático de alta precisão: horizontal 3mm+ 0,1ppm e vertical 3,5mm+ 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm+0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os receptores possuem as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor; b) Rádio UHF, interno que trabalha no intervalo de 410 a 470 Mhz e potência máxima de 2W; c) Saídas USB e serial RS232. Memória Interna: Os receptores possuem memória interna fixa de 256MB. Características de Interação Ambiental: a) Os receptores GNSS suportam</p>	
--	--	---	--

		<p>temperaturas, em operação, entre - 20°C a +65°C; b) São a prova de impacto de 2,0m de altura de queda; c) São a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia: a) Os receptores possuem capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria tem capacidade de sustentar o funcionamento e operação do receptor, utilizando a função RTK por até 8 horas e na função estático por até 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O receptor base possibilita ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de uso de software de pós processamento de dados: Licença de uso de software de pós processamento de dados, do mesmo fabricante do receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows; b) O software é no idioma português; c) A licença de operação de software de processamento de dados será registrada no próprio fabricante e o hardlock, será através de dispositivo USB; d) No mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O software processa dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O software permite visualização dos dados levantados; g) O software ajusta redes geodésicas; h) O software tem capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato rinex; i) No software o usuário poderá inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Poderá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e</p>		
--	--	---	--	--

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



			precisões, a identificação dos...		
TOTAL					98.500,00

2-Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização do 2º Grupamento de Engenharia-Manaus - AM;

3 – Informamos que faremos contato com a empresa vencedora do certame, com a finalidade de obtermos a aceitação de tal solicitação.

4 – Caso seja deferido o presente pedido, solicito o envio de cópias do edital, ata de sessão, proposta da empresa vencedora, ata do registro de preços, parecer jurídico, homologação, adjudicação, bem como as publicações do aviso de licitação, aviso de resultado e extrato da ata de registro de preços.

5 – Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, desde já agradecemos a colaboração.

Para contatos ou informações complementares, colocam-nos à disposição pelo telefone (66) 3522 21 17, falar com Meudra Pereira dos Santos ou ainda no e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Ofício nº 290/2017 São Felix do Araguaia – MT, 09 de novembro de 2017.

A
SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 51.536.795/0006-00
GESTOR: Vinicius Canholi Maldonado
Ribeirão Preto-SP

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2016 referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2016.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar autorização para Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016**, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016, objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de Receptores GPS e Estação Total Eletrônica.**

Item	Qty	Ref	Descrição	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	01	PAR	Marca: spectra Precision Fabricante: Spectra Precision Modelo/Versão:SP-60 Descrição Completa do do objeto ofertado: par de receptores GNSS RKT, modelo SP60 RTK da marca Spectra Precision. Par de Receptores GNSS RTK, coletor(a) de dados, software para coleta de dados e software de pós-processamento de dados; com as seguintes características mínimas: nota importante: os receptores GNSS, os softwares de coleta e processamento de dados e o coletor de dados são do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema. Receptores GNSS	98.500,00	98.500,00

		<p>características operacionais: sistema GNSS composto por um par de receptores que possuem 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor base + 240 canais no receptor rover), permitindo a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Ativo para rastreamento dos sinais GPS L1 C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS L1C/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. os receptores tem suporte a correções SBAS(Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented navigation).O sistema GNSS é capaz de efetuar levantamentos em tempo real 9RTK – red time kinematic). Os receptores podem ser incrementados (upgrade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os receptores GNSS são dotados de recursos visuais que permitem ao menos informar: Alimentação, monitoramento, bluetooth, gravação e operações do rádio. Transmitem dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 E 3.2 e NMEA. Possuem tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre receptores e coletor de dados será através de tecnologia bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de rastreio atualizável até 10Hz. Receptores possibilitam efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via bluetooth com alcance de 300m entre os receptores base e rover. Os receptores possuem um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto. Precisão do sistema GNSS: Estático de alta precisão: horizontal 3mm+ 0,1ppm e vertical 3,5mm+ 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm+0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os receptores possuem as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor; b)</p>		
--	--	---	--	--

			<p>Rádio UHF, interno que trabalha no intervalo de 410 a 470 Mhz e potência máxima de 2W; c) Saídas USB e serial RS232. Memória Interna: Os receptores possuem memória interna fixa de 256MB. Características de Interação Ambiental: a) Os receptores GNSS suportam temperaturas, em operação, entre - 20°C a +65°C; b) São a prova de impacto de 2,0m de altura de queda; c) São a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia: a) Os receptores possuem capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria tem capacidade de sustentar o funcionamento e operação do receptor, utilizando a função RTK por até 8 horas e na função estático por até 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O receptor base possibilita ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de uso de software de pós processamento de dados: Licença de uso de software de pós processamento de dados, do mesmo fabricante do receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows; b) O software é no idioma português; c) A licença de operação de software de processamento de dados será registrada no próprio fabricante e o hardlock, será através de dispositivo USB; d) No mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O software processa dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O software permite visualização dos dados levantados; g) O software ajusta redes geodésicas; h) O software tem capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato rinex; i) No software o usuário poderá inserir s precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Poderá realizar teste de qualidade do</p>		
--	--	--	---	--	--

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



			ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos...		
TOTAL					98.500,00

Em caso de aceite do fornecimento por parte dessa empresa, a mesma deverá ser nas mesmas condições e exigências contidas no Processo Administrativo e Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2017, quanto à descrição do objeto, preço, prazo de entrega, condições de aceite e qualidade do serviço.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)

(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 5.513 - PONTA NEGRA - MANAUS (AM) - CEP 69.037-000
FONE (92) 3659-1067 - FAX (92) 3659-1047 - E-mail: comsoc@2gpte.cb.mil.br

000017

Ofício nº auto
EB: nup-auto
URGENTE

Manaus, AM, 13 de novembro de 2017.

Senhora
PREFEITA MUNICIPAL JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
AV. ARAGUAIA, 248 - CENTRO
78670-000 SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Assunto: autorização para utilização da ARP nº 03/2016 referente ao Pregão 17/2016, conforme Ofício nº 289/2017

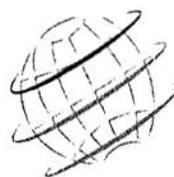
Prezada Senhora

1. Informo-vos que está autorizada a utilização dos itens e quantidades relacionados ao Ofício de solicitação, referente à ARP nº 03/2016 do Pregão Eletrônico-SRP nº 17/2016, desta Organização Militar, observando a legislação pertinente nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
2. Atesto que há saldo disponível para essa adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.
3. Outrossim, informo-vos da necessidade de consultar o fornecedor vencedor da Ata, nos termos do decreto supracitado (segue a ATA como anexo).

Atenciosamente,

MAURO PAVÃO MADUREIRA - Coronel
Ordenador de Despesa e Chefe da Divisão de Apoio Geral

"BRASIL NO HAITI, UM CASO DE SUCESSO (2004 - 2017)"



Ribeirão Preto, 10 de novembro de 2017.

À
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
 A/C: Janailza Taveira Leite
 Prefeita

Ref.:
Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 03/2016, referente o Pregão nº 17/2016 – UASG 160015.

Prezado,

confirmamos o recebimento de vossa solicitação para participação na condição de “participante” ou “carona”, na Ata de Registro de Preços nº 03/2016, do Pregão Eletrônico Nº 17/2016 realizado pelo 2º Grupamento de Engenharia – Grupamento Rodrigo Octávio.

Autorizamos vossa participação através do fornecimento quantitativo de 01 (uma) unidade do Item 01 – PAR DE RECEPTORES GNSS RTK, o qual nos sagramos vencedores no pregão, ofertando o modelo SP60, marca Spectra Precision, no valor total unitário de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) a unidade do sistema, totalizando valor total da carona, em R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme apresentado no descritivo abaixo. Os produtos e softwares objetos da solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços serão faturados conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor UNIT	Valor Total
Itens que serão faturados na NF de Produtos:				
01	Receptor de Sinais GPS Spectra SP-60	2	R\$ 14,790.00	R\$ 29,580.00
	Coletor de dados	1	R\$ 11,515.00	R\$ 11,515.00
	Suporte para Coletor	1	R\$ 1,490.00	R\$ 1,490.00
	Módulo de rádio UHF Spectra	2	R\$ 6,430.00	R\$ 12,860.00
	Bastão de 2m	1	R\$ 1,600.00	R\$ 1,600.00
	Cabos de energia para escritório Spectra	1	R\$ 1,350.00	R\$ 1,350.00
	Cabos de energia para campo Spectra	1	R\$ 1,050.00	R\$ 1,050.00
	Tripé de Alumínio	1	R\$ 430.00	R\$ 430.00
	Bipé extensível p/ bastão	1	R\$ 465.00	R\$ 465.00
	Base nivelante	1	R\$ 998.00	R\$ 998.00
	Adaptador para base nivelante	1	R\$ 262.00	R\$ 262.00

S&C



Itens que serão faturados na NF de Softwares/Serviços:				
LIC. DE USO DE SW SURVEYPRO UPGRADE L2 GLONASS E SPSO COMPLETE	1	R\$ 36,900.00	R\$ 36,900.00	
VALOR TOTAL DO ITEM 01 – R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais)				
VALOR TOTAL DA NF DE PRODUTOS (Sessenta e um mil e seiscentos reais)			R\$ 61.600,00	
VALOR TOTAL DA NF DE SOFTWARES/SERVIÇOS (Trinta e seis mil e novecentos reais)			R\$ 36.900,00	
VALOR TOTAL (Noventa e oito mil e quinhentos reais)			R\$ 98.500,00	

* Conforme legislação vigente, os softwares serão faturados como prestação de serviço e em NF separada da NF dos produtos, ou seja, serão emitidas 2 NFs para o faturamento do sistema, sendo uma para os produtos e outra para os softwares.

Valor total para 01 unidade do item 01: **R\$ 98.500,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais).**

Valor total da carona: **R\$ 98.500,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais).**

A presente autorização para adesão a Ata de Registro de Preços possui validade de 30 (trinta) dias a contar de sua emissão.

Sem mais, colocamo-nos à sua disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente;

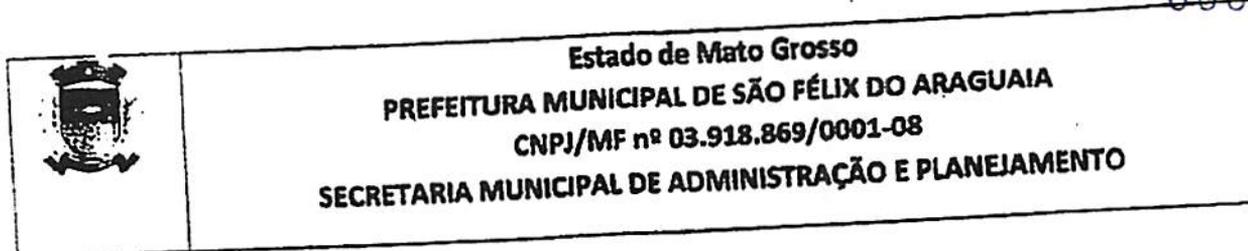
SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA.
 Vinicius Canholi Maldonado
 Diretor de Operações



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E MEMBROS



PORTARIA Nº 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – presidente: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 789.972.081-87 e Identidade RG nº 369.433 – SSP-MT, servidora nomeada em Cargo em Comissão;

II – membros, servidores efetivos do Município:

- a) secretária: JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA - matrícula nº 151;
- b) membro: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – matrícula nº 555; e
- c) membro suplente: JOSÉ EDSON FERREIRA – matrícula nº 100.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

000022

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

000023

- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

- I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso


Francisco Leite



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

[Handwritten signature]
 Leite



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

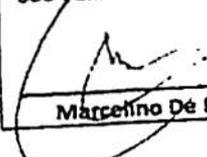
Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016.

São Félix do Araguaia (MT), em 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
02/01/2017 A 02/02/2017
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáveri



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000026

Memorando Interno nº 301/2017

São Félix do Araguaia – MT

Da: Divisão de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade
Assunto: Solicitação de Rubrica Orçamentária.

Pela presente solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários para ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº N° 003/2016 – PROCESSO N°64282013003201642-Cmdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA”, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município de São Félix Do Araguaia-MT.

Estimativas de Gastos..... R\$98.500,00

São Felix do Araguaia - MT, 13 de novembro de 2017.


Pregoeira
Mendra Pereira dos Santos
PREGOIEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



000027

PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade.
Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados da: Presidente da CPL Meudra Pereira dos Santos.

Em atenção ao memorando nº 300/2017 de 13 de novembro de 2017, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

OBJETO DO PROCESSO	ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº N° 003/2016 – PROCESSO N°64282013003201642-Comdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA”, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município de São Félix Do Araguaia-MT.
---------------------------	--

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete Da Prefeita.

UNIDADE: 01 – Gabinete da Prefeita.

PROJETO ATIVIDADE – 1.007 – Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente p/ Gabinete da Prefeita.

ELEMENTO DE DESPESAS – 4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente.

São Félix do Araguaia-MT, 13 de novembro de 2017.

MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT

CRC-MT - N° 008347/0-2

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



Memorando nº 301/2017/CPL/PMSFA

São Félix do Araguaia/MT, em 14 de novembro de 2017.

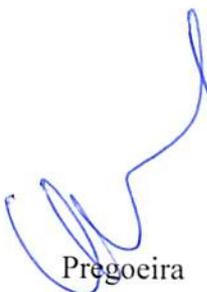
000028

Da: Pregoeira
Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório

A presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a **autorização** para abertura do processo licitatório, para **ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº N° 003/2016** – PROCESSO Nº64282013003201642-Comdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA**”, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município de São Félix Do Araguaia-MT. Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista no corrente ano.

Atenciosamente,


Pregoeira
Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



000029

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Senhora Prefeita,

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 003/2016, oriunda do Processo Licitatório n.º N°64282013003201642-Comdo 2º Gpt E/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA". A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação da ARP, objeto de seu interesse e da quantidade a ser contratada, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

III - efetivar a instrução do processo, após a autorização do órgão gerenciador, encaminhando-o a CCL para adjudicação; devendo a aquisição ou contratação ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da ata.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



000030

órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

§ 6º Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no Estado do Maranhão.

§ 7º Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 8º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas, desde que atendido o interesse público.

§ 9º A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que este produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 10. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO.

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao prestador dos serviços;
4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



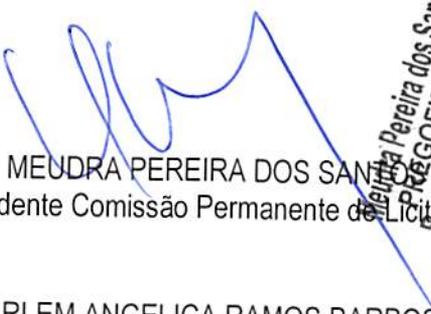
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer Jurídico com a aprovação.

000031

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

São Félix do Araguaia, 14 de novembro de 2017.

Atenciosamente


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

JARLEM ANGELICA RAMOS BARBOSA
Secretária

ESLANE RODRIGUES AGUIAR
Membro

Meudra Pereira dos Santos
CPL REGOUEIRA - CPL
Art.: 36/2017-PMSFA

São Félix do Araguaia, 14 de novembro de 2017.

À SRA.
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

000032

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao pedido formulado através Do memorando 301/2017 para abertura de Processo administrativo para ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº Nº 003/2016 - PROCESSO Nº64282013003201642-Comdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 - MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA**", para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município de São Félix Do Araguaia-MT. Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
CPF: 03.918.869/0001-08



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Memorando nº 302/2017
São Félix do Araguaia – MT

000033

Da: Divisão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.^a Parecer Jurídico, para ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº N° 003/2016 – PROCESSO Nº64282013003201642-Cmdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA”, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município de São Félix Do Araguaia-MT.

São Felix do Araguaia, 14 de novembro de 2017.

Pregoeira

Maíra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 38/2017-PMSFA

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 059/2017.
Interessada: Gabinete da Prefeita.

Assunto: ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº N° 003/2016 – PROCESSO Nº64282013003201642-Cmdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA”, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município de São Félix Do Araguaia-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referencia”.

Considerações iniciais:

Essa Assessoria jurídica foi instada para analisar os aspectos jurídicos da presente solicitação de Adesão para aquisição de Receptores Gps E Estação Total Eletrônica da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda, por meio de processo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 003/2016 – Processo Nº 64282013003201642-Cmdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO.

Os autos foram instruídos com:

- I – Solicitação de adesão;*
- II – Autorização concedida através do Ofício nº auto/EB:nup-auto/ Cmdo 2º Gpt E/2016 de 13 de novembro de 2013;*
- III–Anuência e Autorização da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda ;*
- IV – Edital e anexos;*
- V – Publicações;*
- VI –Minuta de Contrato;*
- VII – Ata de Registro de Preços nº 003/2016 da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda ;*
- VIII – Solicitação de Parecer Juridico;*

Este é o Relatório, passamos ao Parecer das Considerações Legais:

Sobressai como um dos princípios basilares do Direito Administrativo pátrio o da obrigatoriedade de licitação, do qual se extrai a imprescindibilidade desse procedimento legal para a validade da contratação com particulares. Todavia, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Decreto

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



Federal nº 7.892, de janeiro de 2013, permitiu a participação no certame licitatório por órgão ou entidade da Administração Pública.

Trata-se, portanto, de uma opção legal para tornar as aquisições, os serviços simples mais ágeis, sem o fracionamento da despesa, com redução do número de licitações, propiciando a possibilidade de economia de escala.

Nessa senda, mediante a existência de outra licitação anterior, porém conduzida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, diverso do Município de São Félix do Araguaia – MT pretende-se aproveitar do certame por meio da Adesão “Carona” à ata de registro de preços.

Tanto na Lei nº 8.666/1993 quanto no Decreto nº 7.892/2013 não veda que os órgãos de um ente federado possam utilizar a Ata de Registro de Preços resultante de licitação realizada por outro ente, salvo a Administração pública Federal em relação aos demais entes federativos.

Sendo oportuno apresentar, as disposições do decreto Federal nº 7.892/2013, que ao revogar o decreto anterior sobre o Sistema de Registro de Preços, manteve a permissão em seu art. 22 a participação no certame licitatório desde que, para isso, se faça consulta prévia ao órgão gerenciador do registro de Preços e ainda que a adesão considerada vantajosa. Senão Vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Conforme explicitado no relatório desse parecer, constam nos autos todos os documentos exigidos no §1º, retro citado, devendo destacar a existência de pesquisa mercadológica que comprova a vantagem econômica à Administração Pública ao se realizar a presente contratação por meio de "carona" à Ata de Registro de Preços nº 003/2016 – Processo Nº64282013003201642-Cmdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, Adiante, prepondera na doutrina o entendimento de que a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato transcorre de forma independente, contudo deve-se ser observado o prazo de validade da primeira, pois somente pode ser celebrado contrato enquanto a Ata de Registro de Preço estiver vigente. Desta forma, deve-se ter atenção para que o presente contrato seja firmado antes de findado o prazo de validades da Ata de Registros de Preços em questão, o qual a Ata de Registro de Preços nº 003/2016 tem validade até 29 de novembro de 2017.

Por todo o exposto e por estar de acordo com a legislação vigente, após a solicitação a cargo da CPL, esta Assessoria Jurídica concorda com a realização do procedimento de Adesão (carona) à Ata de Registros de Preços nº 003/2016 – Processo Nº64282013003201642-Cmdo 2º Gpt E/2016. É o Parecer, o que se faz de forma meramente opinativa, cabendo a decisão de mérito a autoridade competente, nos termos da jurisprudência Pátria.

São Félix do Araguaia – MT, em 14 de novembro de 2017.

Procurador Jurídico

Dr. **DANILO SCHEMBEK SOUZA**

OAB/MT 1990



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação

000037



**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO -
MINISTERIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO - MANAUS - AM**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, faz saber que pretende aderir como entidade não participante (“carona”) à Ata de Registro de Preço nº 003/2016, gerenciada pelo 2º Grupamento de Engenharia – Grupamento Rodrigo Otávio - MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO - MANAUS - AM, em decorrência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2016, que teve como objetivo “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA”. Adesão autorizada pelo Sr. Mauro Pavão Madureira – Coronel – Ordenador Despesas e Chefe da Divisão de Apoio Geral, no dia 13/11/2017, conforme Ofício EB-nup-auto-2017.

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UN DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	INSTRUMENTO DE TOPOGRAFIA	PAR	01	98.500,000	98.500,000

São Felix do Araguaia-MT, 17 de novembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00017/2016 (SRP)

Às 16:27 horas do dia 29 de novembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MAURO PAVAO MADUREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64282013003201642, Pregão nº 00017/2016.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: TRANSITO DE ENGENHEIRO (INSTRUMENTO DE TOPOGRAFIA

Descrição Complementar: Receptores GNSS, Coletor(a) de Dados, Software para Coleta de Dados e Software de Processamento de Dados, cujas descrições seguem abaixo: Receptores GNSS Características Operacionais Sistema GNSS composto por um par de Receptores que devem possuir no mínimo 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor Base + 240 canais no receptor Rover), devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 21

Valor estimado: R\$ 103.975,3300

Unidade de fornecimento: PAR

Situação: Homologado

Adjudicado para: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 98.500,0000 e a quantidade de 21 PAR .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	23/11/2016 12:07:28	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	23/11/2016 17:37:00	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Adjudicado	29/11/2016 11:42:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00, Melhor lance: R\$ 98.500,0000
Homologado	29/11/2016 16:27:21	MAURO PAVAO MADUREIRA	

Item: 2

Descrição: ESTACAO TOTAL DE TOPOGRAFIA

Descrição Complementar: ESTAÇÃO TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Deve possuir duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical - Grau de proteção padrão IP66, no mínimo; Leitura direta padrão de 1' e precisão de 5'; Alcance de até 3.000 m com 01 prisma e de até 400m sem uso de prisma; Foco mínimo de 1,5m ou melhor; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma; Deve ser dotada de prumo a laser ou ótico; Deve possuir display nas duas faces e que ao menos um deles seja sensível a toque (touch screen); Memória RAM e Flash de no mínimo 128MB cada. Deve possuir porta Serial RS-232 e USB; Deve possuir Bluetooth integrado.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18

Valor estimado: R\$ 41.256,6700

Unidade de fornecimento: UND

Situação: Homologado

Adjudicado para: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39.400,0000 e a quantidade de 18 UND .

000039

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	22/11/2016 16:42:40	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	23/11/2016 11:46:28	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Adjudicado	29/11/2016 11:42:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00, Melhor lance: R\$ 39.400,0000
Homologado	29/11/2016 16:27:27	MAURO PAVAO MADUREIRA	

Item: 3**Descrição:** PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Complementar: Software para processamento de dados topográficos, cálculos de volumes de terraplenagem, projetos viários e elaboração de notas de serviço. Destinado às diversas áreas da engenharia e da construção que se utilizam de uma base topográfica no desenvolvimento de seus trabalhos, como Edificações, Loteamento, Regularização Fundiária, Reflorestamento, Irrigação, Mineração, Estradas, Barragens, etc. Desenvolvido com base na experiência real de campo. Com os seguintes módulos: Módulo Cálculos - Módulo Fundiário - Módulo Desenhos)

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13**Valor estimado:** R\$ 11.856,0000**Unidade de fornecimento:** UND**Situação:** Homologado

Adjudicado para: GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 3.850,0000 e a quantidade de 13 UND .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2016 11:42:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04, Melhor lance: R\$ 3.850,0000
Homologado	29/11/2016 16:27:38	MAURO PAVAO MADUREIRA	

Item: 4**Descrição:** BASTÃO MIRA TOPOGRAFIA

Descrição Complementar: Bastão telescópico de 4,60 metros com prisma marca SIMILAR A AVR com trava, divisão em centímetros.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 31**Valor estimado:** R\$ 936,0000**Unidade de fornecimento:** UND**Situação:** Homologado

Adjudicado para: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS , pelo melhor lance de R\$ 749,0000 e a quantidade de 31 UND .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2016 11:42:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18, Melhor lance: R\$ 749,0000
Homologado	29/11/2016 16:27:46	MAURO PAVAO MADUREIRA	

Fim do documento

160015.172016.29436.4793.4523380280.593



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00017/2016 (SRP)

Às 11:07 horas do dia 22 de novembro de 2016, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI NR 07 de 12/01/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 64282013003201642, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00017/2016. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Receptores GPS e Estação Total Eletrônica. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: TRANSITO DE ENGENHEIRO (INSTRUMENTO DE TOPOGRAFIA

Descrição Complementar: Receptores GNSS, Coletor(a) de Dados, Software para Coleta de Dados e Software de Processamento de Dados, cujas descrições seguem abaixo: Receptores GNSS Características Operacionais Sistema GNSS composto por um par de Receptores que devem possuir no mínimo 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor Base + 240 canais no receptor Rover), devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 21

Valor estimado: R\$ 103.975,3300

Unidade de fornecimento: PAR

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 98.500,0000 e a quantidade de 21 PAR .

Item: 2

Descrição: ESTACAO TOTAL DE TOPOGRAFIA

Descrição Complementar: ESTAÇÃO TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Deve possuir duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical - Grau de proteção padrão IP66, no mínimo; Leitura direta padrão de 1' e precisão de 5'; Alcance de até 3.000 m com 01 prisma e de até 400m sem uso de prisma; Foco mínimo de 1,5m ou melhor; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma; Deve ser dotada de prumo a laser ou ótico; Deve possuir display nas duas faces e que ao menos um deles seja sensível a toque (touch screen); Memória RAM e Flash de no mínimo 128MB cada. Deve possuir porta Serial RS-232 e USB; Deve possuir Bluetooth integrado.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18

Valor estimado: R\$ 41.256,6700

Unidade de fornecimento: UND

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39.400,0000 e a quantidade de 18 UND .

Item: 3

Descrição: PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Complementar: Software para processamento de dados topográficos, cálculos de volumes de terraplenagem, projetos viários e elaboração de notas de serviço. Destinado às diversas áreas da engenharia e da construção que se utilizam de uma base topográfica no desenvolvimento de seus trabalhos, como Edificações, Loteamento, Regularização Fundiária, Reflorestamento, Irrigação, Mineração, Estradas, Barragens, etc. Desenvolvido com base na experiência real de campo. Com os seguintes módulos: Módulo Cálculos - Módulo Fundiário - Módulo Desenhos)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13

Valor estimado: R\$ 11.856,0000

Unidade de fornecimento: UND

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, pelo melhor lance de R\$ 3.850,0000 e a quantidade de 13 UND .

Item: 4

Descrição: BASTÃO MIRA TOPOGRAFIA**Descrição Complementar:** Bastão telescópico de 4,60 metros com prisma marca SIMILAR A AVR com trava, divisão em centímetros.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 31**Valor estimado:** R\$ 936,0000**Unidade de fornecimento:** UND**Situação:** Aceito e Habilitado

000041

Aceito para: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, pelo melhor lance de R\$ 749,0000 e a quantidade de 31 UND .**Histórico****Item: 1 - TRANSITO DE ENGENHEIRO (INSTRUMENTO DE TOPOGRAFIA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.110.365/0001-18	GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS Marca: FOIF Fabricante: FOIF Modelo / Versão: A30	Sim	Sim	21	R\$ 88.000,0000	R\$ 1.848.000,0000	22/11/2016 09:25:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Receptores GNSS MARCA FOIF MODELO A30, Coletor(a) de Dados MARCA FOIF MODELO F52G, Software para Coleta de Dados e Software de Processamento de Dados, cujas descrições seguem abaixo: Nota importante: Os Receptores GNSS, os Softwares de Coleta e Processamento de Dados e o Coletor de Dados devem ser do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema. Receptores GNSS. Características Operacionais Sistema GNSS composto por um par de Receptores que devem possuir no mínimo 240 canais universais cada receptor (220 canais no receptor Base + 220 canais no receptor Rover), devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais GPS L1C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS L1C/A, L2C/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. Os Receptores devem ter suporte a correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented Navigation). O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic). Os Receptores devem poder ser incrementados (up-grade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os Receptores GNSS deverão ser dotados de recursos visuais (visor ou LED's) que permitam ao menos informar: Alimentação, Monitoramento, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio. Devem transmitir dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA. Possuir tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre Receptores e Coletor de Dados deverá ser através da tecnologia Bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de rastreamento atualizável até 10 Hz. Receptores devem possibilitar e virem com a função habilitada, efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via Bluetooth, com alcance de no mínimo 300m entre os receptores base e rover. Os Receptores devem possuir ao menos um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto, não sendo aceito como sistema contra roubo ou furto uma simples senha de acesso. Precisão do Sistema GNSS: Que possua precisões mínimas (igual ou melhor): - Estático de alta precisão: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 3,5mm + 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os Receptores deverão possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor (Tal opção deve ser de fábrica, não serão aceitos adaptadores externos); b) Rádio UHF, interno, que trabalhe no intervalo de 410 a 470 Mhz. Para garantir maior efetividade na utilização do rádio interno, ele deve ser capaz de trabalhar com potência máxima de até 1W, garantindo maior potência no sinal do rádio; c) Possuir no mínimo as saídas USB e serial RS232. Memória Interna Os Receptores devem possuir memória interna fixa de no mínimo 250MB, não sendo aceito receptores que possuam memória apenas em mídia removível. Características de Interação Ambiental: a) Que os Receptores GNSS suportem temperaturas, em operação, entre -20°C a +65°C; b) Devem a ser a prova de impacto de no mínimo 2,0m de altura de queda; c) Ser a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67 no mínimo; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia: a) Os Receptores devem possuir capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A(s) bateria(s) deve(m) ter capacidade de sustentar o funcionamento e operação do Receptor, utilizando a função RTK por no mínimo 8 horas e na função estático por no mínimo 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O Receptor base deve possibilitar ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de Uso de Software de Pós Processamento de Dados: Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Pós Processamento de dados, do mesmo fabricante do Receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit - nas plataformas Windows; b) O Software deve ser no idioma português; c) A licença de operação do Software de Processamento de Dados deverá ser registrada no próprio fabricante e o hardlock, deverá ser através de dispositivo USB; d) Que no mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O Software deve processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O Software deve permitir visualização dos dados levantados						
51.536.795/0006-00	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Marca: Spectra Precision Fabricante: Spectra Precision Modelo / Versão: SP-60	Não	Não	21	R\$ 100.000,0000	R\$ 2.100.000,0000	21/11/2016 15:35:24
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Par de Receptores GNSS RKT, modelo SP60 RTK da marca Spectra Precision. Par de Receptores GNSS RTK, Coletor(a) de Dados, Software para Coleta de Dados e Software de Pós-Processamento de Dados; com as seguintes características mínimas: Nota importante: Os Receptores GNSS, os						

Softwares de Coleta e Processamento de Dados e o Coletor de Dados são do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema. Receptores GNSS Características Operacionais: Sistema GNSS composto por um par de Receptores que possuem 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor Base + 240 canais no receptor Rover), permitindo a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Ativo para rastreamento dos sinais GPS L1C/A, L1P(Y), L2C(Y), L2C; GLONASS L1C/A, L2C/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. Os Receptores tem suporte a correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented Navigation). O Sistema GNSS é capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic). Os Receptores podem ser incrementados (upgrade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os Receptores GNSS são dotados de recursos visuais que permitem ao menos informar: Alimentação, Monitoramento, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio. Transmitem dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA. Possuem tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre Receptores e Coletor de Dados será através da tecnologia Bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de rastreamento atualizável até 10 Hz. Receptores possibilitam efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via Bluetooth, com alcance de 300m entre os receptores base e rover. Os Receptores possuem um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto. Precisoções do Sistema GNSS: - Estático de alta precisão: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 3,5mm + 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os Receptores possuem as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor; b) Rádio UHF, interno, que trabalha no intervalo de 410 a 470 Mhz e potência máxima de 2W; c) Saídas USB e serial RS232. Memória Interna: Os Receptores possuem memória interna fixa de 256MB. Características de Interação Ambiental: a) Os Receptores GNSS suportam temperaturas, em operação, entre -20°C a +65°C b) São a prova de impacto de 2,0m de altura de queda; c) São a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia: a) Os Receptores possuem capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria tem capacidade de sustentar o funcionamento e operação do Receptor, utilizando a função RTK por até 8 horas e na função estático por até 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O Receptor base possibilita ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de Uso de Software de Pós Processamento de Dados: Licença de Uso de Software de Pós Processamento de dados, do mesmo fabricante do Receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit - nas plataformas Windows; b) O Software é no idioma português; c) A licença de operação do Software de Processamento de Dados será registrada no próprio fabricante e o hardlock, será através de dispositivo USB; d) No mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O Software processa dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O Software permite visualização dos dados levantados; g) O Software ajusta Redes Geodésicas; h) O Software tem capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato Rinex; i) No software o usuário poderá inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Poderá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos

04.276.354/0001-14 TECHGEO LTDA Sim Não 21 R\$ 103.000,0000 R\$ 2.163.000,0000 18/11/2016
- EPP 10:54:17

Marca: Hemisphere

Fabricante: Hemisphere

Modelo / Versão: GPS Glonass, RTK, Galileo, Beidou

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE RECEPTOR GNSS RTK S321 SMART ANTENA (GPS, GLONASS, GALILEO, BEIDOU) Especificação técnica: 372 canais para recepção de códigos C/A e P, portadoras GPS L1 C/A e L2P,L2C e GLONASS, L1C/A, L2C/A, BEIDOU B1,B2 SBAS, Msas, Waas, Egnos, Gagan (Banda L Atlas por 6 mês gratuito); QZSS; GALILEO; Precisão(Pós-Processado) Estático de 3mm + 0.1ppm Horizontal e 3.5mm + 0.4ppm Vertical; Estático Rápido 3mm + 0.5ppm Horizontal e 3.5mm + 0.5ppm vertical; Precisão em tempo real: - 8mm + 1 ppm (RTK)Horizontal; - 15mm + 1 ppm (RTK)Vertical; - 0,08 cm (Banda L Atlas)Horizontal; - 0,16 cm (Banda L Atlas)Vertical; - 0.3 mm (MSAS, WAAS, EGNOS, GAGAN)Horizontal; - 0.6 mm (MSAS, WAAS, EGNOS, GAGAN)Vertical; Taxa de atualização de 1,2,3,4,5Hz (10 Hz ou 20Hz opcional); Indicadores luminosos e display para visualização de: - Comunicação (rádio GSM/GPRS e Banda L); - Rádio UHF interno com intervalo de 410 a 470 Mhz - Dados nos formatos CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA - Sinal (estado de rastreamento); - Diferencial (flutuando/fixo); - Power (alimentação externa); - Bateria (nível de carga e bateria em uso); - Bluetooth (estado de comunicação); - Gravação (estado de gravação e memória); - Visualização de Coordenadas; A prova d'água e poeira IP67; Temperatura de Operação: -30 °C a 60 °C; Possui interface: Serial RS232, Bluetooth, Wifi, 3G Modem GSM/GPRS interno (NTRIP), UHF Rádio interno 1W (compatível com Pacific Crest); Baterias recarregáveis de íons de lítio, com autonomia de 12 horas (com uso de 02 baterias) rastreamento contínuo; Memória interna 4GB e cartão micro SD de 4 GB, para mais de 1000 horas de gravação de dados; Pode operar com ou sem coletora no modo estático e cinemático; Avisos via Voz; SOFTWARE DE PÓS-PROCESSAMENTO DE DADOS DE GNSS L1/L2 MODELO GTR-PROCESSOR EM PORTUGUÊS Especificação: Capaz de processar as portadoras GPS e Glonass L1/L2; Capaz de processar os posicionamentos Estático, Stop&Go, Estático Rápido e OTF; Capaz de mostrar graficamente os dados; Capaz de permitir o acesso a bases via Internet automaticamente; Capaz de realizar ajuste de rede pelo método dos mínimos quadrados; Capaz de mostra o erro de fechamento de figuras formado pela rede; Capaz de exportar dados para o formato ASCII, DXF, DWG, Shape file, MapInfo e outros; Capaz de mostrar gráficos de resíduos dos satélites, de resíduos dos processamentos e dos gráficos de satélites sintonizados; Capaz de eliminar satélites do processamento, com edição do início e fim dos períodos; Capaz de alterar o intervalo de processamento dos dados; Capaz de processar arquivos com intervalos diferentes, mesmo quando não estiverem coincidentes; Capaz de processar dados de várias sessões automaticamente; Capaz de processar Pontos, Linhas e Áreas com nome, atributos e valores associados a cada feição; Capaz de Ler, importar e exportar dados para o formato RINEX; Capaz de utilizar o DATUM SAD69, SIRGAS e/ou Córrego Alegre com parâmetros oficiais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) já embutidos no Software; Capaz de calcular diferenças geoidais automaticamente com os parâmetros oficiais do IBGE (MAPGEO) Composto de: 02 Receptores GNSS S321; 02 Antenas UHF de rádio; 02 Antenas GSM de rádio; 02 Carregadores de baterias; 04 Baterias; 02 Fontes de alimentação para carregador (tomada de parede); 02 Cabos multi-função com serial e USB; 02 Cartões Micro SD de 4 GB; 02 Pen-drive USB com software de processamento 02 Bolsas de transporte; 02 Licenças do Software de pós-processamento GTR-Processor GNSS L1/L2 01 Bastão extensível de alumínio ou fibra de carbono de no mínimo 2,0 M; 01 Bipé extensível para bastão; 01 Base nivelante com adaptador; 01 Tripé em alumínio CONTROLADORA XF3 COM SOFTWARE DE COLETA EM PORTUGUÊS. Especificações Windows Mobile 6.5 Processador de 800MHz Ram de 256MB Memória interna de 4GB Cartão de memória TF Card 02 baterias recarregáveis com duração de 10hs. Tela de 3,7 polegadas, VGA de 480x640 pixels Tela TFT, retro iluminada Bluetooth, 3G, WiFi RS 232 DB9 USB Câmera de 5MP com flash integrado GPS Embutido A prova de água e Poeira, IP65 Peso 400 gramas 01 carregador de bateria para o coletor de dados 01 Suporte para acoplar o coletor de dados no bastão.

07.216.220/0001-04 GPS - Sim Sim 21 R\$ 103.975,3300 R\$ 2.183.481,9300 21/11/2016
 - EIRELI - EPP 16:49:40

Marca: STONEX
Fabricante: STONEX
Modelo / Versão: S10 A

000043

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Possui 394 canais universais cada receptor (394 canais o receptor base e 394 canais o receptor rover); Permite a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou; Tem suporte a correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e QZSS; O Sistema GNSS é capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic); Permite ser incrementados (up-grade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório; Possui recursos visuais (visor ou LED's) que informa: Alimentação, Monitoramento, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio; Transmite dados nos formatos CMR, CMR+, RTCM 2.3, 3.0, 3.1, 3.2 e NMEA; Possui tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento; A comunicação entre Receptores e Coletor de Dados é através da tecnologia Bluetooth, não havendo a necessidade de fios; Possui taxa de rastreamento atualizável de 20Hz; Permite efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via Bluetooth, com alcance de 300m entre os receptores base e rover; Possui precisão Estático de alta precisão: horizontal 2,5mm + 0,1ppm e vertical 3,5 mm + 0,4ppm; Possui precisão Estático rápido: horizontal 2,5mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; Possui precisão RTK horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; Possui tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor; Possui rádio UHF, interno, com intervalo de 410 a 470 Mhz e potência de 2W; Possui saída USB e serial RS232; Possui memória RAM de 512MB, memória interna fixa de 4GB; Permite expansão de memória vida cartão SD de até 32GB; Possui temperatura em operação, entre -40°C a +65°C; É a prova de impacto de 2,0m de altura de queda; É a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67; Possui capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível utilizando a função RTK por 6,5 horas e na função estático por 12 horas; Possibilita ser alimentado por bateria externa. ACOMPANHA CADA PAR DE RECEPTOR GNSS RTK: 01 (uma) licença de Software de Pós Processamento de dados, modelo Stonex Processor, fabricante Stonex, com as seguintes características: Roda em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit - nas plataformas Windows; Idioma português; Permite importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; Permite processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; 01 (um) COLETOR DE DADOS (um por par), modelo S4-II, fabricante Stonex, com as seguintes características: Sistema operacional Windows Mobile 6.5 com pacote de programas que inclui os aplicativos de internet explorer, file explorer, word, excel, Outlook; É do mesmo fabricante dos receptores GNSS; Tem visor colorido, sensível ao toque e com iluminação de fundo, de 3,7 polegadas; Possui peso de 925 gramas incluindo a bateria; Resistência à poeira e água com certificação internacional IP67, comprovado em catálogo do fabricante; Resistência a queda de 1,20 metros de altura; Possui bateria interna de íons de lítio, recarregável; Possui câmera fotográfica digital integrada de 5 Megapixels, com flash integrado; Tem conexões sem fio Bluetooth e Wi-fi integrados; Possui memória RAM de 256MB e memória interna de 8GB; Possui entrada para cartão SD para armazenamento de dados de até 32GB; Possui receptor GPS interno para navegação, com precisão de até 1,2m; Possui Modem GSM integrado interno que possibilite o uso de internet móvel e ligações telefônicas através de cartão SIM; Tem comunicação entre receptor e coletor de dados sem fio (Bluetooth); Possui processador com capacidade de 1GHz; Dispõe de porta serial de 9 pinos, porta para conexão USB e porta para alimentação externa e recarga da bateria; Possui software para coleta de dados do mesmo fabricante dos Receptores GNSS; Possui software em português para coleta de dados, configuração, gerenciamento do receptor e cálculo diversos, incluindo módulo para estradas; O software para coleta permite o controle de receptores GNSS e estações totais de diferentes fabricantes e ainda permite a realização simultânea de levantamentos stop and go cinemático e locação. Acompanha acessórios necessários para utilização.

15.751.924/0001-05 R'D COMERCIO Sim Sim 21 R\$ 103.975,3300 R\$ 2.183.481,9300 21/11/2016
 DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME 19:55:49

Marca: Spectra Precision
Fabricante: Spectra Precision
Modelo / Versão: SP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Receptores GNSS, Coletor(a) de Dados, Software para Coleta de Dados e Software de Processamento de Dados, cujas descrições seguem abaixo: Nota importante: Os Receptores GNSS, os Softwares de Coleta e Processamento de Dados e o Coletor de Dados devem ser do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema. Receptores GNSS. Características Operacionais Sistema GNSS composto por um par de Receptores que devem possuir no mínimo 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor Base + 240 canais no receptor Rover), devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais GPS L1C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS L1C/A, L2C/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. Os Receptores devem ter suporte a correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented Navigation). O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic). Os Receptores devem poder ser incrementados (up-grade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os Receptores GNSS deverão ser dotados de recursos visuais (visor ou LED's) que permitam ao menos informar: Alimentação, Monitoramento, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio. Devem transmitir dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA. Possuir tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre Receptores e Coletor de Dados deverá ser através da tecnologia Bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de rastreamento atualizável até 10 Hz. Receptores devem possibilitar e virem com a função habilitada, efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via Bluetooth, com alcance de no mínimo 300m entre os receptores base e rover. Os Receptores devem possuir ao menos um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto, não sendo aceito como sistema contra roubo ou furto uma simples senha de acesso. Precisoões do Sistema GNSS: Que possua precisões mínimas (igual ou melhor): - Estático de alta precisão: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 3,5mm + 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os Receptores deverão possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor (Tal opção deve ser de fábrica, não serão aceitos adaptadores externos); b) Rádio UHF, interno, que trabalhe no intervalo de 410 a 470 Mhz.

01.941.754/0001-09 HEXIUM Não Não 21 R\$ 120.000,0000 R\$ 2.520.000,0000 21/11/2016
 IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA 16:50:31

Marca: Spectra Precision

Fabricante: Spectra Precision

Modelo / Versão: SP80 GNSS receiver /T41 data collector

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Receptores GNSS, Coletor(a) de Dados, Software para Coleta de Dados e Software de Processamento de Dados, cujas descrições seguem abaixo: Receptores GNSS Características Operacionais Sistema GNSS composto por um par de Receptores que devem possuir no mínimo 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor Base + 240 canais no receptor Rover), devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic).

11.950.831/0001-40 G D L Sim Sim 21 R\$ 130.000,0000 R\$ 2.730.000,0000 22/11/2016
DOMINGUES - 10:01:23
EPP

Marca: PROPIO

Fabricante: PROPIO

Modelo / Versão: PROPIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM REQUERIDO NO EDITAL

77.824.738/0001-06 MANFRA & CIA Não Não 21 R\$ 145.000,0000 R\$ 3.045.000,0000 22/11/2016
LTDA 10:35:52

Marca: LEICA GEOSYSTEMS

Fabricante: LEICA GEOSYSTEMS

Modelo / Versão: LEICA GEOSYSTEMS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR MEDIDOR GNSS MARCA LEICA GEOSYSTEMS L1/L2 PÓS-PROCESSADO E RTK COMPOSTO DE 02 RECEPTORES E 01 COLETORA DE DADOS Acompanha acessórios, incluso garantia, treinamento, suporte técnico, assistência técnica. Entre outros detalhes de especificações.

03.497.158/0001-07 EMBRATOP GEO Não Não 21 R\$ 155.000,0000 R\$ 3.255.000,0000 22/11/2016
TECNOLOGIAS 09:54:44
LTDA

Marca: Topcon

Fabricante: Topcon

Modelo / Versão: GR-5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Um par de receptores GNSS com sistema RTK, para levantamentos estáticos e cinemáticos pós processados composto por receptores GNSS de dupla frequência L1, L2, L2C e L5 (quando disponível), constelação GLONASS L1 e L2, atualizável para rastreamento da constelação GALILEO e COMPASS, quando disponível sem alteração física do equipamento, com as seguintes características: Receptor GNSS seja totalmente integrado (receptor, antena, bateria); Receptor GNSS (GPS, GLONASS e Galileo) onde: Sinais de captação GPS L1, L2, L2C e L5 (quando disponível); Sinais de captação GLONASS L1 e L2; Com 226 canais, para recepção do sinal de satélite; Opção de incremento com o sistema Galileo e taxa de rastreamento até 50 Hz via software; Os receptores possuem firmware para operação completa de levantamentos cinemáticos em tempo real - RTK, estáticos, estático rápido, cinemático e Stop & Go e pós-processado; Conjunto de baterias internas e removíveis de Lithium-Ion, com autonomia para: 9 horas com ligação RTK via GSM / GPRS; e 10 horas de rastreamento pós-processado. Possibilita (opcionalmente) a troca de baterias do receptor sem necessidade de interromper a coleta de dados; Possui tecnologia para minimizar os efeitos de multi-caminhamento; O receptor é dotado de luzes indicadoras para informar: estado do receptor (ON / OFF), gravação de dados, rastreamento de satélites e situação da bateria; Rádio modem interno para o receptor ou receptor rover, removível, com opção para substituição por modem GSM ou GPRS ou GSM ou GPRS no coletor de dados; Precisão exigida: DGPS: 40 cm; RTK: Estático: Horizontal: 5 mm + 0,5 ppm e Vertical: 10 mm + 0,8 ppm; Pós-processamento; Estático: Horizontal: 3 mm + 0,1 ppm e Vertical: 3,5 mm + 0,4 ppm Estático rápido: Horizontal: 3 mm + 0,1 ppm e Vertical: 3,5 mm + 0,4 ppm; Cinemático: Horizontal: Horizontal: 5 mm + 0,5 ppm e Vertical: 10 mm + 0,8 ppm; Padrão de conformidade ISO17123-8, na precisão com tempo real (RTK); Solução de ambigüidade pelo método On-the-fly com a confiabilidade dos sinais RTK 99,9%; Tempo de inicialização de 8 segundos no modo RTK; À prova d'água e poeira, de acordo com classificação IP67, com proteção para imersão temporária em água (profundidade de até 1m), comprovada em catálogo do fabricante; Resistente a quedas de bastão de 2 metros em superfícies rígidas; Resiste à umidade em 100%, sem condensar; À prova de impacto de 1m de altura, em superfícies rígidas e até 2m (no topo bastão); Comunicação entre o coletor e o receptor feito pela tecnologia wireless / BLUETOOTH (sem fio). Grava dados nos receptores utilizando memória interna ou cartão de memória SD com 2GB de capacidade ou superior. A capacidade de armazenamento de dados nestes cartões chega a 30 dias à taxa de gravação de 15 segundos; Portas de comunicação: RS232; USB / RS232; Porta para alimentação externa; e Bluetooth. Integração com dispositivos externos. Coletor de dados com as seguintes características: Marca: Topcon Modelo: FC 500 Fabricante: Topcon Plataforma operacional Windows Mobile 6S; BLUETOOTH, WIFI ou WILAN integrados, não sendo aceito cartões ou adaptadores externos; Resistente a queda (de até 1,2m), vibração e temperatura operacional de -30°C a +60°C; À prova d'água e poeira (IP68), com comprovação em catálogo do fabricante; Memória interna de 512 MB; Opção de ampliar a capacidade de armazenamento de dados, utilizando cartões de memória SD. Possui display de cristal líquido colorido com resolução VGA 640x480 pixels; Luz de fundo para trabalhos noturnos com ajuste de iluminação; Teclado virtual; Câmera digital de 5.0 megapixels; Bateria Lithium-Ion, internas e removíveis para até 20 horas de trabalho; Do mesmo fabricante do receptor. Peso de 650 g com a bateria inserida Software para coleta de dados com as seguintes características: Marca: Topcon Modelo: Magnet Field Fabricante: Topcon Idioma em português; Levantamento nos métodos Estático, Cinemático e RTK; Desenvolvido em ambiente Windows CE ou compatível; Coleta automatizada de dados com possibilidade de acrescentar nome e descrição nos pontos coletados; Permite estaqueamento, e o operador escolhe várias tipos de referências para tal; Mostra distâncias lineares e ambiente gráfico somente numa tela; Permite facilmente, parar e recomençar uma locação, ou mover para um novo ponto; Permite visualização dos dados brutos coletados; Permita o acesso aos dados, mapa e offset com somente um toque na tela; Fornece ao operador uma visualização clara de sua localização em relação a uma linha ou arco de referência; O status de visualização de captação de sinais GPS / GLONASS e de nível de bateria é visível ao operador; Permite introdução pelo usuário de atributos para os pontos coletados; Possibilita a importação de dados CAD (.dxf e .dwg) direto ou fornecer software, sem perda de atributos; Aplicativo para Calculo de Volume, Área, Ângulo, Curvas Horizontais e Triângulos. Software de processamento de dado

01.319.640/0001-21 AJL INDUSTRIA Não Não 21 R\$ 235.000,0000 R\$ 4.935.000,0000 21/11/2016
E COMERCIO 19:43:34
LTDA

Marca: SPECTRA PRECISION

Fabricante: SPECTRA PRECISION

Modelo / Versão: SP60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Receptores GNSS, Coletor(a) de Dados, Software para Coleta de Dados e Software de Processamento de Dados, cujas descrições seguem abaixo: Nota importante: Os Receptores GNSS, os Softwares de Coleta e Processamento de Dados e o Coletor de Dados devem ser do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema. Receptores GNSS. Características Operacionais Sistema GNSS composto por um par de Receptores que devem possuir no mínimo 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor Base + 240

canais no receptor Rover), devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais GPS L1C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS L1C/A, L2C/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. Os Receptores devem ter suporte a correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented Navigation). O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic). Os Receptores devem poder ser incrementados (up-grade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os Receptores GNSS deverão ser dotados de recursos visuais (visor ou LED's) que permitam ao menos informar: Alimentação, Monitoramento, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio. Devem transmitir dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA. Possuir tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre Receptores e Coletor de Dados deverá ser através da tecnologia Bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de rastreio atualizável até 10 Hz. Receptores devem possibilitar e virem com a função habilitada, efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via Bluetooth, com alcance de no mínimo 300m entre os receptores base e rover. Os Receptores devem possuir ao menos um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto, não sendo aceito como sistema contra roubo ou furto uma simples senha de acesso. Precisoções do Sistema GNSS: Que possua precisões mínimas (igual ou melhor): - Estático de alta precisão: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 3,5mm + 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os Receptores deverão possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor (Tal opção deve ser de fábrica, não serão aceitos adaptadores externos); b) Rádio UHF, interno, que trabalhe no intervalo de 410 a 470 Mhz. Para garantir maior efetividade na utilização do rádio interno, ele deve ser capaz de trabalhar com potência máxima de até 2W, garantindo maior potência no sinal do rádio; c) Possuir no mínimo as saídas USB e serial RS232. Memória Interna Os Receptores devem possuir memória interna fixa de no mínimo 250MB, não sendo aceito receptores que possuam memória apenas em mídia removível. Características de Interação Ambiental: a) Que os Receptores GNSS suportem temperaturas, em operação, entre -20°C a +65°C; b) Devem a ser a prova de impacto de no mínimo 2,0m de altura de queda; c) Ser a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67 no mínimo; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia: a) Os Receptores devem possuir capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A(s) bateria(s) deve(m) ter capacidade de sustentar o funcionamento e operação do Receptor, utilizando a função RTK por no mínimo 8 horas e na função estático por no mínimo 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O Receptor base deve possibilitar ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de Uso de Software de Pós Processamento de Dados: Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Pós Processamento de dados, do mesmo fabricante do Receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit - nas plataformas Windows; b) O Software deve ser no idioma português; c) A licença de operação do Software de Processamento de Dados deverá ser registrada no próprio fabricante e o hardlock, deverá ser através de dispositivo USB; d) Que no mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O Software deve processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O Software deve permitir visualização dos dados levantados; g) O Software deve ajustar Redes Geodésicas

00.637.929/0001-26 FURTADO & SCHMIDT Não Não 21 R\$ 250.000,0000 R\$ 5.250.000,0000 21/11/2016 13:43:23
SISTEMAS E EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS

Marca: HEMISPHERE

Fabricante: HEMISPHERE

Modelo / Versão: HEMISPHERE / S321

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Receptores GPS tipo de Receptor: Multi-frequência GNSS, modalidades de posicionamento GNSS: RTK, Banda-L, DGNSS, SBAS, autônomo, número de canais: 372, formatos RTK: RTCM3, ROX (4) RCM, RCM +4. Formatos Banda L: Atlas H10, Atlas, H30, Atlas H100. Intervalo de gravação: selecionável: 1,2,4,5,10Hz ,20 Hz (Opcional). Desempenho (RMS): Horizontal RTK: 8 mm + 1 ppm. Vertical 15 mm + 1 ppm. Horizontal Estático: 3 mm + 0,1 ppm. Vertical 3,5 mm + 0,4 ppm (ocupação prolongada). Horizontal Estático: 3 mm + 0,5 ppm. Vertical 5 mm + 0,5 ppm (ocupação rápida). Horizontal Banda L: 0,08 m. Vertical 0,16 m. Horizontal SBAS (WAAS): 0,3 m. Vertical 0,6 m. Horizontal Autônomo (Sem SA): 2 1,2 m. Vertical 2,4 m. Rastreamento satélites GPS: L1 C / A, L2P, L2C GLONASS L1 C / A, L2 C / A. BeiDou: B1, B2. QZSS: com futura atualização de firmware. Galileo: com futura atualização de firmware. SBAS: MSAS, WAAS, EGNOS, Gagan. Comunicação Conector lemo 5 pinos para alimenta de energia externa e rádio externo. Conector lemo 7 pinos para conexão USB OTG e uma porta Serial. 1 Conector TNC para rádio interno 1 Conector TNC para Módulo de modem. Web UI Para atualizar o software, Setar configuração, descarregar arquivos usando um Celular, Tablet ou outro equipamento. TTS: Sistema inteligente de voz Saídas de referência: RTCM 2.1, RTCM 2.3, RTCM 3.0, RTCM 3.1, RTCM 3.2, incluindo MSM. Rádio Faixa de Frequência: 410-470 MHz Espaçamento de canal: 12.5KHz / 25 KHz transmissão de potência: 05 / 1W. Módulo sem fio Wi-Fi: Módulo integrado com antena Wi-Fi interna. Bluetooth: Bluetooth 2.1 + EDR módulo de Bluetooth com antena integrada. Celular Tipo: UMS / HSPA + / GSM / GPRS / EDG Função: Dados. Frequências: GSM / GPRS / EDGE (850, 900, 1800 e 1900MHz) WCDMA / HSDPA (850/800, 900, 1800 e 1900MHz). Energia Bateria: De lítio inteligente de 11,1 V -37,74 recarregável Duração da bateria: 6 horas com uma bateria e modo de Rádio UHF Rx. Voltagem: 9 a 22V DC. Alimentação externa contra excesso de carga (5 Pino Lemo). Tempo de carga: Normalmente 7 horas. Memória Sim Card: slot de memória SIM. Memória: Memória interna de 4 GB, acessível através USB e WiFi. Temperatura Ambiental de Operação: -30 ° C a 60 ° C (-22 ° F a 140 ° F). Temperatura de Armazenamento: -40 ° C a 80 ° C (-40 ° F a 176 ° F). Proteção contra água e pó: IP67. Protegido contra submersão 1 metro queda livre. Resistência de choque: MIL-STD-810G Método 516,6 Projetado para suportar queda de 2 metros em bastão, sobre o concreto. Projetado para suportar 1 metro queda livre. Vibração: Método de MIL-STD-810G 514.6E-1. Umidade: Até 100%. Inflamabilidade: UL Reconhecido, classe Chama (3). 1,49 mm. Resistência Química: Agentes, água, álcool industrial, vapor de água, radiação solar (UV). Dimensões: Tamanho: 14.1cm (Diâmetro) + 14cm (Altura) Peso: <1,38 Kgs. Offset do centro de fase: GPS L1 e L2 entre 2,5 mm. Atende plenamente a lei 10.267 do Incri. SOFTWARE DE PÓS-PROCESSAMENTO DE DADOS DE GNSS L1/L2 MODELO GTR-PROCESSOR. CONTROLADORA XF3. RÁDIO SATELLINE - EASY PRO 35W. Declaramos que todos acessórios estão inclusos no fornecimento dos equipamentos, para perfeito funcionamento do GPS. Treinamento incluso. Prazo de validade da proposta 60 dias, prazo de entrega dos equipamentos será de 20 dias em seu almoxarifado;

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250.000,0000	00.637.929/0001-26	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 235.000,0000	01.319.640/0001-21	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 155.000,0000	03.497.158/0001-07	22/11/2016 11:07:43:573

R\$ 145.000,0000	77.824.738/0001-06	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 130.000,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 120.000,0000	01.941.754/0001-09	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 103.975,3300	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 103.975,3300	15.751.924/0001-05	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 103.000,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 100.000,0000	51.536.795/0006-00	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 88.000,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 99.000,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:25:30:240
R\$ 177.910,0000	01.319.640/0001-21	22/11/2016 11:25:38:240
R\$ 98.800,0000	15.751.924/0001-05	22/11/2016 11:26:36:363
R\$ 100.000,0000	01.941.754/0001-09	22/11/2016 11:26:38:327
R\$ 87.900,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:27:33:210
R\$ 99.000,0000	51.536.795/0006-00	22/11/2016 11:27:36:717
R\$ 98.800,0000	51.536.795/0006-00	22/11/2016 11:28:25:140
R\$ 90.000,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:28:50:313
R\$ 98.600,0000	51.536.795/0006-00	22/11/2016 11:29:19:867
R\$ 98.000,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:29:52:033
R\$ 87.000,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:31:00:533
R\$ 86.900,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:31:13:630
R\$ 98.500,0000	51.536.795/0006-00	22/11/2016 11:31:13:870
R\$ 86.800,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:31:26:727
R\$ 86.700,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:31:35:920
R\$ 86.600,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:31:55:190
R\$ 86.500,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:32:04:133
R\$ 86.400,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:32:15:460
R\$ 86.300,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:32:27:853
R\$ 86.200,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:32:39:723
R\$ 86.100,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:32:51:323
R\$ 85.900,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:33:08:577
R\$ 85.800,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:33:15:903
R\$ 85.700,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:33:35:147
R\$ 85.600,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:33:42:600
R\$ 85.400,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:34:02:407
R\$ 85.300,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:34:11:623
R\$ 85.200,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:34:32:753
R\$ 85.100,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:34:39:343
R\$ 87.200,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:34:44:963
R\$ 84.900,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:34:55:480
R\$ 84.800,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:35:02:730
R\$ 84.700,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:35:22:880
R\$ 86.000,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:35:28:617
R\$ 84.500,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:35:32:367
R\$ 84.400,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:35:43:517
R\$ 83.000,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:35:52:953
R\$ 85.500,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:36:08:813
R\$ 82.800,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:36:12:967
R\$ 82.700,0000	04.276.354/0001-14	22/11/2016 11:36:22:533
R\$ 75.000,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:36:32:000
R\$ 84.000,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:36:41:483
R\$ 80.000,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:37:24:273

000046

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
07.216.220/0001-04	23/11/2016 12:07:29:483	23/11/2016 12:12:28:863	Fornecedor enviou lance	R\$ 82.690,0000
15.751.924/0001-05	23/11/2016 17:37:01:133	23/11/2016 17:42:01:133	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

000047

Aberto	22/11/2016 11:24:34	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/11/2016 11:25:04	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/11/2016 11:26:04.
Encerrado	22/11/2016 11:39:23	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/11/2016 12:11:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/11/2016 12:19:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/11/2016 14:13:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18.
Recusa	22/11/2016 16:16:15	Recusa da proposta. Fornecedor: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 75.000,0000. Motivo: Não atende as características mínimas constantes no Termo de Referência.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/11/2016 16:16:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor G D L DOMINGUES - EPP, CNPJ/CPF: 11.950.831/0001-40.
Recusa	23/11/2016 12:01:29	Recusa da proposta. Fornecedor: G D L DOMINGUES - EPP, CNPJ/CPF: 11.950.831/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000. Motivo: Não enviou o documento solicitado. Sistema informa: (22/11/2016 16:16:22) Senhor fornecedor G D L DOMINGUES - EPP, CNPJ/CPF: 11.950.831/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/11/2016 12:01:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor G D L DOMINGUES - EPP, CNPJ/CPF: 11.950.831/0001-40.
Volta de Fase	23/11/2016 12:07:28	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Início do desempate	23/11/2016 12:07:29	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	23/11/2016 12:12:28	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07216220000104 enviou um lance no valor de 82.690,0000
Encerrado	23/11/2016 12:12:28	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/11/2016 12:17:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/11/2016 14:26:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04.
Recusa	23/11/2016 16:46:55	Recusa da proposta. Fornecedor: GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 82.690,0000. Motivo: Não atende aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/11/2016 16:47:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECHGEO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 04.276.354/0001-14.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/11/2016 16:51:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECHGEO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 04.276.354/0001-14.
Recusa	23/11/2016 17:30:24	Recusa da proposta. Fornecedor: TECHGEO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 04.276.354/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 82.700,0000. Motivo: Não atende aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência.
Volta de Fase	23/11/2016 17:37:00	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Início do desempate	23/11/2016 17:37:01	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	23/11/2016 17:42:19	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 17:42:01 de 23/11/2016. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105
Encerrado	23/11/2016 17:42:19	Item encerrado
Abertura do		

prazo de Convocação - Anexo	23/11/2016 17:43:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00.	000048
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/11/2016 17:47:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00.	
Aceite	24/11/2016 15:56:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00, pelo melhor lance de R\$ 98.500,0000.	
Habilitado	24/11/2016 16:54:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00	
Registro Intenção de Recurso	24/11/2016 16:58:22	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA CNPJ/CPF: 03497158000107. Motivo: Sr. Pregoeiro venho através dessa apresentar intenção de recurso, pois o equipamento ofertado não possui Certificação junto a Anatel conforme Resolução nº 292 de 30 de Novembro de 2000 para u	
Registro Intenção de Recurso	24/11/2016 17:14:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME CNPJ/CPF: 15751924000105. Motivo: Queremos entra com recurso contra a empresa que arrematou o item 1 ! por acha q fomos pr justificado pelo horário determinado	
Intenção de Recurso Recusada	24/11/2016 17:56:26	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105. Motivo: O tempo determinado para desempate é do sistema - o Pregoeiro não tem autonomia para alterar o tempo. Verifica-se tal situação na mensagem enviada pelo próprio sistema: Sistema informa: (23/11/2016 17:37:01) Sr. Fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 17:42:01 de 23/11/2016.	
Intenção de Recurso Recusada	24/11/2016 18:02:44	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105. Motivo: O tempo determinado para desempate é do sistema - o Pregoeiro não tem autonomia para alterar o tempo. Verifica-se tal situação na mensagem enviada pelo próprio sistema: Sistema informa: (23/11/2016 17:37:01) Sr. Fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 17:42:01 de 23/11/2016.	
Intenção de Recurso Recusada	24/11/2016 18:02:56	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105. Motivo: O tempo determinado para desempate é do sistema - o Pregoeiro não tem autonomia para alterar o tempo. Verifica-se tal situação na mensagem enviada pelo próprio sistema: Sistema informa: (23/11/2016 17:37:01) Sr. Fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 17:42:01 de 23/11/2016.	
Intenção de Recurso Recusada	25/11/2016 13:32:44	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/CPF: 03497158000107. Motivo: As decisões tomadas pelo Pregoeiro são vinculadas a termos editalícios. Conforme especificação apresenta pela Empresa vencedora do item 2, o equipamento atinge no máximo 400 MHz e tal licenciamento somente é obrigatório quando o equipamento ultrapassa os 400 MHz. Os parâmetros são previstos na Resolução 506 da Anatel.	

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.751.924/0001-05	24/11/2016 17:14	24/11/2016 18:02	Recusado
Motivo Intenção: Queremos entra com recurso contra a empresa que arrematou o item 1 ! por acha q fomos pr justificado pelo horário determinado			
Motivo Aceite ou Recusa: O tempo determinado para desempate é do sistema - o Pregoeiro não tem autonomia para alterar o tempo. Verifica-se tal situação na mensagem enviada pelo próprio sistema: Sistema informa: (23/11/2016 17:37:01) Sr. Fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 17:42:01 de 23/11/2016.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
03.497.158/0001-07	24/11/2016 16:58	25/11/2016 13:32	Recusado
Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro venho através dessa apresentar intenção de recurso, pois o equipamento ofertado não possui Certificação junto a Anatel conforme Resolução nº 292 de 30 de Novembro de 2000 para utilização do Rádio UHF Interno.			
Motivo Aceite ou Recusa: As decisões tomadas pelo Pregoeiro são vinculadas a termos editalícios. Conforme especificação apresenta pela Empresa vencedora do item 2, o equipamento atinge no máximo 400 MHz e tal licenciamento somente é obrigatório quando o equipamento ultrapassa os 400 MHz. Os parâmetros são previstos na Resolução 506 da Anatel.			

Item: 2 - ESTACAO TOTAL DE TOPOGRAFIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.110.365/0001-18	GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	18	R\$ 40.000,0000	R\$ 720.000,0000	22/11/2016 09:25:47

OPTICOS
ELETRONICOS

Marca: FOIF

Fabricante: FOIF

Modelo / Versão: RTS355

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO TOTAL MARCA FOIF MODELO RTS355 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Deve possuir duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical, intervalo de 3,5' ou melhor; Grau de proteção padrão IP55, no mínimo; Possuir peso igual ou inferior a 5,5 kg com bateria; Possuir ajuste fino com rosca sem fim; Leitura direta padrão de 1" e precisão de 5"; Possuir Laser Classe 1 para medição de distâncias com prismas comprovado em catálogo do fabricante; Alcance de até 3.000 m com 01 prisma e de até 400m sem uso de prisma; Foco mínimo de 1,5m ou melhor; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma; Deve ser dotada de prumo a laser ou ótico; Deve permitir no mínimo 16 horas de operação, com medição de ângulo e distância a cada 30 segundos; Deve possuir display colorido, sensível ao toque, de cristal líquido com no mínimo 320 x 240 pixels, teclado físico com no mínimo 10 teclas para facilitar a utilização, não serão aceitas Estações Totais que não tenham ao menos 10 teclas físicas, ou que alcance esse número de teclas apenas no teclado virtual; Deve possuir display nas duas faces e que ao menos um deles seja sensível a toque (touch screen); Sistema em ambiente Windows; Sistema operacional Windows; Memória RAM e Flash de no mínimo 128MB cada. Como trata-se de um equipamento em ambiente Windows, não serão aceitos equipamentos que informem a memória apenas em número de pontos; Deve possuir porta Serial RS-232 e USB; Deve possuir Bluetooth integrado; Vir acompanhada de Licença de Uso de Software, do mesmo fabricante da Estação Total, garantindo a total compatibilidade do sistema, no idioma português, para coleta de dados e com as seguintes funções: -Permitir opção para habilitação de módulos específicos como Estradas, Túneis e Mineração; -Armazenamento de dados brutos e coordenadas com atributos; - Visualização do levantamento no modo gráfico (mapa); -Criação de biblioteca de atributos, cálculo geométricos em campo; -Ajustamento de poligonal com visualização dos resíduos e criação dos pontos com coordenadas ajustadas; - Cálculo e divisão de área para locação em campo com visualização gráfica; - Locação e piqueteamento de pontos e possibilidade de migrar pontos entre as obras gravadas na estação total; - Geração de relatório de piquetagem (locação); -Geração de relatório de levantamento que descreve detalhadamente os procedimentos feitos em campo; - Cálculo de ponto por direção e distância; ângulo girado e distância; Intersecção de direção e distância; intersecção de duas direções; - Cálculo de distância Hz, V, inclinada (dist. declive), Az e inclinação dentre dois pontos; - Cálculo de área; - Cálculo de volume; - Calculadora; - Subdivisão de linha e de arco; - Piquetagem (Locação) de MDT, Alinhamentos, Offset, Curva; - Realização de locação diretamente no arquivo DXF carregado na estação; - Geração de triangulação e curvas de nível; - Realizar a geração de curvas de nível, volume, cálculos de volumes entre superfícies ainda em campo utilizando os dados coletados; - Exportação dos dados diretamente para pendrive; - Exportação dos dados em formato CAD DXF diretamente da estação; O equipamento deverá vir com os seguintes acessórios inclusos: 02 baterias internas de Li-Ion com carga conforme especificado; 01 Carregador(es) para carregar as 2 baterias ao mesmo tempo; 02 Bastões telescópicos de 2,50m; 02 Prismas com suporte; 01 Tripé de alumínio; 01 Cabo para transferência de dados; 01 Maleta de transporte da Estação Total; Demais itens para a correta utilização do sistema. OBS: Todos os itens (hardware e software) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português (exceto acessórios como tripés, bastões, etc), garantindo assim total compatibilidade do sistema. Não serão aceitos equipamentos que, para atender as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar peças ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 16 horas (2 dias), para até 5 participantes. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento. Para confirmar a capacidade de fornecimento do licitante, este deverá possuir em seu quadro de funcionários, ao menos 2 Engenheiros cartógrafos ou agrimensores, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por pessoas qualificadas e, deverá também, ser apresentado atestado de capacidade técnica, de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo, em quantidade igual ou superior a solicitada no Edital.

51.536.795/0006-00	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	18	R\$ 41.000,0000	R\$ 738.000,0000	21/11/2016 15:35:24
--------------------	--	-----	-----	----	-----------------	------------------	---------------------

Marca: Trimble

Fabricante: Trimble

Modelo / Versão: M3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação Total modelo M3 de 5", da marca Trimble. Possui duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical, intervalo de 3,5'; Grau de proteção padrão IP66; Possui peso igual ou inferior a 4,2 kg com bateria; Possui ajuste fino com rosca sem fim; Leitura direta padrão de 1" e precisão de 5"; Possui Laser Classe 1 para medição de distâncias com prismas comprovado em catálogo do fabricante; Alcance de até 3.000m com 01 prisma e de até 400m sem uso de prisma; Foco mínimo de 1,5m; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma; Dotada de prumo a laser ou ótico; Permite mais do que 15 horas de operação, com medição de ângulo e distância a cada 30 segundos, sem a necessidade de troca das baterias; Possui display colorido, sensível ao toque, de cristal líquido com 320 x 240 pixels, teclado físico com 10 teclas para facilitar a utilização; Possui display nas duas faces e um deles é sensível a toque (touch screen); Sistema em ambiente Windows; Sistema operacional Windows; Memória RAM e Flash de 128MB cada ou melhor; Possui porta Serial RS-232 e USB; Possui Bluetooth integrado; Acompanhada de Licença de Uso de Software, do mesmo fabricante da Estação Total, garantindo a total compatibilidade do sistema, no idioma português, para coleta de dados e com as seguintes funções: -Permitir opção para habilitação de módulos específicos como Estradas, Túneis e Mineração; - Armazenamento de dados brutos e coordenadas com atributos; - Visualização do levantamento no modo gráfico (mapa); -Criação de biblioteca de atributos, cálculo geométricos em campo; -Ajustamento de poligonal com visualização dos resíduos e criação dos pontos com coordenadas ajustadas; - Cálculo e divisão de área para locação em campo com visualização gráfica; - Locação e piqueteamento de pontos e possibilidade de migrar pontos entre as obras gravadas na estação total; -Geração de relatório de piquetagem (locação); -Geração de relatório de levantamento que descreve detalhadamente os procedimentos feitos em campo; - Cálculo de ponto por direção e distância; ângulo girado e distância; intersecção de direção e distância; intersecção de duas direções; - Cálculo de distância Hz, V, inclinada (dist. declive), Az e inclinação dentre dois pontos; - Cálculo de área; - Cálculo de volume; - Calculadora; - Subdivisão de linha e de arco; - Piquetagem (Locação) de MDT, Alinhamentos, Offset, Curva; - Realização de locação diretamente no arquivo DXF carregado na estação; - Geração de triangulação e curvas de nível; - Realizar a geração de curvas de nível, volume, cálculos de volumes entre superfícies ainda em campo utilizando os dados coletados; - Exportação dos dados diretamente para pendrive; - Exportação dos dados em formato CAD DXF diretamente da estação; O equipamento virá com os seguintes acessórios inclusos: 02 baterias internas de Li-Ion com carga conforme especificado; 01 Carregador(es) para carregar as 2 baterias ao mesmo tempo; 02 Bastões telescópicos de 2,50m; 02 Prismas com suporte; 01 Tripé de alumínio; 01 Cabo para transferência de dados; 01 Maleta de transporte da Estação Total; Demais itens e acessórios para a correta utilização do sistema.

77.824.738/0001-06	MANFRA & CIA	Não	Não	18	R\$ 41.250,0000	R\$ 742.500,0000	22/11/2016
--------------------	--------------	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------

000050

10:35:52

LTDA

Marca: LEICA GEOSYSTEMS**Fabricante:** LEICA GEOSYSTEMS**Modelo / Versão:** LEICA GEOSYSTEMS

07.216.220/0001-04 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTAÇÃO TOTAL MARCA LEICA GEOSYSTEMS. Acompanha acessórios, inclusive garantia, treinamento, suporte técnico, assistência técnica. Entre outros detalhes de especificações.
GPS - Sim Sim 18 R\$ 41.256,6700 R\$ 742.620,0600 21/11/2016
AGRIMENSORA 16:49:40
- EIRELI - EPP

Marca: GEOMAX**Fabricante:** GEOMAX**Modelo / Versão:** ZIPP 20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Possui duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical; Intervalo de 3,5'; Grau de proteção padrão IP54; Possui peso igual a 5,3 kg com bateria; Possuir ajuste fino com rosca sem fim; Leitura direta padrão de 1" e precisão de 5"; Possui Laser Classe 1 para medição de distâncias com prismas comprovado em catálogo do fabricante; Alcance de até 3.000 m com 01 prisma e de até 400m sem uso de prisma; Foco mínimo de 1,5m; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma; Possui prumo a laser ou ótico; Possui 16 horas de operação, com medição de ângulo e distância a cada 30 segundos; Possui display colorido, sensível ao toque, de cristal líquido com 3,5 polegadas; Possui teclado físico com 24 teclas para facilitar a utilização; Possui display nas duas faces; Sistema operacional Windows CE; Memória RAM e Flash de 2GB; Possui porta Serial RS-232 e USB; Possui Bluetooth integrado; Vem acompanhada de Licença de Uso de Software, do mesmo fabricante da Estação Total, no idioma português, para coleta de dados e com as seguintes funções: opção para habilitação de módulos específicos como Estradas, Túneis e Mineração; Armazenamento de dados brutos e coordenadas com atributos; Visualização do levantamento no modo gráfico (mapa); Criação de biblioteca de atributos, cálculo geométricos em campo; Ajustamento de poligonal com visualização dos resíduos e criação dos pontos com coordenadas ajustadas; Cálculo e divisão de área para locação em campo com visualização gráfica; Locação e piqueteamento de pontos e possibilidade de migrar pontos entre as obras gravadas na estação total; Geração de relatório de piquetagem (locação); Geração de relatório de levantamento que descreve detalhadamente os procedimentos feitos em campo; -Cálculo de ponto por direção e distância; ângulo girado e distância; Intersecção de direção e distância; intersecção de duas direções; -Cálculo de distância Hz, V, inclinada (dist. declive), Az e inclinação dentre dois pontos; Cálculo de área; Cálculo de volume; Calculadora; Subdivisão de linha e de arco; Piquetagem (Locação) de MDT, Alinhamentos, Offset, Curva; Realização de locação diretamente no arquivo DXF carregado na estação; Geração de triangulação e curvas de nível; Realizar a geração de curvas de nível, volume, cálculos de volumes entre superfícies ainda em campo utilizando os dados coletados; Exportação dos dados diretamente para pendrive; Exportação dos dados em formato CAD DXF diretamente da estação; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 (duas) baterias internas de Li-Ion; 01 (um) Carregador para carregar as 2 baterias ao mesmo tempo; 02 (dois) Bastões telescópicos de 2,50m; 02 (dois) Prismas com suporte; 01 (um) Tripé de alumínio; 01 (um) Cabo para transferência de dados; 01 (uma) Maleta de transporte da Estação Total;

15.751.924/0001-05 R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME Sim Sim 18 R\$ 41.256,6700 R\$ 742.620,0600 21/11/2016 19:55:49

Marca: Topcom**Fabricante:** Topcom**Modelo / Versão:** CTS-3000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Deve possuir duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical, intervalo de 3,5' ou melhor; Grau de proteção padrão IP66, no mínimo; Possuir peso igual ou inferior a 4,2 kg com bateria; Possuir ajuste fino com rosca sem fim; Leitura direta padrão de 1" e precisão de 5"; Possui Laser Classe 1 para medição de distâncias com prismas comprovado em catálogo do fabricante; Alcance de até 3.000 m com 01 prisma e de até 400m sem uso de prisma; Foco mínimo de 1,5m ou melhor; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma; Deve ser dotada de prumo a laser ou ótico; Deve permitir no mínimo 15 horas de operação, com medição de ângulo e distância a cada 30 segundos, sem a necessidade de troca da(s) bateria(as); Não serão aceitas estações totais que não possuam(m) bateria(as) interna(s) com a capacidade de operação para medição de ângulo e distância a cada 30 segundos inferior a 15 horas, sem a necessidade de troca ou recarga da(s) bateria(s); Deve possuir display colorido, sensível ao toque, de cristal líquido com no mínimo 320 x 240 pixels, teclado físico com no mínimo 10 teclas para facilitar a utilização, não serão aceitas Estações Totais que não tenham ao menos 10 teclas físicas, ou que alcance esse número de teclas apenas no teclado virtual; Deve possuir display nas duas faces e que ao menos um deles seja sensível ao toque (touch screen); Sistema em ambiente Windows; Sistema operacional Windows; Memória RAM e Flash de no mínimo 128MB cada. Como trata-se de um equipamento em ambiente Windows, não serão aceitos equipamentos que informem a memória apenas em número de pontos; Deve possuir porta Serial RS-232 e USB; Deve possuir Bluetooth integrado; Vir acompanhada de Licença de Uso de Software, do mesmo fabricante da Estação Total, garantindo a total compatibilidade do sistema, no idioma português, para coleta de dados e com as seguintes funções: -Permitir opção para habilitação de módulos específicos como Estradas, Túneis e Mineração; -Armazenamento de dados brutos e coordenadas com atributos; Visualização do levantamento no modo gráfico (mapa); -Criação de biblioteca de atributos, cálculo geométricos em campo; -Ajustamento de poligonal com visualização dos resíduos e criação dos pontos com coordenadas ajustadas; Cálculo e divisão de área para locação em campo com visualização gráfica; Locação e piqueteamento de pontos e possibilidade de migrar pontos entre as obras gravadas na estação total; - Geração de relatório de piquetagem (locação); -Geração de relatório de levantamento que descreve detalhadamente os procedimentos feitos em campo; - Cálculo de ponto por direção e distância; ângulo girado e distância; intersecção de direção e distância; intersecção de duas direções; - Cálculo de distância Hz, V, inclinada (dist. declive), Az e inclinação dentre dois pontos; - Cálculo de área; - Cálculo de volume; - Calculadora; - Subdivisão de linha e de arco; - Piquetagem (Locação) de MDT, Alinhamentos, Offset, Curva; - Realização de locação diretamente no arquivo DXF carregado na estação; - Geração de triangulação e curvas de nível; - Realizar a geração de curvas de nível, volume, cálculos de volumes entre superfícies ainda em campo utilizando os dados coletados; - Exportação dos dados diretamente para pendrive; - Exportação dos dados em formato CAD DXF diretamente da estação; O equipamento deverá vir com os seguintes acessórios inclusos: 02 baterias internas de Li-Ion com carga conforme especificado; 01 Carregador(es) para carregar as 2 baterias ao mesmo tempo; 02 Bastões telescópicos de 2,50m; 02 Prismas com suporte; 01 Tripé de alumínio; 01 Cabo para transferência de dados; 01 Maleta de transporte da Estação Total; Demais itens para a correta utilização do sistema. OBS: Todos os itens (hardware e software) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português (exceto acessórios como tripés, bastões, etc), garantindo assim total compatibilidade do sistema.

07.735.373/0001-50 CPE SC EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP Sim Sim 18 R\$ 43.500,0000 R\$ 783.000,0000 21/11/2016 17:28:59

Marca: GEODETIC**Fabricante:** GEODETIC**Modelo / Versão:** GT2+

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação Total Prisma Simples 5 Km, Prisma Triplo < 7,5 Km, Sem Prisma 500 m, Armazenamento de Dados 160.000, Precisão: Com Prisma $\pm(2\text{mm} + 2\text{ppm} \times D)$, Sem Prisma $\pm(3\text{mm} + 2\text{ppm} \times D)$, Tempo de Medição: Modo Fino 0.3s, Modo Contínuo 0.2s, Refração Atmosférica e Correção de Curvatura da Terra: Manual, Auto Correção, Constante do Prisma: Manual, Auto Correção, Método de Medição: Contínuo Absoluta, Leitura Mínima: 1"/5" Seleccionável, Método de Detecção: Horizontal: Duplo Vertical: Duplo, Unidade de Medição: 360° / 400 gon / 6400 mil, Ângulo Vertical 0°: Zenite 0°/ Horizontal 0°Seleccionável: Precisão: 2", Imagem: Direta, Ampliação: 30X, Abertura: 45mm (EDM: 50mm), Resolução: 3", Campo de Visão 1°30', Distância Mínima para Foco: 1M, Comprimento do Tubo 154 mm, Sistema Eixo Duplo Líquido-Elétrico, Intervalo de Compensação $\pm 4'$, Precisão 1", Bolha Circular 8' / 2mm, Bolha Tubular 30" / 2mm, Imagem Direta, Ampliação 3x, Distância Focal 0.3m a infinito, Campo de Visão 5°, Display LCD Gráfico Colorido Tela de toque, Transferência: USB, Bluetooth, Cartão SD, Bateria: Tipo Ni-H Recarregável, Voltagem 6v (DC), Tempo de Operação: 16 horas, Precisão de 2, Leitura com prisma até 5.000m, Leitura sem prisma até 500m, Duplo teclado alfanumérico, Prumo laser, Cartão de memória SD, Precisão linear 2mm+2ppm, Memória interna para 44.000 pontos ou mais de 100.000 pontos utilizando-se em conjunto o cartão de memória Duplo display, Duplo compensador (4 eixos) Em português, Fácil operação. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 baterias internas de Li-Ion com carga conforme especificado; 01 Carregador(es) para carregar as 2 baterias ao mesmo tempo; 02 Bastões telescópicos de 2,50m; 02 Prismas com suporte; 01 Tripé de alumínio; 01 Cabo para transferência de dados; 01 Maleta de transporte da Estação Total; GARANTIA: 12 MESES.

03.497.158/0001-07 EMBRATOP GEO Não Não 18 R\$ 48.900,0000 R\$ 880.200,0000 22/11/2016
TECNOLOGIAS 09:54:44
LTD A

Marca: Topcon**Fabricante:** Topcon**Modelo / Versão:** OS-105

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Possui duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical, intervalo de 3,5' ou melhor; Grau de proteção padrão IP66, no mínimo; Possuir peso igual ou inferior a 4,2 kg com bateria; Possuir ajuste fino com rosca sem fim; Leitura direta padrão de 1" e precisão de 5"; Possuir Laser Classe 1 para medição de distâncias com prismas comprovado em catálogo do fabricante; Alcance de até 3.000 m com 01 prisma e de até 400m sem uso de prisma; Foco mínimo de 1,5m ou melhor; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma; Deve ser dotada de prumo a laser ou ótico; Deve permitir no mínimo 15 horas de operação, com medição de ângulo e distância a cada 30 segundos, sem a necessidade de troca da(s) bateria(as); Não serão aceitas estações totais que não possuam(m) bateria(as) interna(s) com a capacidade de operação para medição de ângulo e distância a cada 30 segundos inferior a 15 horas, sem a necessidade de troca ou recarga da(s) bateria(s); Deve possuir display colorido, sensível ao toque, de cristal líquido com no mínimo 320 x 240 pixels, teclado físico com no mínimo 10 teclas para facilitar a utilização, não serão aceitas Estações Totais que não tenham ao menos 10 teclas físicas, ou que alcance esse número de teclas apenas no teclado virtual; Deve possuir display nas duas faces e que ao menos um deles seja sensível a toque (touch screen); Sistema em ambiente Windows; Sistema operacional Windows; Memória RAM e Flash de no mínimo 128MB cada. Como trata-se de um equipamento em ambiente Windows, não serão aceitos equipamentos que informem a memória apenas em número de pontos; Deve possuir porta Serial RS-232 e USB; Deve possuir Bluetooth integrado; Vir acompanhada de Licença de Uso de Software, do mesmo fabricante da Estação Total, garantindo a total compatibilidade do sistema, no idioma português, para coleta de dados e com as seguintes funções: -Permitir opção para habilitação de módulos específicos como Estradas, Túneis e Mineração; -Armazenamento de dados brutos e coordenadas com atributos; - Visualização do levantamento no modo gráfico (mapa); -Criação de biblioteca de atributos, cálculo geométricos em campo; -Ajustamento de poligonal com visualização dos resíduos e criação dos pontos com coordenadas ajustadas; - Cálculo e divisão de área para locação em campo com visualização gráfica; - Locação e piqueteamento de pontos e possibilidade de migrar pontos entre as obras gravadas na estação total; - Geração de relatório de piquetagem (locação); -Geração de relatório de levantamento que descreve detalhadamente os procedimentos feitos em campo; - Cálculo de ponto por direção e distância; ângulo girado e distância; intersecção de direção e distância; intersecção de duas direções; - Cálculo de distância Hz, V, inclinada (dist. declive), Az e inclinação dentre dois pontos; - Cálculo de área; - Cálculo de volume; - Calculadora; - Subdivisão de linha e de arco; - Piquetagem (Locação) de MDT, Alinhamentos, Offset, Curva; - Realização de locação diretamente no arquivo DXF carregado na estação; - Geração de triangulação e curvas de nível; - Realizar a geração de curvas de nível, volume, cálculos de volumes entre superfícies ainda em campo utilizando os dados coletados; - Exportação dos dados diretamente para pendrive; - Exportação dos dados em formato CAD DXF diretamente da estação; O equipamento deverá vir com os seguintes acessórios inclusos: 02 baterias internas de Li-Ion com carga conforme especificado; 01 Carregador(es) para carregar as 2 baterias ao mesmo tempo; 02 Bastões telescópicos de 2,50m; 02 Prismas com suporte; 01 Tripé de alumínio; 01 Cabo para transferência de dados; 01 Maleta de transporte da Estação Total; Demais itens para a correta utilização do sistema. OBS: Todos os itens (hardware e software) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português (exceto acessórios como tripés, bastões, etc), garantindo assim total compatibilidade do sistema. Não serão aceitos equipamentos que, para atender as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar peças ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 16 horas (2 dias), para até 5 participantes. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento. Para confirmar a capacidade de fornecimento do licitante, este deverá possuir em seu quadro de funcionários, ao menos 2 Engenheiros cartógrafos ou agrimensores, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por pessoas qualificadas e, deverá também, ser apresentado atestado de capacidade técnica.

01.941.754/0001-09 HEXIUM Não Não 18 R\$ 50.000,0000 R\$ 900.000,0000 21/11/2016
IMPORTADORA 16:53:25
E
EXPORTADORA
LTD A

Marca: Spectra Precision**Fabricante:** Spectra Precision**Modelo / Versão:** optical Suvering focus 6 total station

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Deve possuir duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical - Grau de proteção padrão IP66, no mínimo; Leitura direta padrão de 1" e precisão de 5"; Alcance de até 3.000 m com 01 prisma e de até 400m sem uso de prisma; Foco mínimo de 1,5m ou melhor; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma; Deve ser dotada de prumo a laser ou ótico; Deve possuir display nas duas faces e que ao menos um deles seja sensível a toque (touch screen); Memória RAM e Flash de no mínimo 128MB cada. Deve possuir porta Serial RS-232 e USB; Deve possuir Bluetooth integrado.

11.950.831/0001-40 G D L Sim Sim 18 R\$ 50.000,0000 R\$ 900.000,0000 22/11/2016
<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/prego/ata0.asp>

DOMINGUES -
EPP

10:01:23

Marca: PROPIO
Fabricante: PROPIO
Modelo / Versão: PROPIO

000052

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM REQUERIDO NO EDITAL

00.637.929/0001-26	FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS	Não	Não	18	R\$ 60.000,0000	R\$ 1.080.000,0000	21/11/2016
							13:49:33

Marca: NIKON
Fabricante: NIKON
Modelo / Versão: NIVO / 5C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação Total Laser Visor Duplo/Prumo Óptico com Sistema Operacional Windows, procedência Japonesa. Para medição de alta precisão nos modos com e sem prisma, com as seguintes características: ● Leitura angular de 1" (um segundo); ● Precisão de 5" (DIN 18723); ● Precisão linear: o Com prisma de $\pm(2+2 \text{ ppm} \times D)$ mm, o Sem prisma de $\pm(3+2 \text{ ppm} \times D)$ mm; ● Compensador nos dois eixos com alcance de $\pm 3.5'$; ● Aumento da Luneta de 30X; ● Laser de Medição Classe 1 / Laser Apontador Classe 2; ● Alcance da Medição Linear: o Modo sem prisma: 1,5 a 500 m (objetos brancos com alta refletividade: KGC 90%), o Modo com prisma: 1,5 a 300 m (em refletor adesivo de 5 x 5 cm) e 5.000 m (com prisma simples de diâmetro 6.25 cm); ● Tempo de medição no modo com prisma: o Modo preciso de 1,5 seg, o Modo normal de 0,8 seg, ● Tempo de medição no modo sem prisma: o Modo preciso de 1,8 seg, o Modo normal de 1,0 seg; ● Comunicação: 1 x porta serial (RS-232C), 2 x USB e Comunicação sem fio Bluetooth Integrado, para a transferência dos dados ao computador (para todos os sistemas topográficos mais comercializados no Brasil, inclusive o topoGRAPH e o GeoOffice); ● Bateria Interna Li-ion (x22) com tempo de operação aproximada de 7,5 horas em medições contínua de ângulos e distâncias e de aproximadamente 16 horas em medições de ângulos e distâncias a cada 30 segundos e aproximadamente 20 horas em medições contínuas de ângulos, com tempo de carregamento completo de 4 horas para as 2 baterias; ● P R U M O Ó P T I C O N A A L I D A D E; ● Memória: 128MB RAM e 128MB Flash, armazenamento de mais de 100.000 pontos de coordenadas e de campo; ● Teclado com cursor direcional e codificação rápida, em Duplo Display de cristal líquido: Display Face1 - QVGA, 16bit colorido, TFT LCD, resolução (320 x 240 pixels), Display Face2 - cristal líquido LCD, resolução (128x64 pixels), com Menus em Português; ● Dimensões (LxPxA) 149mm x 145mm x 306mm; ● Pesos: Unidade Principal sem bateria 3.8kg; Bateria 0.1kg e Mala de Transporte 2.3kg; ● Proteção para Poeira e Água padrão IP66; ● Programa COGO, cálculos de intersecção, medição remota, locação tridimensional, cálculo dinâmico de coordenadas, cálculo de área e offset; ● Possui base nivelante destacável com Prumo Óptico. ● Sistema Operacional Windos Mobile ● Parafusos tangenciais de chamada com rosca sem fim. ● Nível eletrônico Acessórios básicos: ● Jogo de ferramentas e capa de chuva. ● Cabo para Interface de dados RS 232. ● Programa para transferência de dados em formato ASCII. ● 02 Baterias recarregáveis. ● Carregador de bateria. ● Estoque de transporte. 02 bastões 2,5m. 02 prismas. 01 Tripé de alumínio. Treinamento incluso. Prazo de validade da proposta 60 dias, prazo de entrega dos equipamentos será de 20 dias em seu almoxarifado;

01.319.640/0001-21	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	18	R\$ 100.000,0000	R\$ 1.800.000,0000	21/11/2016
							19:43:34

Marca: TRIMBLE
Fabricante: TRIMBLE
Modelo / Versão: M3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Deve possuir duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical, intervalo de 3,5' ou melhor; Grau de proteção padrão IP66, no mínimo; Possuir peso igual ou inferior a 4,2 kg com bateria; Possuir ajuste fino com rosca sem fim; Leitura direta padrão de 1" e precisão de 5"; Possuir Laser Classe 1 para medição de distâncias com prismas comprovado em catálogo do fabricante; Alcance de até 3.000 m com 01 prisma e de até 400m sem uso de prisma; Foco mínimo de 1,5m ou melhor; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma; Deve ser dotada de prumo a laser ou ótico; Deve permitir no mínimo 15 horas de operação, com medição de ângulo e distância a cada 30 segundos, sem a necessidade de troca da(s) bateria(as); Não serão aceitas estações totais que não possuam(m) bateria(as) interna(as) com a capacidade de operação para medição de ângulo e distância a cada 30 segundos inferior a 15 horas, sem a necessidade de troca ou recarga da(s) bateria(s); Deve possuir display colorido, sensível ao toque, de cristal líquido com no mínimo 320 x 240 pixels, teclado físico com no mínimo 10 teclas para facilitar a utilização, não serão aceitas Estações Totais que não tenham ao menos 10 teclas físicas, ou que alcance esse número de teclas apenas no teclado virtual; Deve possuir display nas duas faces e que ao menos um deles seja sensível a toque (touch screen); Sistema em ambiente Windows; Sistema operacional Windows; Memória RAM e Flash de no mínimo 128MB cada. Como trata-se de um equipamento em ambiente Windows, não serão aceitos equipamentos que informem a memória apenas em número de pontos; Deve possuir porta Serial RS-232 e USB; Deve possuir Bluetooth integrado; Vir acompanhada de Licença de Uso de Software, do mesmo fabricante da Estação Total, garantindo a total compatibilidade do sistema, no idioma português, para coleta de dados e com as seguintes funções: -Permitir opção para habilitação de módulos específicos como Estradas, Túneis e Mineração; -Armazenamento de dados brutos e coordenadas com atributos; - Visualização do levantamento no modo gráfico (mapa); -Criação de biblioteca de atributos, cálculo geométricos em campo; -Ajustamento de poligonal com visualização dos resíduos e criação dos pontos com coordenadas ajustadas; - Cálculo e divisão de área para locação em campo com visualização gráfica; - Locação e piqueteamento de pontos e possibilidade de migrar pontos entre as obras gravadas na estação total; - Geração de relatório de piquetagem (locação); -Geração de relatório de levantamento que descreve detalhadamente os procedimentos feitos em campo; - Cálculo de ponto por direção e distância; ângulo girado e distância; intersecção de direção e distância; intersecção de duas direções; - Cálculo de distância Hz, V, inclinada (dist. declive), Az e inclinação dentre dois pontos; - Cálculo de área; - Cálculo de volume; - Calculadora; - Subdivisão de linha e de arco; - Piquetagem (Locação) de MDT, Alinhamentos, Offset, Curva; - Realização de locação diretamente no arquivo DXF carregado na estação; - Geração de triangulação e curvas de nível; - Realizar a geração de curvas de nível, volume, cálculos de volumes entre superfícies ainda em campo utilizando os dados coletados; - Exportação dos dados diretamente para pendrive; - Exportação dos dados em formato CAD DXF diretamente da estação; O equipamento deverá vir com os seguintes acessórios inclusos: 02 baterias internas de Li-Ion com carga conforme especificado; 01 Carregador(es) para carregar as 2 baterias ao mesmo tempo; 02 Bastões telescópicos de 2,50m; 02 Prismas com suporte; 01 Tripé de alumínio; 01 Cabo para transferência de dados; 01 Maleta de transporte da Estação Total; Demais itens para a correta utilização do sistema. OBS: Todos os itens (hardware e software) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português (exceto acessórios como tripés, bastões, etc), garantindo assim total compatibilidade do sistema.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	01.319.640/0001-21	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 60.000,0000	00.637.929/0001-26	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 50.000,0000	01.941.754/0001-09	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 50.000,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 48.900,0000	03.497.158/0001-07	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 43.500,0000	07.735.373/0001-50	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 41.256,6700	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 41.256,6700	15.751.924/0001-05	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 41.250,0000	77.824.738/0001-06	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 41.000,0000	51.536.795/0006-00	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 40.000,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 39.000,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:25:51:770
R\$ 72.000,0000	01.319.640/0001-21	22/11/2016 11:25:53:840
R\$ 40.200,0000	15.751.924/0001-05	22/11/2016 11:26:57:767
R\$ 40.000,0000	01.941.754/0001-09	22/11/2016 11:27:15:127
R\$ 39.500,0000	51.536.795/0006-00	22/11/2016 11:27:26:937
R\$ 39.500,0000	15.751.924/0001-05	22/11/2016 11:28:26:613
R\$ 40.000,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:29:01:730
R\$ 39.400,0000	51.536.795/0006-00	22/11/2016 11:29:54:360

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
15.751.924/0001-05	22/11/2016 16:42:41:953	22/11/2016 16:45:52:573	Fornecedor enviou lance	R\$ 39.350,0000
07.110.365/0001-18	23/11/2016 11:46:29:853	23/11/2016 11:51:29:853	Tempo para envio de lance expirou	-
11.950.831/0001-40	23/11/2016 11:52:01:243	23/11/2016 11:57:01:243	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/11/2016 11:24:41	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/11/2016 11:25:04	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/11/2016 11:26:04.
Encerrado	22/11/2016 11:33:13	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/11/2016 12:11:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/11/2016 14:22:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04.
Recusa	22/11/2016 16:36:35	Recusa da proposta. Fornecedor: GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 39.000,0000. Motivo: O produto ofertado não atende às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.
Volta de Fase	22/11/2016 16:42:40	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Início do desempate	22/11/2016 16:42:41	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	22/11/2016 16:45:52	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105 enviou um lance no valor de 39.350,0000
Encerrado	22/11/2016 16:45:52	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/11/2016 16:50:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15.751.924/0001-05.
Recusa	23/11/2016 11:36:18	Recusa da proposta. Fornecedor: R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15.751.924/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 39.350,0000. Motivo: Não enviou a proposta. Sistema informa: (22/11/2016 16:50:30) Senhor fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15.751.924/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Encerramento do prazo de	23/11/2016	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor R D COMERCIO DE

Convocação - Anexo	11:36:18	MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15.751.924/0001-05.
Volta de Fase	23/11/2016 11:46:28	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Início do desempate	23/11/2016 11:46:29	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	23/11/2016 11:52:01	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 11:51:29 de 23/11/2016. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07110365000118
Início do desempate	23/11/2016 11:52:01	Item está em 2º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	23/11/2016 11:57:14	Item teve o 2º desempate ME/EPP encerrado às 11:57:01 de 23/11/2016. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor G D L DOMINGUES - EPP, CNPJ/CPF: 11950831000140
Encerrado	23/11/2016 11:57:14	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/11/2016 12:17:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/11/2016 13:58:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00.
Aceite	23/11/2016 15:29:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00, pelo melhor lance de R\$ 39.400,0000.
Habilitado	24/11/2016 16:54:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00
Registro Intenção de Recurso	24/11/2016 17:02:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME CNPJ/CPF: 15751924000105. Motivo: A empresa Rd matérias médicos ,queremos a volta fase de aceitação da proposta pelo fato nos ter manado no tempo determinado pelo o sistema só q o sistema não aceita !achamos q
Intenção de Recurso Recusada	24/11/2016 18:04:05	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105. Motivo: O tempo é determinado pelo próprio sistema. "Sistema informa: (22/11/2016 16:42:41) Sr. Fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2, inferior ao lance vencedor, até às 16:47:41 de 22/11/2016". Tal prazo é isonômico e fora utilizado durante todo o processo licitatório, não podendo ser alterado por interesse de um licitante.
Intenção de Recurso Recusada	24/11/2016 18:10:27	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105. Motivo: O tempo é determinado pelo próprio sistema. "Sistema informa: (22/11/2016 16:42:41) Sr. Fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2, inferior ao lance vencedor, até às 16:47:41 de 22/11/2016". Tal prazo é isonômico e fora utilizado durante todo o processo licitatório, não podendo ser alterado por interesse de um licitante.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.751.924/0001-05	24/11/2016 17:02	24/11/2016 18:10	Recusado
Motivo Intenção: A empresa Rd matérias médicos ,queremos a volta fase de aceitação da proposta pelo fato nos ter manado no tempo determinado pelo o sistema só q o sistema não aceita !achamos que fomos prejudicado por isso !			
Motivo Aceite ou Recusa: O tempo é determinado pelo próprio sistema. "Sistema informa: (22/11/2016 16:42:41) Sr. Fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2, inferior ao lance vencedor, até às 16:47:41 de 22/11/2016". Tal prazo é isonômico e fora utilizado durante todo o processo licitatório, não podendo ser alterado por interesse de um licitante.			

Item: 3 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.110.365/0001-18	GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS	Sim	Sim	13	R\$ 11.000,0000	R\$ 143.000,0000	22/11/2016 09:25:47
Marca: GEOCENTER							
Fabricante: SOLSOFT							
Modelo / Versão: AUTOGEO/MODULO ESTRADAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Software para processamento de dados topográficos, cálculos de							

volumes de terraplenagem, projetos viários e elaboração de notas de serviço. Destinado às diversas áreas da engenharia e da construção que se utilizam de uma base topográfica no desenvolvimento de seus trabalhos, como Edificações, Loteamento, Regularização Fundiária, Reflorestamento, Irrigação, Mineração, Estradas, Barragens, etc. Desenvolvido com base na experiência real de campo. Com os seguintes módulos: Módulo Cálculos: Realiza os cálculos de topografia em coordenadas planas e UTM. Interface de importação do permitindo a transferência de dados de diferentes tipos de estação total para computador de forma simples e intuitiva, constituindo as cadernetas de campo automaticamente. Dados coletados manualmente podem ser introduzidos via teclado. Listas de coordenadas podem ser importadas e exportadas para outros programas em qualquer formato ASCII. Módulo Fundiário: Permitir a elaboração de um projeto completo de parcelamento de áreas, com montagem automática da planta geral e das plantas individuais, divisão de lotes e emissão de memoriais descritivos. A divisão de lotes é feita automaticamente, através de vários métodos. Módulo Desenhos: No aplicativo Desenhos, os pontos de coordenadas, irradiações e poligonais de vários trabalhos são carregados com ligação automática das linhas definidas no campo. Através da criação de bibliotecas de símbolos e padrões de linhas, o usuário pode definir seu estilo de trabalho na montagem das plantas e perfis. A ligação de pontos pode ser feita de forma interativa, clicando-se nos pontos carregados ou através de interpretação de comandos digitados. Os mais diversos elementos gráficos estão disponíveis para a geração do desenho.

01.941.754/0001-09	HEXIXUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Não	Não	13	R\$ 11.800,0000	R\$ 153.400,0000	21/11/2016 17:33:53
	Marca: Spectra Precision Fabricante: Spectra Precision Modelo / Versão: servey Pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Software para processamento de dados topográficos, cálculos de volumes de terraplenagem, projetos viários e elaboração de notas de serviço. Destinado às diversas áreas da engenharia e da construção que se utilizam de uma base topográfica no desenvolvimento de seus trabalhos, como Edificações, Loteamento, Regularização Fundiária, Reflorestamento, Irrigação, Mineração, Estradas, Barragens, etc. Desenvolvido com base na experiência real de campo. Com os seguintes módulos: Módulo Cálculos - Módulo Fundiário - Módulo Desenhos)						
07.735.373/0001-50	CPE SC EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	Sim	Sim	13	R\$ 11.850,0000	R\$ 154.050,0000	14/11/2016 14:02:47
	Marca: Bentley Fabricante: Bentley Modelo / Versão: Topograph Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Software com as seguintes características: * CAD Microstation * Topografia e Aquisição de Dados * Criação de Modelos Digitais de Terreno * Análise e Edição de MDT * Geometria e Modelos Baseados em DGN * Cálculos Geométricos Interativos * Perfis e Seções Transversais * Calculo de Volumes * Georreferenciamento * Loteamento * Integração com outros produtos e soluções Bentley O Select é o contrato de suporte técnico da Bentley que dará direito ao usuário, durante sua vigência, atendimento para solução de dúvidas através de telefone e e-mail e obtenção das atualizações do software						
00.436.552/0001-47	LASER SUL FUNDACAO E TOPOGRAFIA LTDA	Não	Não	13	R\$ 11.850,0000	R\$ 154.050,0000	22/11/2016 08:32:40
	Marca: DATAGEOSIS OFFICE Fabricante: DATAGEOSIS Modelo / Versão: VIAS STANDARD OFFICE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Software para processamento de dados topográficos, cálculos de volumes de terraplenagem, projetos viários e elaboração de notas de serviço. Destinado às diversas áreas da engenharia e da construção que se utilizam de uma base topográfica no desenvolvimento de seus trabalhos, como Edificações, Loteamento, Regularização Fundiária, Reflorestamento, Irrigação, Mineração, Estradas, Barragens, etc. Desenvolvido com base na experiência real de campo. Com os seguintes módulos: Módulo Cálculos: Realiza os cálculos de topografia em coordenadas planas e UTM. Interface de importação do permitindo a transferência de dados de diferentes tipos de estação total para computador de forma simples e intuitiva, constituindo as cadernetas de campo automaticamente. Dados coletados manualmente podem ser introduzidos via teclado. Listas de coordenadas podem ser importadas e exportadas para outros programas em qualquer formato ASCII. Módulo Fundiário: Permitir a elaboração de um projeto completo de parcelamento de áreas, com montagem automática da planta geral e das plantas individuais, divisão de lotes e emissão de memoriais descritivos. A divisão de lotes é feita automaticamente, através de vários métodos. Módulo Desenhos: No aplicativo Desenhos, os pontos de coordenadas, irradiações e poligonais de vários trabalhos são carregados com ligação automática das linhas definidas no campo. Através da criação de bibliotecas de símbolos e padrões de linhas, o usuário pode definir seu estilo de trabalho na montagem das plantas e perfis. A ligação de pontos pode ser feita de forma interativa, clicando-se nos pontos carregados ou através de interpretação de comandos digitados. Os mais diversos elementos gráficos estão disponíveis para a geração do desenho.						
77.824.738/0001-06	MANFRA & CIA LTDA	Não	Não	13	R\$ 11.850,0000	R\$ 154.050,0000	22/11/2016 10:42:41
	Marca: LEICA/ HEXAGON Fabricante: LEICA/ HEXAGON Modelo / Versão: LEICA/ HEXAGON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TOPOGRAFICA MARCA LEICA/ HEXAGON , MÓDULOS BÁSICO, AVANÇADO, VOLUME, GEORREFERENCIAMENTO, PROJETO VIÁRIO, CAR. Entre outros detalhes nas especificações.						
07.216.220/0001-04	GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP	Sim	Sim	13	R\$ 11.856,0000	R\$ 154.128,0000	21/11/2016 16:49:40
	Marca: DATAGEOSIS Fabricante: DATAGEOSIS Modelo / Versão: VIAS STANDARD- DATAGEOSIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Permite processamento de dados topográficos, cálculos de volumes de terraplenagem, projetos viários e elaboração de notas de serviço; Realiza os cálculos de topografia em coordenadas planas e UTM; Possui interface de importação do permitindo a transferência de dados de diferentes tipos de estação						

total para computador de forma simples e intuitiva, constituindo as cadernetas de campo automaticamente; Dados coletados manualmente podem ser introduzidos via teclado; Listas de coordenadas podem ser importadas e exportadas para outros programas em qualquer formato ASCII; Permite a elaboração de um projeto completo de parcelamento de áreas, com montagem automática da planta geral e das plantas individuais, divisão de lotes e emissão de memoriais descritivos. A divisão de lotes é feita automaticamente, através de vários métodos; No aplicativo Desenhos, os pontos de coordenadas, irradiações e poligonais de vários trabalhos são carregados com ligação automática das linhas definidas no campo. Através da criação de bibliotecas de símbolos e padrões de linhas, o usuário pode definir seu estilo de trabalho na montagem das plantas e perfis. A ligação de pontos pode ser feita de forma interativa, clicando-se nos pontos carregados ou através de interpretação de comandos digitados; Os mais diversos elementos gráficos estão disponíveis para a geração do desenho.

15.751.924/0001-05	R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME	Sim	Sim	13	R\$ 11.856,0000	R\$ 154.128,0000	21/11/2016 19:55:49
<p>Marca: Topograph Fabricante: Topograph Modelo / Versão: Topograph Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Software para processamento de dados topográficos, cálculos de volumes de terraplenagem, projetos viários e elaboração de notas de serviço. Destinado às diversas áreas da engenharia e da construção que se utilizam de uma base topográfica no desenvolvimento de seus trabalhos, como Edificações, Loteamento, Regularização Fundiária, Reflorestamento, Irrigação, Mineração, Estradas, Barragens, etc. Desenvolvido com base na experiência real de campo. Com os seguintes módulos: Módulo Cálculos: Realiza os cálculos de topografia em coordenadas planas e UTM. Interface de importação do permitindo a transferência de dados de diferentes tipos de estação total para computador de forma simples e intuitiva, constituindo as cadernetas de campo automaticamente. Dados coletados manualmente podem ser introduzidos via teclado. Listas de coordenadas podem ser importadas e exportadas para outros programas em qualquer formato ASCII. Módulo Fundiário: Permitir a elaboração de um projeto completo de parcelamento de áreas, com montagem automática da planta geral e das plantas individuais, divisão de lotes e emissão de memoriais descritivos. A divisão de lotes é feita automaticamente, através de vários métodos. Módulo Desenhos: No aplicativo Desenhos, os pontos de coordenadas, irradiações e poligonais de vários trabalhos são carregados com ligação automática das linhas definidas no campo. Através da criação de bibliotecas de símbolos e padrões de linhas, o usuário pode definir seu estilo de trabalho na montagem das plantas e perfis. A ligação de pontos pode ser feita de forma interativa, clicando-se nos pontos carregados ou através de interpretação de comandos digitados. Os mais diversos elementos gráficos estão disponíveis para a geração do desenho.</p>							
22.597.811/0001-54	AMAZONCAD TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIREL	Sim	Sim	13	R\$ 11.856,0000	R\$ 154.128,0000	22/11/2016 05:23:22
<p>Marca: AutoCAD CIVIL 3D2017 Fabricante: AUTODESK Modelo / Versão: 2017 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de cessão de direito de uso de licença de software, incluindo treinamento e certificação oficial Autodesk ATC sob demanda, conforme descrição do OBJETO contido do Edital. 23711-WW9166-T612 Autodesk AutoCAD Civil 3D 2017 New Single-user Annual Subscription with Basic Support SPZD ELD WIN O software AutoCAD Civil 3D é a solução de modelagem de informações de construção (BIM) para uso em projetos e documentação de engenharia civil. O Civil 3D foi desenvolvido para engenheiros civis, desenhistas, designers e técnicos que trabalham em projetos de transporte, urbanização e de redes de água e esgoto. Mantenha a coordenação e explore as opções de projeto, analise o desempenho da obra e forneça uma documentação consistente e de maior qualidade - tudo dentro de um familiar ambiente AutoCAD. Projeto usando modelos 3D - Realize repetições de projetos com mais rapidez, usando um aplicativo inteligente que se baseia em modelos 3D e atualiza dinamicamente os elementos relacionados do projeto quando as alterações são feitas. Ferramentas de projeto - Projete e determine a disposição de cruzamentos, rotatórias e corredores, parcelas, tubulações e grades com ferramentas específicas e padrões de projeto personalizáveis. Funcionalidade geoespacial - Acesse e utilize dados geoespaciais, inclusive manipular e realizar análises para avaliar as condições existentes. Hidrologia e hidráulica - Realize análises de águas pluviais e esgotos. Otimize o uso de materiais - Processe volumes de terra e realize quantificações. Visualização - Faça simulações e visualizações 3D interativas para melhor avaliar o desempenho do projeto e divulgar a intenção do design.</p>							
51.536.795/0006-00	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	13	R\$ 13.200,0000	R\$ 171.600,0000	21/11/2016 15:35:24
<p>Marca: Bentley Fabricante: Bentley Modelo / Versão: Topograph Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Software para processamento de dados topográficos, cálculos de volumes de terraplenagem, projetos viários e elaboração de notas de serviço. Destinado às diversas áreas da engenharia e da construção que se utilizam de uma base no desenvolvimento de seus trabalhos, como Edificações, Loteamento, Regularização Fundiária, Reflorestamento, Irrigação, Mineração, Estradas, Barragens, etc. Desenvolvido com base na experiência real de campo. Com os seguintes módulos: Módulo Cálculos: Realiza os cálculos de topografia em coordenadas planas e UTM. Interface de importação do permitindo a transferência de dados de diferentes tipos de estação total para computador de forma simples e intuitiva, constituindo as cadernetas de campo automaticamente. Dados coletados manualmente podem ser introduzidos via teclado. Listas de coordenadas podem ser importadas e exportadas para outros programas em qualquer formato ASCII. Módulo Fundiário: Permitir a elaboração de um projeto completo de parcelamento de áreas, com montagem automática da planta geral e das plantas individuais, divisão de lotes e emissão de memoriais descritivos. A divisão de lotes é feita automaticamente, através de vários métodos. Módulo Desenhos: No aplicativo Desenhos, os pontos de coordenadas, irradiações e poligonais de vários trabalhos são carregados com ligação automática das linhas definidas no campo. Através da criação de bibliotecas de símbolos e padrões de linhas, o usuário pode definir seu estilo de trabalho na montagem das plantas e perfis. A ligação de pontos pode ser feita de forma interativa, clicando-se nos pontos carregados ou através de interpretação de comandos digitados. Os mais diversos elementos gráficos estão disponíveis para a geração do desenho. Atualizável gratuitamente por 12 meses</p>							
11.950.831/0001-40	G D L DOMINGUES -	Sim	Sim	13	R\$ 15.000,0000	R\$ 195.000,0000	22/11/2016 10:01:23

EPP

Marca: PROPIO

Fabricante: PROPIO

Modelo / Versão: PROPIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM REQUERIDO NO EDITAL

01.319.640/0001-21 AJL INDUSTRIA E Não Não 13 R\$ 30.100,0000 R\$ 391.300,0000 21/11/2016
 COMERCIO LTDA 19:43:34

Marca: BENTLEY

Fabricante: BNETLEY

Modelo / Versão: TOPOGRAPH PROJECT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Software para processamento de dados topográficos, cálculos de volumes deterraplenagem, projetos viários e elaboração de notas de serviço. Destinado às diversas áreas da engenharia e da construção que se utilizam de uma base topográfica no desenvolvimento de seus trabalhos, como Edificações, Loteamento, Regularização Fundiária, Reflorestamento, Irrigação, Mineração, Estradas, Barragens, etc. Desenvolvido com base na experiência real de campo. Com os seguintes módulos: Módulo Cálculos: Realiza os cálculos de topografia em coordenadas planas e UTM. Interface de importação do permitindo a transferência de dados de diferentes tipos de estação total para computador de forma simples e intuitiva, constituindo as cadernetas de campo automaticamente. Dados coletados manualmente podem ser introduzidos via teclado. Listas de coordenadas podem ser importadas e exportadas para outros programas em qualquer formato ASCII. Módulo Fundiário: Permitir a elaboração de um projeto completo de parcelamento de áreas, com montagem automática da planta geral e das plantas individuais, divisão de lotes e emissão de memoriais descritivos. A divisão de lotes é feita automaticamente, através de vários métodos. Módulo Desenhos: No aplicativo Desenhos, os pontos de coordenadas, irradiações e poligonais de vários trabalhos são carregados com ligação automática das linhas definidas no campo. Através da criação de bibliotecas de símbolos e padrões de linhas, o usuário pode definir seu estilo de trabalho na montagem das plantas e perfis. A ligação de pontos pode ser feita de forma interativa, clicando-se nos pontos carregados ou através de interpretação de comandos digitados. Os mais diversos elementos gráficos estão disponíveis para a geração do desenho

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.100,0000	01.319.640/0001-21	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 15.000,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 13.200,0000	51.536.795/0006-00	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 11.856,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 11.856,0000	15.751.924/0001-05	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 11.856,0000	22.597.811/0001-54	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 11.850,0000	07.735.373/0001-50	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 11.850,0000	00.436.552/0001-47	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 11.850,0000	77.824.738/0001-06	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 11.800,0000	01.941.754/0001-09	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 11.000,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 10.950,0000	22.597.811/0001-54	22/11/2016 11:36:00:607
R\$ 10.000,0000	01.941.754/0001-09	22/11/2016 11:36:13:093
R\$ 11.210,0000	15.751.924/0001-05	22/11/2016 11:36:17:023
R\$ 10.115,0000	22.597.811/0001-54	22/11/2016 11:36:24:577
R\$ 10.700,0000	00.436.552/0001-47	22/11/2016 11:36:28:890
R\$ 9.800,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:36:40:717
R\$ 9.300,0000	22.597.811/0001-54	22/11/2016 11:36:52:640
R\$ 9.100,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:37:03:463
R\$ 9.700,0000	00.436.552/0001-47	22/11/2016 11:37:03:480
R\$ 9.900,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:37:03:880
R\$ 8.980,0000	22.597.811/0001-54	22/11/2016 11:37:17:850
R\$ 8.800,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:37:26:520
R\$ 8.700,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:37:38:200
R\$ 12.900,0000	51.536.795/0006-00	22/11/2016 11:37:46:170
R\$ 8.599,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:37:48:843
R\$ 7.900,0000	22.597.811/0001-54	22/11/2016 11:37:52:927
R\$ 7.800,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:38:10:943
R\$ 7.599,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:38:18:443
R\$ 9.000,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:38:22:003
R\$ 7.350,0000	22.597.811/0001-54	22/11/2016 11:38:25:690
R\$ 7.550,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:38:31:643
R\$ 7.800,0000	00.436.552/0001-47	22/11/2016 11:38:35:893
R\$ 7.199,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:38:39:453
R\$ 23.000,0000	01.319.640/0001-21	22/11/2016 11:38:49:570
R\$ 7.100,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:38:56:643
R\$ 7.041,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:39:05:920
R\$ 10.900,0000	15.751.924/0001-05	22/11/2016 11:39:06:023

R\$ 7.340,0000	00.436.552/0001-47	22/11/2016 11:39:10:883
R\$ 7.000,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:39:25:797
R\$ 6.950,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:39:32:873
R\$ 8.500,0000	01.941.754/0001-09	22/11/2016 11:39:45:873
R\$ 6.900,0000	22.597.811/0001-54	22/11/2016 11:39:50:757
R\$ 6.920,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:39:51:850
R\$ 7.040,0000	00.436.552/0001-47	22/11/2016 11:39:55:097
R\$ 6.799,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:39:56:253
R\$ 8.000,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:39:58:810
R\$ 7.500,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:40:21:540
R\$ 6.700,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:40:23:427
R\$ 6.700,0000	22.597.811/0001-54	22/11/2016 11:40:24:597
R\$ 7.900,0000	01.941.754/0001-09	22/11/2016 11:40:25:600
R\$ 6.899,0000	00.436.552/0001-47	22/11/2016 11:40:25:810
R\$ 6.599,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:40:28:760
R\$ 6.500,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:40:45:097
R\$ 6.400,0000	22.597.811/0001-54	22/11/2016 11:40:48:343
R\$ 6.339,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:40:53:100
R\$ 7.400,0000	01.941.754/0001-09	22/11/2016 11:41:01:303
R\$ 7.000,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:41:07:260
R\$ 6.300,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:41:09:597
R\$ 6.299,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:41:14:757
R\$ 6.250,0000	22.597.811/0001-54	22/11/2016 11:41:19:720
R\$ 6.699,0000	00.436.552/0001-47	22/11/2016 11:41:22:330
R\$ 6.200,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:41:30:463
R\$ 6.900,0000	01.941.754/0001-09	22/11/2016 11:41:34:130
R\$ 5.999,9999	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:41:39:700
R\$ 6.249,0000	00.436.552/0001-47	22/11/2016 11:41:48:457
R\$ 5.900,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:41:54:927
R\$ 5.899,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:42:02:720
R\$ 6.400,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:42:04:880
R\$ 5.800,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:42:17:033
R\$ 5.998,9999	00.436.552/0001-47	22/11/2016 11:42:25:560
R\$ 5.799,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:42:26:140
R\$ 5.700,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:42:42:863
R\$ 6.100,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:42:43:083
R\$ 5.699,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:42:47:770
R\$ 5.600,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:43:04:367
R\$ 5.599,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:43:10:100
R\$ 5.450,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:43:28:607
R\$ 5.449,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:43:33:547
R\$ 5.400,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:43:50:160
R\$ 5.399,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:43:54:970
R\$ 5.700,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:44:00:510
R\$ 5.250,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:44:13:423
R\$ 5.249,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:44:17:967
R\$ 5.220,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:44:36:323
R\$ 5.219,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:44:41:497
R\$ 5.300,0000	00.436.552/0001-47	22/11/2016 11:44:50:760
R\$ 5.200,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:44:57:260
R\$ 5.199,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:45:01:513
R\$ 5.120,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:45:18:300
R\$ 5.111,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:45:24:017
R\$ 5.100,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:45:38:770
R\$ 5.099,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:45:44:430
R\$ 5.020,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:46:00:170
R\$ 5.019,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:46:04:560
R\$ 5.000,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:46:30:183
R\$ 4.999,9999	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:46:49:523
R\$ 4.990,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:47:02:190

R\$ 4.989,9900	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:47:10:457
R\$ 4.980,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:47:24:903
R\$ 4.979,9900	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:47:34:087
R\$ 4.970,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:47:48:600
R\$ 4.969,9900	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:48:06:960
R\$ 4.960,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:48:19:160
R\$ 4.959,9900	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:48:34:667
R\$ 4.950,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:48:43:997
R\$ 4.949,9900	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:48:59:730
R\$ 4.940,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:49:11:183
R\$ 4.939,9900	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:49:24:723
R\$ 4.930,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:49:33:627
R\$ 4.929,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:49:45:730
R\$ 5.290,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:49:55:090
R\$ 4.925,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:49:58:577
R\$ 4.924,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:50:06:267
R\$ 4.910,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:50:22:670
R\$ 4.909,9900	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:50:29:943
R\$ 4.908,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:50:43:030
R\$ 4.907,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:50:54:817
R\$ 4.900,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:51:28:883
R\$ 4.899,9900	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:51:34:167
R\$ 4.888,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:51:52:063
R\$ 4.887,9900	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:51:59:893
R\$ 4.883,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:52:21:490
R\$ 4.882,9900	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:52:29:037
R\$ 4.870,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:52:49:127
R\$ 4.869,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:52:54:763
R\$ 4.850,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:53:19:217
R\$ 4.849,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:53:27:993
R\$ 4.840,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:53:39:337
R\$ 4.830,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:53:53:360
R\$ 4.820,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:54:02:817
R\$ 4.810,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:54:16:170
R\$ 4.805,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:54:23:523
R\$ 4.800,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:54:40:873
R\$ 4.795,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:54:53:193
R\$ 4.794,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:55:05:333
R\$ 4.790,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:55:17:220
R\$ 4.780,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:55:26:230
R\$ 4.775,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:55:51:967
R\$ 4.770,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:55:58:343
R\$ 4.760,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:56:20:633
R\$ 4.750,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:56:26:770
R\$ 4.740,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:56:47:740
R\$ 4.730,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:56:52:990
R\$ 4.710,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:57:11:460
R\$ 4.705,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:57:17:317
R\$ 4.695,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:57:42:633
R\$ 4.690,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:57:49:170
R\$ 4.680,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:58:08:100
R\$ 4.675,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:58:14:897
R\$ 4.660,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:58:31:417
R\$ 4.650,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:58:40:207
R\$ 4.600,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:59:01:800
R\$ 4.590,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:59:07:137
R\$ 4.550,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:59:23:980
R\$ 4.540,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:59:29:610
R\$ 4.500,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:59:50:827
R\$ 4.510,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:59:55:077

R\$ 4.410,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:00:15:563
R\$ 4.400,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 12:00:20:970
R\$ 4.350,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:00:41:537
R\$ 4.340,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 12:00:46:973
R\$ 4.300,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:01:01:623
R\$ 4.290,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 12:01:10:600
R\$ 4.210,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:01:24:960
R\$ 4.200,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 12:01:35:200
R\$ 4.195,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:01:45:107
R\$ 4.190,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 12:02:00:103
R\$ 4.180,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:02:12:080
R\$ 4.170,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 12:02:22:907
R\$ 4.160,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:02:34:783
R\$ 4.150,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 12:02:47:163
R\$ 4.140,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:02:55:050
R\$ 4.100,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 12:03:08:023
R\$ 4.095,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:03:19:273
R\$ 4.090,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 12:03:31:900
R\$ 4.085,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:03:40:987
R\$ 4.080,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 12:03:53:130
R\$ 4.070,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:04:01:997
R\$ 4.050,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 12:04:16:703
R\$ 4.010,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:04:22:523
R\$ 4.005,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 12:04:41:477
R\$ 4.000,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:04:50:687
R\$ 3.999,9999	07.110.365/0001-18	22/11/2016 12:05:05:603
R\$ 3.850,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 12:05:14:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/11/2016 11:34:49	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/11/2016 11:35:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/11/2016 11:36:18.
Encerrado	22/11/2016 12:05:28	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/11/2016 12:12:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/11/2016 14:23:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/11/2016 17:07:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/11/2016 10:16:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04.
Aceite	23/11/2016 11:29:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 3.850,0000.
Habilitado	24/11/2016 16:54:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP - CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04
Registro Intenção de Recurso	24/11/2016 17:08:45	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME CNPJ/CPF: 15751924000105. Motivo: Queremos que o senhor pregoeiro peça a planilha d custo da empresa que arrematou item 3 para mostra q os preços não estão inexequíveis
Intenção de Recurso Recusada	25/11/2016 10:52:31	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105. Motivo: Conforme previsão no item 8.4. do Edital, é considerado inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos. Não foi o caso referente ao objeto ofertado. No entanto será solicitado a planilha de composição de custos e estará disponível aos autos para vistas.
		Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME,

Intenção de Recurso Recusada 25/11/2016 11:00:15
 CNPJ/CPF: 15751924000105. Motivo: Conforme previsão no item 8.4. do Edital, é considerado inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos. Não foi o caso referente ao objeto ofertado. No entanto será solicitado a planilha de composição de custos e estará disponível aos autos para vistas.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
15.751.924/0001-05	24/11/2016 17:08	25/11/2016 11:00	Recusado

Motivo Intenção: Queremos que o senhor pregoeiro peça a planilha de custo da empresa que arrematou item 3 para mostra que os preços não estão inexequíveis

Motivo Aceite ou Recusa: Conforme previsão no item 8.4. do Edital, é considerado inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos. Não foi o caso referente ao objeto ofertado. No entanto será solicitado a planilha de composição de custos e estará disponível aos autos para vistas.

Item: 4 - BASTÃO MIRA TOPOGRAFIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.110.365/0001-18	GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS Marca: FOIF Fabricante: FOIF Modelo / Versão: D3/5M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bastão telescópico MARCA FOIF D3/5M de 5,10 metros com prisma. com trava, divisão em centímetros.	Sim	Sim	31	R\$ 900,0000	R\$ 27.900,0000	22/11/2016 09:25:47
08.611.008/0001-04	SEBASTIAO PEREIRA RODRIGUES - ME Marca: AVR Fabricante: AVR Modelo / Versão: BE-470/RC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bastão telescópico de 4,70 metros com prisma. Similar à marca AVR com trava, divisão em centímetros.	Sim	Sim	31	R\$ 935,0000	R\$ 28.985,0000	22/11/2016 08:44:56
09.249.664/0001-63	JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME Marca: AVR Fabricante: AVR Modelo / Versão: AVR 4,70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bastão telescópico de 4,70 metros com prisma marca AVR com trava, divisão em centímetros.	Sim	Sim	31	R\$ 936,0000	R\$ 29.016,0000	21/11/2016 09:26:12
07.216.220/0001-04	GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP Marca: AVR Fabricante: AVR Modelo / Versão: AVR - AVR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASTÃO TELESCÓPICO DE 4,70 METROS COM PRISMA.	Sim	Sim	31	R\$ 936,0000	R\$ 29.016,0000	21/11/2016 16:49:40
15.751.924/0001-05	R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME Marca: avr Fabricante: avr Modelo / Versão: avr Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bastão telescópico de 4,70 metros com prisma. Similar à marca AVR com trava, divisão em centímetros	Sim	Sim	31	R\$ 936,0000	R\$ 29.016,0000	21/11/2016 19:55:49
11.950.831/0001-40	G D L DOMINGUES - EPP Marca: PROPIO Fabricante: PROPIO Modelo / Versão: PROPIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM REQUERIDO NO EDITAL	Sim	Sim	31	R\$ 1.200,0000	R\$ 37.200,0000	22/11/2016 10:01:23
02.631.972/0001-00	SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	Sim	Sim	31	R\$ 1.500,0000	R\$ 46.500,0000	21/11/2016 13:54:48

Marca: XPEX**Fabricante:** XPEX**Modelo / Versão:** XPEX / 4,70M**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BASTÃO 4,70 COM ROSCA CLS16. - Bastão extensível 4, 60m - Rosca W5/8" com ajuste de altura - Diâmetro: 34mm - 3 estágios - Trava de rosca - Peso: 2, 48Kg - Acompanha: Bolsa de transporte. Prazo de validade da proposta 60 dias, prazo de entrega dos equipamentos será de 20 dias em seu almoxarifado;**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500,0000	02.631.972/0001-00	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 1.200,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 936,0000	09.249.664/0001-63	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 936,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 936,0000	15.751.924/0001-05	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 935,0000	08.611.008/0001-04	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 900,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:07:43:573
R\$ 932,0000	15.751.924/0001-05	22/11/2016 11:36:32:900
R\$ 890,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:37:29:677
R\$ 850,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:37:34:183
R\$ 850,0000	08.611.008/0001-04	22/11/2016 11:37:48:330
R\$ 820,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:37:56:903
R\$ 840,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:38:00:630
R\$ 810,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:38:21:033
R\$ 799,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:38:27:673
R\$ 900,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:38:37:213
R\$ 780,0000	07.216.220/0001-04	22/11/2016 11:38:46:330
R\$ 749,0000	07.110.365/0001-18	22/11/2016 11:38:52:273
R\$ 870,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:39:23:593
R\$ 925,0000	15.751.924/0001-05	22/11/2016 11:40:26:470
R\$ 810,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:40:31:260
R\$ 799,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:41:17:933
R\$ 779,0000	11.950.831/0001-40	22/11/2016 11:43:45:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/11/2016 11:35:07	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/11/2016 11:35:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/11/2016 11:36:18.
Encerrado	22/11/2016 11:59:37	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/11/2016 12:12:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/11/2016 14:14:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18.
Aceite	22/11/2016 16:22:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 749,0000.
Habilitado	24/11/2016 16:02:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS - CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	22/11/2016 11:08:00	Bom dia srs licitantes!
Pregoeiro	22/11/2016 11:08:42	Antes da abertura dos itens para lances algumas recomendações.
Pregoeiro	22/11/2016 11:10:36	Muito cuidado ao realizar lances muito abaixo do preço estimado por esta Administração Pública.
Pregoeiro	22/11/2016 11:13:00	Lembro a todos que se trata de registro de preços, regido pelo Decreto 7.892/2013. O Registro de preços possui algumas características próprias, uma delas é a não obrigatoriedade da aquisição dos bens por parte da Administração.

Pregoeiro	22/11/2016 11:13:16	O planejamento é feito para que sejam adquiridos os bens constantes no pregão, mas muitas vezes isso pode não se concretizar.
Pregoeiro	22/11/2016 11:13:29	As quantidades existentes visam atender a UASG Gerenciadora e as Participantes.
Pregoeiro	22/11/2016 11:13:44	Em virtude da incerteza do fluxo de descentralização de créditos, além da perspectiva de cortes no orçamento ainda para o presente ano, não há como quantificar quando e quanto será empenhado futuramente.
Pregoeiro	22/11/2016 11:13:58	Por isso lembro que apesar das quantidades altas em alguns itens, poderá existir aquisições em quantidades pequenas, as empresas devem estar cientes disso. Principalmente porque terá influência no frete.
Pregoeiro	22/11/2016 11:14:14	Para as empresas localizadas fora da sede de Manaus, solicito especial atenção nos valores cotados, lembrando que não há estrada ligando a cidade a outros Estados, o que gera um valor de frete maior.
Pregoeiro	22/11/2016 11:14:38	Peço a todos que observem prazo de entrega constante no presente edital. Em virtude da utilização de grande parte do material em obras que serão realizadas pelo 2º Grupamento de Engenharia, o prazo não é muito dilatado, porém foi aceito por todos os participantes deste certame, pois não houve qualquer questionamento sobre ele.
Pregoeiro	22/11/2016 11:16:39	Muito cuidado ao realizar lances muito abaixo do preço estimado por esta Administração Pública.
Pregoeiro	22/11/2016 11:17:19	Está expresso Termo de Referência: 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos endereços do Órgão Gestor e dos Participantes.
Pregoeiro	22/11/2016 11:18:01	Dentro de cinco minutos os itens serão abertos para lances. Boa sorte a todos.
Sistema	22/11/2016 11:25:04	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 11:26 de 22/11/2016, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	22/11/2016 11:35:18	O(s) Item(ns) 3 e 4 está(ão) em iminência até 11:36 de 22/11/2016, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	22/11/2016 11:44:22	Srs Licitantes, muito cuidado ao efetuar lances. Deverão demonstrar a exequibilidade da proposta.
Pregoeiro	22/11/2016 12:05:40	Os lances estão muito abaixo do estimado. Deverão demonstrar a exequibilidade da proposta.
Sistema	22/11/2016 12:05:56	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	22/11/2016 12:07:42	Srs Licitantes, a partir de agora os 1º colocados deverão anexar a proposta de acordo com o determinado no Termo de Referência.
Pregoeiro	22/11/2016 12:08:38	11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
Pregoeiro	22/11/2016 12:08:49	11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
Pregoeiro	22/11/2016 12:09:01	11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
Pregoeiro	22/11/2016 12:09:10	11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
Pregoeiro	22/11/2016 12:11:04	Dentre os documentos, enviem documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, etc.
Sistema	22/11/2016 12:11:32	Senhor fornecedor GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/11/2016 12:11:47	Senhor fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	22/11/2016 12:12:09	Senhor fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	22/11/2016 12:12:19	Senhor fornecedor GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	22/11/2016 12:14:21	PRAZO PARA ENVIO DO ANEXO: até as 12h30min (horário de Brasília-DF). IMPRETERIVELMENTE.
Pregoeiro	22/11/2016 12:15:22	CORREÇÃO DO HORÁRIO: até as 14h30min (horário de Brasília).
Sistema	22/11/2016 12:19:23	Senhor fornecedor GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/11/2016 14:13:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	22/11/2016 14:14:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07.110.365/0001-18, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	22/11/2016 14:22:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04, enviou o anexo para o item 2.

Sistema	22/11/2016 14:23:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	22/11/2016 15:04:19	Boa tarde, iremos analisar as propostas. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	22/11/2016 15:15:09	Propostas sendo analisadas. Às 16h15min (horário de Brasília-DF) iremos confirmar se as propostas foram aceitas. Fiquem atentos.
Pregoeiro	22/11/2016 16:09:58	Dentro de instantes a decisão da equipe técnica.
Pregoeiro	22/11/2016 16:13:01	Lembro aos licitantes que a proposta deve conter as informações do produto ofertado, e não apenas copiar do edital, pois o edital traz apenas as informações mínimas de interesse da Administração Pública.
Sistema	22/11/2016 16:16:22	Senhor fornecedor G D L DOMINGUES - EPP, CNPJ/CPF: 11.950.831/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	22/11/2016 16:17:37	A Empresa GEOCENTER ofertou um produto que não atende aos requisitos mínimos previstos no Termo de Referência.
Pregoeiro	22/11/2016 16:20:53	O receptor ofertado pela empresa GEOCENTER (de 220 canais) não possui o número de canais universais previstos no Termo (240 canais). IP67 ofertado. Previsto IP68. Memória RAM ofertada 256MB e 16 GB. Previsto 512MB e 16GB.
Pregoeiro	22/11/2016 16:39:40	A Estação Total ofertada pela Empresa AGRIMENSORA possui IP54. Previsto IP66. Peso do instrumento ofertado 5,3 Kg. Previsto 4,2 Kg.
Pregoeiro	22/11/2016 16:41:10	A Estação Total ofertada pela Empresa AGRIMENSORA possui tempo de duração da bateria de 10 horas. Previsto no mínimo 15 horas de operação.
Pregoeiro	22/11/2016 16:41:41	Srs licitantes, permaneçam conectados!
Sistema	22/11/2016 16:42:41	Sr. Fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2, inferior ao lance vencedor, até às 16:47:41 de 22/11/2016.
Sistema	22/11/2016 16:45:52	O item 2 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105 enviou um lance no valor de 39.350,0000
Sistema	22/11/2016 16:45:52	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	22/11/2016 16:50:22	Lembrando: na proposta deve conter as característica do equipamento, e não simplesmente copiar do termo de referência.
Sistema	22/11/2016 16:50:30	Senhor fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15.751.924/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	22/11/2016 16:58:29	Para GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP - Srs Licitante, boa tarde.
Pregoeiro	22/11/2016 16:59:48	Para GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP - Pergunto se o menu de Georreferenciamento já vem incluso na versão Standard do Datageosis?
07.216.220/0001-04	22/11/2016 17:00:43	Boa tarde , sim vem incluso
Pregoeiro	22/11/2016 17:01:37	Para GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP - Pois na proposta enviada consta apenas a versão Standart e não especifica se acompanha o menu georreferenciamento.
Pregoeiro	22/11/2016 17:07:20	Para GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP - Ok. Envie a proposta atualizada constando o menu de Georreferenciamento.
Sistema	22/11/2016 17:07:38	Senhor fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	22/11/2016 17:12:54	Os convocados deverão enviar as propostas até às 11h30min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de novembro de 2016. Por hoje termino os trabalhos. Uma boa tarde a todos.
Sistema	23/11/2016 10:16:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	23/11/2016 11:30:20	Bom dia Srs Licitantes.
Pregoeiro	23/11/2016 11:30:51	Estamos aguardando o envio das proposta - dentro do prazo - para serem analisadas.
Sistema	23/11/2016 11:36:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	23/11/2016 11:39:30	Srs Licitantes, permaneçam conectados, dentro de cinco minutos o desempate referente ao item 2.
Sistema	23/11/2016 11:46:29	Sr. Fornecedor GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07110365000118, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2, inferior ao lance vencedor, até às 11:51:29 de 23/11/2016.
Sistema	23/11/2016 11:52:01	O item 2 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 11:51:29 de 23/11/2016. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 07110365000118
Sistema	23/11/2016 11:52:01	Sr. Fornecedor G D L DOMINGUES - EPP, CNPJ/CPF: 11950831000140, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar

lance final e único para o item 2, inferior ao lance vencedor, até às 11:57:01 de 23/11/2016.

Sistema	23/11/2016 11:57:14	O item 2 teve o 2º desempate ME/EPP encerrado às 11:57:01 de 23/11/2016. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor G D L DOMINGUES - EPP, CNPJ/CPF: 11950831000140
Sistema	23/11/2016 11:57:14	Srs. Fornecedores, favor acompanhar aceitação das propostas através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	23/11/2016 12:01:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	23/11/2016 12:02:25	Srs Licitantes, permaneçam conectados, dentro de cinco minutos o desempate referente ao item 1.
Sistema	23/11/2016 12:07:29	Sr. Fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07216220000104, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 12:12:29 de 23/11/2016.
Sistema	23/11/2016 12:12:28	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07216220000104 enviou um lance no valor de 82.690,0000
Sistema	23/11/2016 12:12:28	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	23/11/2016 12:14:51	Srs Licitantes, a partir de agora os 1º colocados deverão anexar a proposta de acordo com o determinado no Termo de Referência.
Pregoeiro	23/11/2016 12:15:15	11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
Pregoeiro	23/11/2016 12:15:27	11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
Pregoeiro	23/11/2016 12:15:47	Dentre os documentos, enviem documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, etc.
Pregoeiro	23/11/2016 12:16:06	Lembro aos licitantes que a proposta deve conter as informações do produto ofertado, e não apenas copiar do edital, pois o edital traz apenas as informações mínimas de interesse da Administração Pública.
Sistema	23/11/2016 12:17:36	Senhor fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	23/11/2016 12:17:53	Senhor fornecedor SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	23/11/2016 12:19:50	PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 15 HORAS DO DIA 23 NOV 16 (HOJE) HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. IMPRETERIVELMENTE.
Pregoeiro	23/11/2016 13:10:18	Retornaremos às 15 horas de hoje (horário de Brasília-DF) para análise das propostas a serem enviadas ou, caso necessário, iremos convocar os licitantes remanescentes.
Sistema	23/11/2016 13:58:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	23/11/2016 14:26:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	23/11/2016 15:28:41	Boa tarde Srs Licitantes.
Pregoeiro	23/11/2016 15:29:45	A proposta referente ao item 1 está sendo analisada.
Pregoeiro	23/11/2016 16:38:48	Dentro de dez minutos o parecer final sobre a proposta referente ao item 1.
Pregoeiro	23/11/2016 16:45:54	O fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04, enviou o anexo para o item 1, porém não atende aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência.
Sistema	23/11/2016 16:47:10	Senhor fornecedor TECHGEO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 04.276.354/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	23/11/2016 16:51:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECHGEO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 04.276.354/0001-14, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	23/11/2016 16:52:50	Motivos da desclassificação do fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.216.220/0001-04: Previsto L1CA, L1PY, L2PY, L2C. Ofertado: L1C, L1P, L2C, L2P e L5. Falta o sinal L3 GLONAS. Falta as correções no sistema WAAS, EGNOS, MSAS, GAGAN.
Pregoeiro	23/11/2016 16:54:51	Ainda, falta a saída de correção de dados ATN e sistema de furtos na proposta enviada pelo fornecedor GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF, referente ao item 1.
Pregoeiro	23/11/2016 16:57:21	Atenção Licitante convocado. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: até às 11 horas do dia 24 de novembro de 2016 (horário de Brasília-DF). IMPRETERIVELMENTE.
Pregoeiro	23/11/2016 17:00:56	Um momento, vamos analisar a proposta enviada pelo fornecedor TECHGEO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 04.276.354/0001-14.
Pregoeiro	23/11/2016 17:28:27	O fornecedor TECHGEO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 04.276.354/0001-14, enviou o anexo para o item 1, porém não atende aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência.
Pregoeiro	23/11/2016	Motivos da desclassificação: o sistema não possui sistema anti-furto nem tão pouco o

Pregoeiro	23/11/2016 17:30:04 17:31:27	satélite GALLILEO e ainda falta o sinal L3. Permaneçam conectados!
Pregoeiro	23/11/2016 17:31:29	Dentro de cinco minutos iremos ao desempate referente ao item 1.
Sistema	23/11/2016 17:37:01	Sr. Fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 17:42:01 de 23/11/2016.
Sistema	23/11/2016 17:42:19	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 17:42:01 de 23/11/2016. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor R D COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA ME - ME, CNPJ/CPF: 15751924000105
Sistema	23/11/2016 17:42:19	Srs. Fornecedores, favor acompanhar aceitação das propostas através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	23/11/2016 17:43:28	Senhor fornecedor SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/11/2016 17:43:44	Lembro aos licitantes que a proposta deve conter as informações do produto ofertado, e não apenas copiar do edital, pois o edital traz apenas as informações mínimas de interesse da Administração Pública.
Pregoeiro	23/11/2016 17:44:02	Dentre os documentos, enviem documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, etc.
Pregoeiro	23/11/2016 17:44:42	Atenção Licitante convocado. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: até às 11 horas do dia 24 de novembro de 2016 (horário de Brasília-DF). IMPRETERIVELMENTE.
Sistema	23/11/2016 17:47:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	23/11/2016 17:53:46	Srs Licitantes, a proposta enviada para o item 1 será analisada. Mas devido ao horário de Brasília-DF (operação até às 18 horas), a sessão será suspensa e retornaremos amanhã às 11h30min (horário de Brasília-DF). Uma bora tarde a todos.
Pregoeiro	24/11/2016 15:53:49	Boa tarde Srs Licitantes!
Pregoeiro	24/11/2016 15:54:26	Por motivos de queda de energia não foi possível a abertura do processo no horário previsto.
Pregoeiro	24/11/2016 15:58:13	Hoje ainda iremos fazer a habilitação. Já a adjudicação somente será feita após os licitantes vencedores encaminharem as propostas via correios ou entregá-las no Setor Licitatório do 2º Grupamento de Engenharia.
Pregoeiro	24/11/2016 16:00:38	Fiquem atentos quanto ao prazo para registro de intenção de recurso. (SFC).
Sistema	24/11/2016 16:02:07	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	24/11/2016 16:54:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/11/2016 às 17:35:00.
Pregoeiro	24/11/2016 17:48:03	Boa tarde. Estamos analisando as intenções de recurso.
Pregoeiro	24/11/2016 17:49:20	Iremos solicitar à Empresa GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP a planilha de custos referente ao item 3.
Pregoeiro	24/11/2016 17:50:31	Empresa GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP - será convocada para enviar a planilha de composição de custos referente ao item 3.
Pregoeiro	25/11/2016 10:33:35	Bom dia Srs Licitantes!
Pregoeiro	25/11/2016 10:33:54	As intenções de recursos estão sendo analisadas.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	23/11/2016 17:54:57	Previsão de Reabertura: 24/11/2016 11:30:00. Motivo: Término de expediente.
Reativado	24/11/2016 15:53:28	
Abertura de Prazo Informado	24/11/2016 16:02:07	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	24/11/2016 16:54:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/11/2016 às 17:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:33 horas do dia 25 de novembro de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WILSON ALEXANDRE DAMACENO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

NONATO BRANDAO ALVES JUNIOR
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)





CIA), o Projeto Básico (Anexo A), e o Cronograma de Prontificação da Construção das Lanchas Sociais Oceânicas (Adendo A do Apêndice I ao Anexo A), do contrato nº 45000/2014-001/00, celebrado entre a DEN e a EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS (EMGEPRON). Data de assinatura: 05/10/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2017 - UASG 745000**

Nº Processo: 63007000859201725 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de duas fragmentadoras de papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Primeiro de Março, 118 - 6 Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/745000-05-3-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE CARLOS DA SILVA CALDAS
Ordenador de Despesas

Dias: 06/10/2017 e 09/10/2017
(SIDEC - 05/10/2017) 745000-00001-2016NE000328

**DIRETORIA INDUSTRIAL DA MARINHA
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017 - UASG 741000**

Nº Processo: 630140024112017. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da recuperação do eixo do Gerador Principal nº 01 do Submarino Tikuma, com realização de inspeção inicial, fabricação e montagem de dispositivo para usinagem do eixo (usinagem de campo realizada a bordo) fabricação e fornecimento de flange de acoplamento (aço especial) e ajuste do conjunto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico nº G4/002/2017 Anexo I, mediante o regime empreitada por preço global. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/10/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 15h30. Endereço: Praça Barão de Ladário, S/nr. - Ilha Das Cobras Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/741000-02-20-2017. Entrega das Propostas: 25/10/2017 às 09h30.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA BEZERRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 05/10/2017) 741000-00001-2017NE999999

**DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2017**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/09/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutif, para atender às necessidades da Diretoria de Ensino da Marinha (DENS) conforme condições, quantidades mínimas e máximas e exigências estabelecidas no Apêndice I, do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00077 Novo Edital: 10/10/2017 das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 15h30. Endereço: Rua Primeiro de Março com Praça Barão de Ladário S/n - Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 05/10/2017) 762000-00001-2017NE000158

**DIRETORIA DE SAÚDE
CENTRO LOGÍSTICO DE SAÚDE
LABORATÓRIO FARMACÉUTICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2017 - UASG 765741**

Nº Processo: 63071000851201795 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e equipamentos para o Rancho do Laboratório Farmacêutico da Marinha Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 06/10/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Dom Helder Câmara, 315 Benfica - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/765741-05-15-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser lido e cobido no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

(SIDEC - 05/10/2017) 765741-00001-2017NE000093

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinaturas/sidec.html>, pelo código 00032017100600020

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EXTRATOS DE CREDECIMENTOS

CREDECENCIADA: MARISE CRIVELLI, CREDECENCIANTE: Hospital Naval Marcílio Dias, ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 65720/2017-023/00. OBJETO: Contratação de profissionais para complementação do corpo clínico do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), na modalidade de médico especialista em Reumatologia e operador de Densitometria Óssea para atuar na Clínica de Reumatologia, realizar e laudar este exame complementar atendendo adequadamente os usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2017 a 25/09/2018.

CREDECENCIADA: CLÍNICA NEURO CLINICARE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME(abc Otoneuro Clinicare) Hospital Naval Marcílio Dias, ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 65720/2017-022/00. OBJETO: Prestação de serviço médico hospitalar na especialidade de otorrinolaringologia, para realização de consultas, exames específicos com laudos e procedimentos, na área Rio de Janeiro e grande rio. Os valores pagos serão os constantes na tabela da classificação hierarquizada de procedimentos (CBIHPM) 2014 com redutor de 20%, ou seja, 80% do valor da CBIHPM, visando o atendimento dos Usuários do Sistema de Saúde da Marinha, conforme especificado no Projeto Básico. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2017 a 03/10/2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 031/2017 ao Contrato de nº 65720/2013-001/00, celebrado entre o Hospital Naval Marcílio Dias e a empresa SM21 Engenharia e Construções Ltda, com base nos parágrafos 4º do art. 40 da IN 02/2008 do MPOG e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviço continuados de operação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra especializada, com o propósito de assegurar um funcionamento perfeito e duradouro dos sistemas de energia e de proteção contra descargas atmosféricas deste Hospital Naval, do Edital, passando a vigorar o valor anual de R\$ 1.872.390,24 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa reais e vinte quatro centavos) a partir de 01/03/2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATADA: STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias, ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 65720/2016-030/02; OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira - Do Objeto e Sexta - Da Dotação Orçamentária da Contratada, do acordo inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2017 a 07/07/2018.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE Brasil Ltda. CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias, ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 65720/2015-060/02; OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira - Da Vigência, Quinta - Da Dotação Orçamentária, Sétima - Do Reajuste e Oitava - Da Garantia de Execução, Décima Quarta - Vedações, do acordo inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 31/08/2018.

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

EXTRATO DE CONTRATO - EGP Nº 27/2017-0018/00

Contratante: Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, CNPJ nº 27.816.487/0001-31. Contratada: B.C. Musan Logística Eireli - EPP; CNPJ nº 28.205.654/0001-70. Objeto: Contratação de serviços de 15 (quinze) Lanchas Sociais Oceânicas (LSO), conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo A, do Contrato; Valor: R\$ 205.899,90; Prazo de Vigência: 03/10/2017 a 08/01/2019; Data de Assinatura: 03/10/2017.

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Nº 1/2017 - UASG 710300**

Processo nº 61985.000266/2017-67. Partes: AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, CNPJ nº 18.910.028/0001-21 e TURBO POWER SYSTEMS LIMITED - TPS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada sob o número 02774899 - Reino Unido. Objeto: Protocolo de Intenções para o estabelecimento de compromissos futuros por meio de contratos, convênios ou instrumentos jurídicos específicos, para a formação de parcerias, intercâmbio de conhecimentos técnico-científicos, prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de competência dos PARTICIPES, em especial na participação do desenvolvimento de máquinas a magneto permanente com sistema de controle, e eletrônica potência, por parte da TPS, ou outra forma de cooperação tecnológica inclusive considerando a possibilidade de constituição de uma Companhia, com participação societária da AMAZUL, desde que seja interesse de ambos os PARTICIPES, dada sua relevância para as atividades pertinentes ao objeto social da AMAZUL. Prazos: O prazo de vigência do presente PROTOCOLO é de 60 meses, a iniciar-se na data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Os instrumentos jurídicos decorrentes do presente PROTOCOLO serão regidos pelo disposto na legislação brasileira, em especial na Lei nº 13.303/2016, no Decreto-Lei nº 4.657/1942, art. 22 § 1º da Lei nº 9.784/1999; art. 224 da Lei nº 10.406/2002; art. 148 da Lei nº 6.015/1973. Signatários: Ney Zanella dos Santos (Diretor-Presidente)

e Paulo Ricardo Médiçi (Coordenador-Geral de Negócios) pela AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL e Carlos Augusto Martins das Neves (Diretor-Presidente) pela TURBO POWER SYSTEMS LIMITED - TPS. Data da assinatura: 15/09/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NUP: 61985.000202/2014-13. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014. Pregão nº 04/2014. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR a vigência do Termo de Contrato nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Segunda - Vigência do Contrato, e efetuar o REAJUSTE contratual previsto na Cláusula Sexta - Reajuste, nos termos do artigo 2º, §1º da lei nº 10.192/2001. Vigência: 22/09/17 a 22/09/18. Valor global anual: R\$ 139.013,22 (cento e trinta e nove mil, treze reais e vinte e dois centavos). Contratante: AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, CNPJ: 18.910.028/0001-21. Contratada: IDS INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO DE SOROCABA LTDA, CNPJ: 01.611.259/0001-31. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/09/17. CA (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, Diretor de Administração e Finanças da AMAZUL.

**COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017 - UASG 160349

Nº Processo: 64315007742201671. PREGÃO SRP Nº 29/2016. Contratante: COMANDO DA 17ª BRIGADA DE -INFANTARIA DE SELVA. CNPJ Contratado: 16718473000169. Contratado: NEGÓCIOS & NEGÓCIOS EIRELI - Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 - Vigência: 22/06/2017 a 21/02/2018. Valor Total: R\$55.319,10. Fonte: 100000000 - 2017NE800537. Data de Assinatura: 22/06/2017.

(SIDEC - 05/10/2017) 160349-00001-2017NE800012

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2017 UASG 160015**

Nº Processo: 64282013224201700. Objeto: Pregão Eletrônico - Massa asfáltica tipo (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente), faixa "C" DNIT. Entrega: o transporte será de responsabilidade da Contratante. Localização da USINA: A usina deverá estar localizada a um raio máximo de 90Km do 2º Grupo de Engenharia, localizada na Avenida Coronel Teixeira, 5513 - Ponta Negra, Manaus - AM. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/10/2017 de 09h30 às 11h00 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 5513 - Ponta Negra Ponta Negra - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160015-05-8-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAURO PAVAO MADUREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 05/10/2017) 160015-00001-2017NE800009

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2016**

O Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupo de Engenharia torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 17/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.013003/2016-42 - Cmdo 2º Gpt E, Aquisição de Receptores GPS e Estação Total Eletrônica para o Comando de 2º Grupo de Engenharia e Órgãos Participantes. HOMOLOGADAS: CNPJ: 07.110.365/0001-18 - GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS - Total do Fornecedor: R\$ R\$ 23.219,00; CNPJ: 07.216.220/0001-04 - GPS - AGRIMENSORA - EIRELI - EPP - Total do Fornecedor: R\$ 50.050,00; CNPJ: 51.536.795/0006-00 - SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Total do Fornecedor: R\$ 2.777.700,00. VALOR TOTAL: R\$ 2.850.969,00. MAURO PAVAO MADUREIRA - Coronel ORDE-NADOR DE DESPESAS - 2º Gpt E

MAURO PAVAO MADUREIRA - CEL

(SIDEC - 05/10/2017) 160015-00001-2017NE800009

**21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA
DE CONSTRUÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2017 UASG 160022**

Nº Processo: 644100089201739 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para construção de Unidade Básica de Saúde nas Calha do Alto Rio Negro. Total de Itens Licitados: 00066. Edital: 06/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Área Cap. Nobuo Oba, S/n - Bairro Cachoeirinha Centro - SAO GABRIEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03 / 2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016
PROCESSO Nº 64282013003201642- Cmdo 2º Gpt E

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpt E), Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 5513, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus, inscrito no CNPJ nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel MAURO PAVÃO MADUREIRA, inscrito no CPF sob o nº 879.617.177-49, portador da Carteira de Identidade nº 019315883-9 MD, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 35 de 23/02/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 533, de 28/09/1999, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir, RESOLVE registrar os preços da empresa descrita abaixo:

EMPRESA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 51.536.795/0006-00
ENDEREÇO: Avenida Doutor Celso Charuri, nº 6391, 3º Andar, Cond Bella Citta
MUNICÍPIO: Ribeirão Preto
ESTADO: SP
CEP: 14098-510
E-MAIL: licitacao@santiagoocintra.com.br
TELEFONE: (16) 3967-8220
DIRETOR/GESTOR: VINICIUS CANHOLI MALDONADO
CPF Nº. : 258.540.838-84

1. DO OBJETO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original
Em 01 de 02 de 2017
NILDO GONCALVES DE SOUZA - Maj
Ajudante Geral/2º Gpt E

Folha n°	2
	11/13

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Receptores GPS e Estação Total Eletrônica**, especificado no item 1 do anexo I (Termo de Referência) e detalhado no anexo II (Descrição detalhada dos itens da licitação), ambos do edital do Pregão nº 17/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

51.536.795/0006-00 - SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	TRANSITO DE ENGENHEIRO (INSTRUMENTO DE TOPOGRAFIA	PAR	21	R\$ 98.500,0000	R\$ 2.068.500,0000

Marca: Spectra Precision

Fabricante: Spectra Precision

Modelo / Versão: SP-60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Par de Receptores GNSS RKT, modelo SP60 RTK da marca Spectra Precision. Par de Receptores GNSS RTK, Coletor(a) de Dados, Software para Coleta de Dados e Software de Pós-Processamento de Dados; com as seguintes características mínimas:

Nota importante: Os Receptores GNSS, os Softwares de Coleta e Processamento de Dados e o Coletor de Dados são do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema.

Receptores GNSS Características Operacionais: Sistema GNSS composto por um par de Receptores que possuem 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor Base + 240 canais no receptor Rover), permitindo a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Ativo para rastreamento dos sinais GPS L1C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS L1C/A, L2C/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. Os Receptores tem suporte a correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented Navigation). O Sistema GNSS é capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic). Os Receptores podem ser incrementados (upgrade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os Receptores GNSS são dotados de recursos visuais que permitem ao menos informar: Alimentação, Monitoramento, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio. Transmitem dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA. Possuem tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre Receptores e Coletor de Dados será através da tecnologia Bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de rastreio atualizável até 10Hz. Receptores possibilitam efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via Bluetooth, com alcance de 300m entre os receptores base e rover. Os Receptores possuem um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto. Precisoões do Sistema GNSS: - Estático de alta precisão: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 5,5mm + 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm

Conteúdo com o original
 em 01 de 02 de 2017
 NILDO CORRÊA LVES DE SOUZA - Maj
 Capitão General - Spt E

[Handwritten signature]

+ 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os Receptores possuem as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor; b) Rádio UHF, interno, que trabalha no intervalo de 410 a 470 Mhz e potência máxima de 2W; c) Saídas USB e serial RS232. Memória Interna: Os Receptores possuem memória interna fixa de 256MB. Características de Interação Ambiental: a) Os Receptores GNSS suportam temperaturas, em operação, entre -20°C a +65°C b) São a prova de impacto de 2,0m de altura de queda; c) São a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia: a) Os Receptores possuem capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria tem capacidade de sustentar o funcionamento e operação do Receptor, utilizando a função RTK por até 8 horas e na função estático por até 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O Receptor base possibilita ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de Uso de Software de Pós Processamento de Dados: Licença de Uso de Software de Pós Processamento de dados, do mesmo fabricante do Receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows; b) O Software é no idioma português; c) A licença de operação do Software de Processamento de Dados será registrada no próprio fabricante e o hardlock, será através de dispositivo USB; d) No mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O Software processa dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O Software permite visualização dos dados levantados; g) O Software ajusta Redes Geodésicas; h) O Software tem capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato Rinex; i) No software o usuário poderá inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Poderá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos

2	ESTACAO TOTAL DE TOPOGRAFIA	UND	18	R\$	RS 709.200,0000
					39.400,0000

Marca: Trimble

Fabricante: Trimble

Modelo / Versão: M3

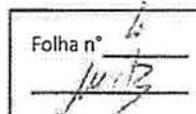
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação Total modelo M3 de 5", da marca Trimble.

Possui duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical, intervalo de 3,5"; Grau de proteção padrão IP66; Possuir peso igual ou inferior a 4,2 kg com bateria; Possui ajuste fino com rosca sem fim; Leitura direta padrão de 1" e precisão de 5"; Possuir Laser Classe 1 para medição de distâncias com prismas comprovado em catálogo do fabricante; Alcance de até 3.000m com 01 prisma e de até 400m sem uso de prisma; Foco mínimo de 1,5m; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma; Dotada de prumo a laser ou ótico; Permite mais do que 15 horas de operação, com medição de ângulo e distância a cada 30 segundos, sem a necessidade de troca das baterias; Possui display colorido, sensível ao toque, de cristal líquido com 320 x 240 pixels, teclado físico com 10 teclas para facilitar a utilização; Possui display tátil sensível ao toque (touch screen); Sistema em ambiente Windows; Sistema operacional Windows; Memória RAM e Flash de 128MB cada ou melhor; Possui porta Serial RS-232 e USB; Possui Bluetooth integrado; Acompanhada de Licença de Uso de Software, do mesmo fabricante da Estação Total, garantindo a total compatibilidade do sistema, no idioma

Conferido com o original

Em 01 de 02 de 2017

NILDO SOUZA ALVES DE SOUZA - Maj
Assistente Geral/2º Gde E



português, para coleta de dados e com as seguintes funções: -Permitir opção para habilitação de módulos específicos como Estradas, Túneis e Mineração; -Armazenamento de dados brutos e coordenadas com atributos; - Visualização do levantamento no modo gráfico (mapa); -Criação de biblioteca de atributos, cálculo geométricos em campo; -Ajustamento de poligonal com visualização dos resíduos e criação dos pontos com coordenadas ajustadas; - Cálculo e divisão de área para locação em campo com visualização gráfica; - Locação e piqueteamento de pontos e possibilidade de migrar pontos entre as obras gravadas na estação total; -Geração de relatório de piquetagem (locação); -Geração de relatório de levantamento que descreve detalhadamente os procedimentos feitos em campo; - Cálculo de ponto por direção e distância; ângulo girado e distância; intersecção de direção e distância; intersecção de duas direções; - Cálculo de distância Hz, V, inclinada (dist. declive), Az e inclinação dentre dois pontos; - Cálculo de área; - Cálculo de volume; - Calculadora; - Subdivisão de linha e de arco; - Piquetagem (Locação) de MDT, Alinhamentos, Offset, Curva; - Realização de locação diretamente no arquivo DXF carregado na estação; - Geração de triangulação e curvas de nível; - Realizar a geração de curvas de nível, volume, cálculos de volumes entre superfícies ainda em campo utilizando os dados coletados; - Exportação dos dados diretamente para pendrive; - Exportação dos dados em formato CAD DXF diretamente da estação; O equipamento virá com os seguintes acessórios inclusos: 02 baterias internas de Li-Ion com carga conforme especificado; 01 Carregador(es) para carregar as 2 baterias ao mesmo tempo; 02 Bastões telescópicos de 2,50m; 02 Prismas com suporte; 01 Tripé de alumínio; 01 Cabo para transferência de dados; 01 Maleta de transporte da Estação Total; Demais itens e acessórios para a correta utilização do sistema.

Total do Fornecedor: RS
2.777.700,0000

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160011 - 4ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO	Manaus/AM
160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	Manaus/AM
160163 - COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR	Manaus/AM
160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Manaus/AM
160006 - 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Manaus/AM
160353 - 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Boa Vista/RR
160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Rio Branco/AC

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, realizada em 29 de novembro de 2016, não podendo ser prorrogada.



Folha n°	5
	ju. 13

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a proposta mais vantajosa dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

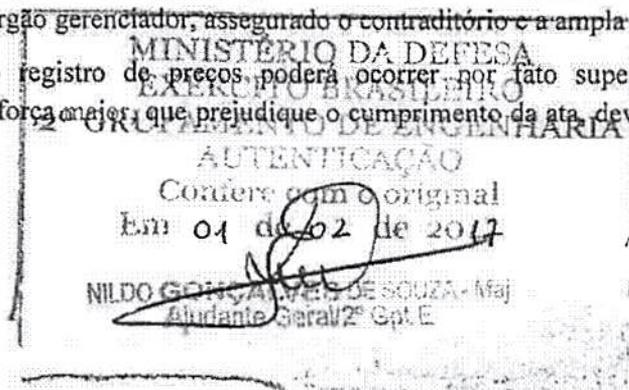
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

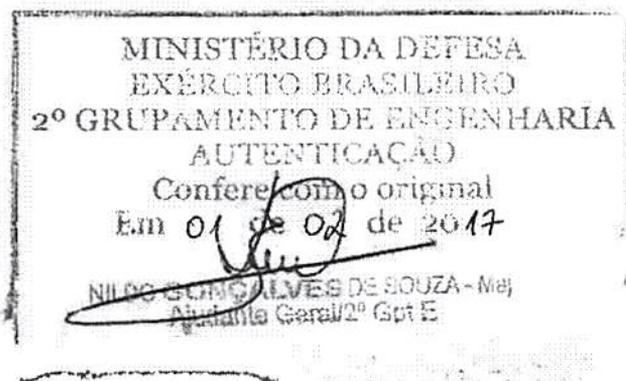
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 30 de novembro de 2016.


MAURO PAVÃO MADUREIRA – CEL
Ordenador de Despesas - 2º Gpt E


VINICIUS CANHOLI
MALDONADO
Representante



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



000075

HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 51.536.795/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:03:18 do dia 16/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2018.

Código de controle da certidão: **7338.C9D5.494F.CB11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000077

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 51.536.795/0001-98

Certidão nº: 132837098/2017

Expedição: 10/07/2017, às 11:39:54

Validade: 05/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.536.795/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000078

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 51536795/0006-00**Razão Social:** SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**Endereço:** AV DOUTOR CELSO CHARURI 6391 ANDAR 3 / CONDOMINIO BELLA CI / RIBEIRAO PRETO / SP / 14098-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Vigência: 06/11/2017 a 05/12/2017**Certificação Número:** 2017110600444506685247

Informação obtida em 13/11/2017, às 09:21:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



11/10/2017

3430289

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000079

CERTIDÃO Nº: 023430289**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 09/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.536.795/0006-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº:

3430289





11/10/2017

3430346

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000080

CERTIDÃO Nº: 023430346**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.536.795/0006-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº:

3430346



000081

Home Institucional Serviços Legislação Prestando Contas Municípios e Parcerias Notícias Download Fale Conosco

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 27/12/2016

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	51.536.795/0006-00	Inscrição Estadual:	797.021.050.118
Razão Social:	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI		
Número:	6.391	Complemento:	ANDAR: 3;
Bairro:	CONDOMINIO BELLA CITTA		
Município:	RIBEIRAO PRETO	UF:	SP
CEP:	14098-510		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	16/12/2013		
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	17/12/2013		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/12/2010		

Data da Consulta: 27/12/2016
 Número da Consulta: 486334537 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
 Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



000082

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 51.536.795/0006-00 Validade do Cadastro: 12/03/2018
Razão Social / Nome: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 69698 - Ribeirão Preto SP
Unidade Cadastradora: 170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP
Atividade Econômica: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
Endereço: AV; DR. CELSO CHARURI 6391 - Ribeirão Preto - SP
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	27/01/2018	
FGTS	Validade:	01/09/2017	
INSS	Validade:	27/01/2018	
Trabalhista	Validade:	28/01/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/08/2017
Receita Municipal	Validade:	24/10/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 1.29; LG = 1.29; LC = 1.41

Patrimônio Líquido: R\$ 5.712.923,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 51.536.795

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 17198625

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/11/2017 09:35:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



000084

EDITAL E ENAXOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016
(Processo Administrativo n.º 64282.013003/2016-42)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpt E), Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.624.790/0001-25, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Av. Coronel Teixeira, nº 5513, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22 de novembro 2016

Horário: 11 horas (horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de para eventual **Aquisição de RECEPTORES GPS e ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia (UASG 160015).

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. 4ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO – UASG 160011;

2.2.2. COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS – UASG 160017;

2.2.3. COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR – UASG 160163;

2.2.4. COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – UASG 160515;

- 2.2.5. 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – UASG 16006;
- 2.2.6. 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – UASG 160353; e
- 2.2.7. 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – UASG 160001.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação ao item 4, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. no item exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” , apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 20 (vinte) segundos.
- 7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.16.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.17. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.17.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 7.17.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.18. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.18.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente,

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- 9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas), após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do **email: salc.ch@2gpte,eb.mil.br**. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.
- 9.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital,

conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

- 15.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 15.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - 15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 15.2.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- 15.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.
- 15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 15.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 15.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 15.7. Será considerada extinta a garantia:
 - 15.7.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 15.7.2. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
 - 16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc.ch@2gpte.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 5513, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E).
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Coronel Teixeira, nº 5513, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), de segunda a quinta, no horário das 09:30 às 12:00 horas, e de 14:30 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.10.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- 24.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Município de Manaus, AM, 17 de outubro de 2016.

WILSON ALEXANDRE DAMACENO DE SOUZA – STen
Pregoeiro/Comdo 2º Gpt E

Aprovo, em 17 de outubro de 2016.

MAURO PAVÃO MADUREIRA – Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016
(Processo Administrativo n.º 64282.013003/2016-42)

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de RECEPTORES GPS e ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID DE MEDIDA	REQ MÍN	REQ MAX	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	<p>Receptores GNSS, Coletor(a) de Dados, Software para Coleta de Dados e Software de Processamento de Dados, cujas descrições seguem abaixo: Nota importante: Os Receptores GNSS, os Softwares de Coleta e Processamento de Dados e o Coletor de Dados devem ser do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema. Receptores GNSS. Características Operacionais Sistema GNSS composto por um par de Receptores que devem possuir no mínimo 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor Base + 240 canais no receptor Rover), devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais GPS L1C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS L1C/A, L2C/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. Os Receptores devem ter suporte a correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented Navigation). O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic). Os Receptores devem poder ser incrementados (up-grade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os Receptores GNSS deverão ser dotados de recursos visuais (visor ou LED's) que permitam ao menos informar: Alimentação, Monitoramento, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio. Devem transmitir dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA. Possuir tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre Receptores e Coletor de Dados deverá ser através da tecnologia Bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de rastreo atualizável até 10 Hz. Receptores devem possibilitar e virem com a função habilitada, efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via Bluetooth, com alcance de no mínimo 300m entre os receptores base e rover. Os Receptores devem possuir ao menos um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto, não sendo aceito como sistema contra roubo ou furto uma simples senha de acesso. Precisões do Sistema GNSS: Que possua precisões mínimas (igual ou melhor): - Estático de alta precisão: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 3,5mm + 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os Receptores deverão possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor (Tal opção deve ser de fábrica, não serão aceitos adaptadores externos); b) Rádio UHF, interno, que trabalhe no intervalo de 410 a 470 Mhz. Para garantir maior efetividade na utilização do rádio interno, ele deve ser capaz</p>	PAR	1	21	21	R\$ 103.975,33

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID DE MEDIDA	REQ MÍN	REQ MAX	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
	<p>de trabalhar com potência máxima de até 2W, garantindo maior potência no sinal do rádio; c) Possuir no mínimo as saídas USB e serial RS232. Memória Interna Os Receptores devem possuir memória interna fixa de no mínimo 250MB, não sendo aceito receptores que possuam memória apenas em mídia removível. Características de Interação Ambiental: a) Que os Receptores GNSS suportem temperaturas, em operação, entre -20°C a +65°C; b) Devem a ser a prova de impacto de no mínimo 2,0m de altura de queda; c) Ser a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67 no mínimo; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia: a) Os Receptores devem possuir capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A(s) bateria(s) deve(m) ter capacidade de sustentar o funcionamento e operação do Receptor, utilizando a função RTK por no mínimo 8 horas e na função estático por no mínimo 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O Receptor base deve possibilitar ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de Uso de Software de Pós Processamento de Dados: Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Pós Processamento de dados, do mesmo fabricante do Receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows; b) O Software deve ser no idioma português; c) A licença de operação do Software de Processamento de Dados deverá ser registrada no próprio fabricante e o hardlock, deverá ser através de dispositivo USB; d) Que no mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O Software deve processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O Software deve permitir visualização dos dados levantados; g) O Software deve ajustar Redes Geodésicas; h) O Software deve ter capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato Rinex; i) No software o usuário deverá poder inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Deverá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos vetores ajustados bem como seus desvios-padrão, assim como os resíduos após o ajustamento desses vetores; j) O software deverá ter atualização gratuita por pelo menos um ano e k) O softwares deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante dos receptores. COLETOR DE DADOS (01 por par) com as seguintes características: Sistema operacional Windows Handheld 6.5 ou superior com pacote mínimo de programas que inclua os aplicativos de internet explorer, file explorer, word, excel, Outlook. Deverá ser do mesmo fabricante dos receptores GNSS. Deverá ter visor colorido, sensível ao toque e com iluminação de fundo, de no mínimo 4,2 polegadas e vidro do visor com tela resistente "Gorilla" (anti-risco), comprovador em catálogo do fabricante, ser legível sob a luz do sol, possuir ajuste automático do brilho do visor. Possuir peso não superior a 450 gramas incluindo a bateria. Resistência à poeira e água com certificação internacional IP68, comprovado em catálogo ou manual do fabricante. Resistência a queda de no mínimo 1,20 metro de altura, comprovado em catálogo do fabricante. Deverá possuir bateria interna de íons de lítio, recarregável. Deverá possuir câmera fotográfica digital integrada de no mínimo 8 Megapixels, com flash integrado. Deverá ter conexões sem fio Bluetooth e Wi-fi integrados. Deverá possuir memória RAM de no mínimo 512MB e 16GB, ou mais, de memória interna para armazenamento de dados. Deverá dispor de compartimento para expansão da memória com leitura para cartões de memória do tipo Micro SD/SDHC para até 32GB. Deverá possuir receptor GPS interno para navegação, com precisão de até 5m. Deverá possuir Modem GSM integrado interno que possibilite o uso de internet móvel e ligações telefônicas através de cartão SIM. Deverá ter comunicação entre receptor e coletor de dados sem fio (Bluetooth). Deverá possuir processador com capacidade de 1GHZ, ou melhor. Deverá dispor de porta serial de 9 pinos, porta para conexão USB e porta para alimentação externa e recarga da bateria. Licença de Uso de Software de Coleta de Dados: Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Coleta de dados, do mesmo fabricante dos Receptores GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. Deverá possuir software em português para coleta de dados, configuração, gerenciamento do receptor e cálculo diversos, incluindo módulo para estradas. O mesmo software deverá permitir o controle de receptores GNSS e estações totais de diferentes fabricantes e ainda permitir a realização simultânea de levantamentos stop and go, cinemático e locação. Acessórios mínimos que devem acompanhar o sistema: - 01 bastão extensível de alumínio ou fibra de carbono, de no mínimo 2,0 metros; - 01 bipê extensível para bastão; - 01 base nivelante com adaptador; - 01 tripé em alumínio; - 01 bolsa para transporte de cada Receptor GPS; - 01 carregador de bateria para os receptores (para 2 baterias); - 01 bateria para cada Receptor, com autonomia conforme</p>					

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID DE MEDIDA	REQ MÍN	REQ MAX	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
	<p>especificação; - 01 cabo de comunicação entre receptor e computador; - 01 Suporte/Engate para acoplar o coletor de dados no bastão. - Todos os acessórios para a correta utilização do sistema. OBS: Todos os itens (hardware e software) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português (exceto acessórios como tripés, bipés, etc), garantindo assim total compatibilidade do sistema. Não serão aceitos equipamentos que, para atender as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar peças ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 16 horas (2 dias), para até 5 participantes. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento. Para confirmar a capacidade de fornecimento do licitante, este deverá possuir em seu quadro de funcionários, ao menos 2 Engenheiros cartógrafos ou agrimensores, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por pessoas qualificadas e, deverá também, ser apresentado atestado de capacidade técnica, de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo, em quantidade igual ou superior a solicitada no Edital.</p>					
2	<p>ESTAÇÃO TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Deve possuir duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical, intervalo de 3,5' ou melhor; Grau de proteção padrão IP66, no mínimo; Possuir peso igual ou inferior a 4,2 kg com bateria; Possuir ajuste fino com rosca sem fim; Leitura direta padrão de 1" e precisão de 5"; Possuir Laser Classe 1 para medição de distâncias com prismas comprovado em catálogo do fabricante; Alcance de até 3.000 m com 01 prisma e de até 400m sem uso de prisma; Foco mínimo de 1,5m ou melhor; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma; Deve ser dotada de prumo a laser ou ótico; Deve permitir no mínimo 15 horas de operação, com medição de ângulo e distância a cada 30 segundos, sem a necessidade de troca da(s) bateria(as); Não serão aceitas estações totais que não possuam(m) bateria(as) interna(s) com a capacidade de operação para medição de ângulo e distância a cada 30 segundos inferior a 15 horas, sem a necessidade de troca ou recarga da(s) bateria(s); Deve possuir display colorido, sensível ao toque, de cristal líquido com no mínimo 320 x 240 pixels, teclado físico com no mínimo 10 teclas para facilitar a utilização, não serão aceitas Estações Totais que não tenham ao menos 10 teclas físicas, ou que alcance esse número de teclas apenas no teclado virtual; Deve possuir display nas duas faces e que ao menos um deles seja sensível a toque (<u>touch screen</u>); Sistema em ambiente Windows; Sistema operacional Windows; Memória RAM e Flash de no mínimo 128MB cada. Como trata-se de um equipamento em ambiente Windows, não serão aceitos equipamentos que informem a memória apenas em número de pontos; Deve possuir porta Serial RS-232 e USB; Deve possuir Bluetooth integrado; Vir acompanhada de Licença de Uso de Software, do mesmo fabricante da Estação Total, garantindo a total compatibilidade do sistema, no idioma português, para coleta de dados e com as seguintes funções: -Permitir opção para habilitação de módulos específicos como Estradas, Túneis e Mineração; -Armazenamento de dados brutos e coordenadas com atributos; - Visualização do levantamento no modo gráfico (mapa); -Criação de biblioteca de atributos, cálculo geométricos em campo; -Ajustamento de poligonal com visualização dos resíduos e criação dos pontos com coordenadas ajustadas; - Cálculo e divisão de área para locação em campo com visualização gráfica; - Locação e piqueteamento de pontos e possibilidade de migrar pontos entre as obras gravadas na estação total; -Geração de relatório de piquetagem (locação); -Geração de relatório de levantamento que descreve detalhadamente os procedimentos feitos em campo; - Cálculo de ponto por direção e distância; ângulo girado e distância; intersecção de direção e distância; intersecção de duas direções; - Cálculo de distância Hz, V, inclinada (dist. declive), Az e inclinação dentre dois pontos; - Cálculo de área; - Cálculo de volume; - Calculadora; - Subdivisão de linha e de arco; - Piquetagem (Locação) de MDT, Alinhamentos, Offset, Curva; - Realização de locação diretamente no arquivo DXF carregado na estação; - Geração de triangulação e curvas de nível; - Realizar a geração de curvas de nível, volume, cálculos de volumes entre superfícies ainda em campo utilizando os dados coletados; - Exportação dos dados diretamente para pen-drive; - Exportação dos dados em formato CAD DXF diretamente da estação; O equipamento deverá vir com os seguintes acessórios inclusos: 02 baterias internas de Li-Ion com carga conforme especificado; 01 Carregador(es) para carregar as 2 baterias ao mesmo tempo; 02 Bastões telescópicos de 2,50m; 02 Prismas com suporte; 01 Tripé de alumínio; 01 Cabo para transferência de dados; 01 Maleta de transporte da Estação Total; Demais itens para a correta utilização do sistema. OBS: Todos os itens (hardware e software) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português (exceto acessórios como tripés, bastões, etc), garantindo assim total compatibilidade do sistema. Não serão aceitos equipamentos que, para atender as solicitações técnicas do</p>	UND	1	18	18	R\$ 41.256,67

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID DE MEDIDA	REQ MÍN	REQ MAX	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
	Edital, necessitem alterar peças ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 16 horas (2 dias), para até 5 participantes. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento. Para confirmar a capacidade de fornecimento do licitante, este deverá possuir em seu quadro de funcionários, ao menos 2 Engenheiros cartógrafos ou agrimensores, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por pessoas qualificadas e, deverá também, ser apresentado atestado de capacidade técnica, de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo, em quantidade igual ou superior a solicitada no Edital.					
3	Software para processamento de dados topográficos, cálculos de volumes de terraplenagem, projetos viários e elaboração de notas de serviço. Destinado às diversas áreas da engenharia e da construção que se utilizam de uma base topográfica no desenvolvimento de seus trabalhos, como Edificações, Loteamento, Regularização Fundiária, Reflorestamento, Irrigação, Mineração, Estradas, Barragens, etc. Desenvolvido com base na experiência real de campo. Com os seguintes módulos: Módulo Cálculos: Realiza os cálculos de topografia em coordenadas planas e UTM. Interface de importação do permitindo a transferência de dados de diferentes tipos de estação total para computador de forma simples e intuitiva, constituindo as cadernetas de campo automaticamente. Dados coletados manualmente podem ser introduzidos via teclado. Listas de coordenadas podem ser importadas e exportadas para outros programas em qualquer formato ASCII. Módulo Fundiário: Permitir a elaboração de um projeto completo de parcelamento de áreas, com montagem automática da planta geral e das plantas individuais, divisão de lotes e emissão de memoriais descritivos. A divisão de lotes é feita automaticamente, através de vários métodos. Módulo Desenhos: No aplicativo Desenhos, os pontos de coordenadas, irradiações e poligonais de vários trabalhos são carregados com ligação automática das linhas definidas no campo. Através da criação de bibliotecas de símbolos e padrões de linhas, o usuário pode definir seu estilo de trabalho na montagem das plantas e perfis. A ligação de pontos pode ser feita de forma interativa, clicando-se nos pontos carregados ou através de interpretação de comandos digitados. Os mais diversos elementos gráficos estão disponíveis para a geração do desenho.	UND	1	13	13	R\$ 11.856,00
4	Bastão telescópico de 4,70 metros com prisma. Similar à marca AVR com trava, divisão em centímetros.	UND	1	31	31	R\$ 936,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.109.245,99

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ÓRGÃO GERENCIADOR: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – UASG 160015

Nº do Item	CAT MAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Und Forn.	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	53490	Receptores GNSS, Coletor(a) de Dados, Software para Coleta de Dados e Software	PAR	160001 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO-MEX/AC	Rio Branco/AC	1

Nº do Item	CAT MAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Und Forn.	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
		de Processamento de Dados, cujas descrições seguem abaixo: Receptores GNSS Características Operacionais Sistema GNSS composto por um par de Receptores que devem possuir no mínimo 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor Base + 240 canais no receptor Rover), devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic).		160006 – 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	2
				160011 – 4ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	Manaus/AM	10
				160015 - COMANDO 2º GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	Manaus/AM	2
				160017 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12	Manaus/AM	1
				160163 - COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR	Belém/PA	2
				160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Manaus/AM	3
2	102687	ESTAÇÃO TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Deve possuir duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical; Grau de proteção padrão IP66, no mínimo; Leitura direta padrão de 1" e precisão de 5"; Alcance de até 3.000 m com 01 prisma e de até 400m sem uso de prisma; Foco mínimo de 1,5m ou melhor; Precisão linear de 2 mm + 2 ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma; Deve ser dotada de prumo a laser ou ótico; Deve possuir display nas duas faces e que ao menos um deles seja sensível a toque (touch screen); Memória RAM e Flash de no mínimo 128MB cada. Deve possuir porta Serial RS-232 e USB; Deve possuir Bluetooth integrado.	UND	160001 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO-MEX/AC	Rio Branco/AC	1
				160006 – 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	2
				160011 – 4ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	Manaus/AM	5
				160015 - COMANDO 2º GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	Manaus/AM	2
				160017 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12	Manaus/AM	2
				160163 - COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR	Belém/PA	2
				160353 – 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RR	Boa Vista/RR	1
				160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Manaus/AM	3
3	111627	Software para processamento de dados topográficos, cálculos de volumes de terraplenagem, projetos viários e elaboração de notas de serviço. Destinado às diversas áreas da engenharia e da construção que se	UND	160006 – 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	2
				160011 – 4ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	Manaus/AM	1

Nº do Item	CAT MAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Und Forn.	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
		utilizam de uma base topográfica no desenvolvimento de seus trabalhos, como Edificações, Loteamento, Regularização Fundiária, Reflorestamento, Irrigação, Mineração, Estradas, Barragens, etc. Desenvolvido com base na experiência real de campo. Com os seguintes módulos: Módulo Cálculos - Módulo Fundiário - Módulo Desenhos		160015 - COMANDO 2º GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	Manaus/AM	2
				160017 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12	Manaus/AM	1
				160163 - COMANDO DA 8. REGIÃO MILITAR	Belém/PA	2
				160353 - 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RR	Boa Vista/RR	1
				160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Manaus/AM	4
4	102644	Bastão telescópico de 4,70 metros com prisma Similar à marca AVR com trava, divisão em centímetros	UND	160006 - 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	2
				160011 - 4ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	Manaus/AM	5
				160015 - COMANDO 2º GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	Manaus/AM	2
				160017 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12	Manaus/AM	10
				160163 - COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR	Belém/PA	2
				160353 - 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RR	Boa Vista/RR	6
				160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Manaus/AM	4

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária para atendimento das demandas da Seção de Patrimônio Imobiliário do 2º Grupamento de Engenharia, bem como prestar Assessoria de Engenharia e Arquitetura, quanto à utilização em trabalhos de levantamentos topográficos que serão realizados na área da 12ª Região Militar, para os quais o 2º Gpt E dispõe de profissionais capacitados para execução destes levantamentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos endereços do Órgão Gestor e dos Participantes.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na

qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 7.2. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores;
- 7.3. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:
 - 7.3.1. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
 - 7.3.2. substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- 7.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 7.5. Não será aplicável a exigência de subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus, 1º de junho de 2016.

LUCIANO DIAS PEREIRA – Major
Chefe da Subseção de Patrimônio Imobiliário do Cmdo 2º Gpt E

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da UG, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os materiais a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades do 2º Grupamento de Engenharia e das Unidades Participantes. Propiciará à Seção de Patrimônio Imobiliário do 2º Gpt E prestar Assessoria de Engenharia e Arquitetura, quanto à utilização em trabalhos de levantamentos topográficos que serão realizados na área da 12ª Região Militar, para os quais o 2º Gpt E dispõe de profissionais capacitados para execução destes levantamentos.

Manaus, 1º de junho de 2016.

MAURO PAVÃO MADUREIRA – Cel
Ordenador de Despesas - Cmdo 2º Gpt E



000114

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XX/2016

O COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpt E), Organização Militar do Exército Brasileiro inscrita sob o CNPJ 07.624.790/0001-25, sediado à Av. Coronel Teixeira, No 5.513, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69037-000, neste ato, representado pelo Coronel MAURO PAVÃO MADUREIRA – Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia, nomeado em Boletim Interno nº 36, de 24/02/16, publicado em 24/02/16, em conformidade com a Portaria nº 533 de 28/09/199, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2016, publicada no DOU de XX/XXX/2016, processo administrativo n.º 64282.013003/2016-42, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de RECEPTORES GPS e ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA**, especificado (s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....**

O(A).....(órgão ou entidade pública Contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de RECEPTORES GPS e ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

...					
-----	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a% (..... por cento) de seu valor total, no prazo de....., observadas as condições previstas no Edital.

Ou

7.1 A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a% (..... por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



000121

PUBLICAÇÕES

000122

0008-	GESTÃO DE POLÍTICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.117.000,00
0009-	GESTÃO DE POLÍTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	156.000,00
0010-	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	6.471.140,00
0011-	ASSISTÊNCIA AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	162.000,00
0012-	INCENTIVO A POLÍTICAS CULTURAIS	349.200,00
0013-	POLÍTICAS ASSISTENCIAIS	57.160,00
0014-	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	1.024.461,00
0016-	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	300300
0017-	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	4.552.473,98
0018-	DESPORTE E LAZER – VIDA E SAÚDE	247.000,00
0019-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	1.613.255,00
0020-	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.832.669,58
0021-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	209.481,00
0022-	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	210.466,00
9999-	RESERVA ORÇAMENTARIA	49.962,00
TOTAL POR PROGRAMAS		R\$ 24.963.653,00

5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	22.016.861,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.896.829,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.962,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	24.963.653,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, observando os limites e condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º – Até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante utilização de recursos provenientes das fontes autorizadas nos incisos I e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, remanejando saldo entre diferentes categorias econômicas e órgãos nos termos do inciso V e VI do Art. 167 da Constituição Federal, e os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 0676/2017.

§ 2º - Contratar Operações de Créditos até o Limite fixado pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e Resolução nº 67 de 07 dezembro de 2005.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de Novembro de 2017.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 003/2016

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO - MINISTERIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO - MANAUS - AM

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preço nº 003/2016, gerenciada pelo 2º Grupamento de Engenharia – Grupamento Rodrigo Otávio - MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO - MANAUS - AM, em decorrência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2016, que teve como objetivo 'REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA'. Adesão autorizada pelo Sr. Mauro Pavão Madureira – Coronel – Ordenador Despesas e Chefe da Divisão de Apoio Geral, no dia 13/11/2017, conforme Ofício EB-nup-auto-2017.

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UN DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	INSTRUMENTO TOPOGRAFIA	DE PAR	01	98.500,000	98.500,000

São Félix do Araguaia-MT, 17 de novembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DO XINGU

ATOS

PORTARIA Nº. 217/2017
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDOR (A) PUBLICO

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 50 e Anexo III da Lei 490/2012 e,

CONSIDERANDO que o servidor **LUCIMAR CAETANO DE SOUZA** tomou posse em seu cargo de Operador de pá carregadeira em 01 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO o Art. 50 da lei 490/2012 e Anexo III: **Art. 50.** O ocupante de cargo da Carreira dos Servidores do Quadro Geral terá direito à progressão vertical de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que: I. aprovado em processo anual específico de avaliação de desempenho;

II. cumprido o intervalo de 03 (três) anos.
§1º. O tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional será computado ao final do estágio probatório, na proporção de 03 (três) anos para cada nível.

§2º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica Concedida a progressão Vertical do nível "07" para nível "08" ao Sr. LUCIMAR CAETANO DE SOUZA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo de Operador de pá carregadeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 13 de novembro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº. 218/2017
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDOR (A) PUBLICO

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 07 e 49 e Anexo III da Lei 491/2012 e,

CONSIDERANDO que a servidora **JUDITE RODRIGUES DA SILVA** tomou posse em seu cargo de Professora em 02 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO o Art.07 e 49 da lei 491/2012 e Anexo III:

Art. 7º. A série de níveis do cargo de professor é estruturada em linha horizontal de acesso, de acordo com a titulação e/ou habilitação, identificada por algarismos arábicos.

§1º. Os níveis são estruturados segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I. Classe A: habilitação específica de nível médio magistério;
II. Classe B: habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena ou diploma de educação superior com formação pedagógica, conforme inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correlacionado com a área de atuação;

III. Classe C: requisitos da Classe B, mais curso de especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação, correlacionado com a área de atuação;

IV. Classe D: requisitos da Classe C, mais curso de mestrado na área de educação relacionada com sua habilitação;

V. Classe E: requisitos da Classe D, mais curso de doutorado na área e educação relacionada com sua habilitação;

Art. 49. O Profissional da Educação Básica terá direito à progressão funcional de um nível para outro, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho, obrigatoriamente a cada 03 (três) anos.

§1º. O Servidor concorrerá à progressão horizontal quando, atendidos os preceitos previstos no caput deste artigo, obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima definida no processo de avaliação de desempenho e capacitação.

§2º. O tempo em que o Profissional encontra-se afastado do exercício do cargo, não será computado para o período de que trata o caput deste artigo.

§3º. Não interromperá a contagem de interstícios aquisitivos o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou permuta, nos âmbitos das Unidades Escolares e de Órgãos das Secretarias de Educação, bem como outros afastamentos previstos em Lei.

Prefeita Municipal

000123

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO - MINISTERIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO - MANAUS - AM
A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, faz saber que pretende aderir como entidade não participante (“carona”) à Ata de Registro de Preço nº 003/2016, gerenciada pelo 2º Grupamento de Engenharia – Grupamento Rodrigo Otávio - MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO - MANAUS - AM, em decorrência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2016, que teve como objetivo “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA”. Adesão autorizada pelo Sr. Mauro Pavão Madureira – Coronel – Ordenador Despesas e Chefe da Divisão de Apoio Geral, no dia 13/11/2017, conforme Ofício EB-nup-auto-2017.

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UN DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	INSTRUMENTO DE TOPOGRAFIA	PAR	01	98.500,000	98.500,000

São Félix do Araguaia-MT, 17 de novembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 295, DE 1º DE AGOSTO DE 2017 - CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MARCOLINO CIRQUEIRA MORAIS NETO**

PORTARIA Nº 295, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença-Prêmio ao Servidor Público Efetivo Senhor MARCOLINO CIRQUEIRA MORAIS NETO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao Servidor Efetivo, Senhor MARCOLINO CIRQUEIRA MORAIS NETO, matrícula 41, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor, portador da Cédula de Identidade nº - 1161847-7 - SSP-MT, e inscrito no CPF nº 775.538.531-00, referente ao quinquênio 2003/2007, por 3 (três) meses, a partir do dia 01/08/2017 a 01/11/2017.

Parágrafo único. A licença concedida está em conformidade com o disposto do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 58, de 8 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 22, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 - IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA SILVIA MELO MACEDO**

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora SILVIA MELO MACEDO

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal

nº 557, de 15 de janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora SILVIA MELO MACEDO, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 7 de outubro de 2017 e término em 5 de novembro de 2017, conforme Processo Administrativo do IPASFA, Nº 2017.05.00023P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 20 de outubro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 820, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017 - DOAÇÃO DE IMÓVEL DO CLUBE DA 3ª IDADE AO MUNICÍPIO**

LEI ORDINÁRIA Nº. 820, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

“Autoriza o Município de São Félix do Araguaia a receber imóvel em doação e, dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel com área total de 1.320 m² (um mil trezentos e vinte metros quadrados), situado neste Município, devidamente registrado sob as matrículas nrsº 4.235, 1.390, 68, Livro nº 2 – Registro Geral, no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Araguaia, de propriedade do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora das Graças da Vila Santo Antônio.

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere *caput* encontra-se localizada em área urbana, conforme matrícula em anexo que faz parte integrante da presente Lei.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 7/2017 - OU

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 59/2017
Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000124

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2017
- b) Licitação Nr.: 7/2017-OU
- c) Modalidade: Outras Modalidades
- d) Data Homologação: 23/11/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº Nº 003/2016 - PROCESSO Nº64282013003201642-Cmdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 - MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA", para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município de São Félix Do Araguaia-MT.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

--

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 59/2017
Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000125

SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (126368)

1	Marca: spectra Precision Fabricante: Spectra Precision Modelo/Versão:SP-60 Descrição Completa do do objeto ofertado: par de receptores GNSS RKT, modelo SP60 RTK da marca Spectra Precision. Par de Receptores GNSS RTK, coletor(a) de dados, software para coleta de dados e software de pós-processamento de dados; com as seguintes características mínimas: nota importante: os receptores GNSS, os softwares de coleta e processamento de dados e o coletor de dados são do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema. Receptores GNSS características operacionais: sistema GNSS composto por um par de receptores que possuem 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor base + 240 canais no receptor rover), permitindo a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Ativo para rastreamento dos sinais GPS L1 C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS L1C/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. os receptores tem suporte a correções SBAS(Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented navigation).O sistema GNSS é capaz de efetuar levantamentos em tempo real 9RTK - red time kinematic). Os receptores podem ser incrementados (upgrade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os receptores GNSS são dotados de recursos visuais que permitem ao menos informar: Alimentação, monitoramento, bluetooth, gravação e operações do rádio. Transmitem dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 E 3.2 e NMEA. Possuem tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre receptores e coletor de dados será através de tecnologia bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de rastreio atualizável até 10Hz. Receptores possibilitam efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via bluetooth com alcance de 300m entre os receptores base e rover. Os receptores possuem um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto. Precisão do sistema GNSS: Estático de alta precisão: horizontal 3mm+ 0,1ppm e vertical 3,5mm+ 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm+0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os receptores possuem as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor; b) Rádio UHF, interno que trabalha no intervalo de 410 a 470 Mhz e potência máxima de 2W; c) Saídas USB e serial RS232. Memória Interna: Os receptores possuem memória interna fixa de 256MB. Características de Interação Ambiental: a) Os receptores GNSS suportam temperaturas, em operação, entre - 20°C a +65°C; b) São a prova de impacto de 2,0m de altura de queda; c) São a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia: a) Os receptores possuem capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria	PAR	1,00	0,0000	98.500,00	98.500,00
---	---	-----	------	--------	-----------	-----------

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 59/2017
Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

tem capacidade de sustentar o funcionamento e operação do receptor, utilizando a função RTK por até 8 horas e na função estático por até 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O receptor base possibilita ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de uso de software de pós processamento de dados: Licença de uso de software de pós processamento de dados, do mesmo fabricante do receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit - nas plataformas Windows; b) O software é no idioma português; c) A licença de operação do software de processamento de dados será registrada no próprio fabricante e o hardlock, será através de dispositivo USB; d) No mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O software processa dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O software permite visualização dos dados levantados; g) O software ajusta redes geodésicas; h) O software tem capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato rinex; i) No software o usuário poderá inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Poderá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas

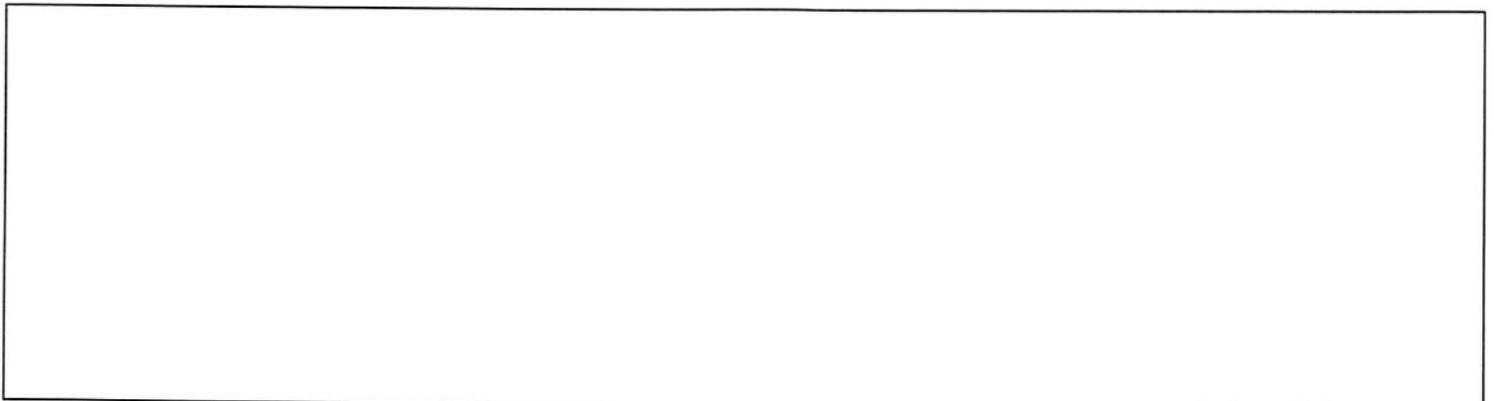
000126

Total do Fornecedor: 98.500,00

Total Geral: 98.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.006.4.4.90.52.00.00.00 (18)



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 7/2017 - OU

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 59/2017
Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000127

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2017
- b) Licitação Nr.: 7/2017-OU
- c) Modalidade: Outras Modalidades
- d) Data Homologação: 23/11/2017
- e) Objeto da Licitação ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº 003/2016 - PROCESSO Nº64282013003201642-Comdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 - MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA", para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município de São Félix Do Araguaia-MT.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

São Félix do Araguaia, 23 de Novembro de 2017.

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 59/2017
Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000128

SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (126368)

1	Marca: spectra Precision Fabricante: Spectra Precision Modelo/Versão:SP-60 Descrição Completa do do objeto ofertado: par de receptores GNSS RKT, modelo SP60 RTK da marca Spectra Precision. Par de Receptores GNSS RTK, coletor(a) de dados, software para coleta de dados e software de pós-processamento de dados; com as seguintes características mínimas: nota importante: os receptores GNSS, os softwares de coleta e processamento de dados e o coletor de dados são do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema. Receptores GNSS características operacionais: sistema GNSS composto por um par de receptores que possuem 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor base + 240 canais no receptor rover), permitindo a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Ativo para rastreamento dos sinais GPS L1 C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS LIC/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. os receptores tem suporte a correções SBAS(Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented navigation).O sistema GNSS é capaz de efetuar levantamentos em tempo real 9RTK - red time kinematic). Os receptores podem ser incrementados (upgrade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os receptores GNSS são dotados de recursos visuais que permitem ao menos informar: Alimentação, monitoramento, bluetooth, gravação e operações do rádio. Transmitem dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 E 3.2 e NMEA. Possuem tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre receptores e coletor de dados será através de tecnologia bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de rastreio atualizável até 10Hz. Receptores possibilitam efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via bluetooth com alcance de 300m entre os receptores base e rover. Os receptores possuem um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto. Precisoões do sistema GNSS: Estático de alta precisão: horizontal 3mm+ 0,1ppm e vertical 3,5mm+ 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm+0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os receptores possuem as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor; b) Rádio UHF, interno que trabalha no intervalo de 410 a 470 Mhz e potência máxima de 2W; c) Saídas USB e serial RS232. Memória Interna: Os receptores possuem memória interna fixa de 256MB. Características de Interação Ambiental: a) Os receptores GNSS suportam temperaturas, em operação, entre - 20°C a +65°C; b) São a prova de impacto de 2,0m de altura de queda; c) São a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67; d) Protegido contra	PAR	1,00	0,0000	98.500,00	98.500,00
---	--	-----	------	--------	-----------	-----------

São Félix do Araguaia, 23 de Novembro de 2017.

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 59/2017
Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000129

Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F.
Autonomia e Energia: a) Os receptores possuem capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria tem capacidade de sustentar o funcionamento e operação do receptor, utilizando a função RTK por até 8 horas e na função estático por até 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O receptor base possibilita ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de uso de software de pós processamento de dados: Licença de uso de software de pós processamento de dados, do mesmo fabricante do receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit - nas plataformas Windows; b) O software é no idioma português; c) A licença de operação deo software de processamento de dados será registrada no próprio fabricante e o hardlock, será através de dispositivo USB; d) No mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O software processa dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O software permite visualização dos dados levantados; g) O software ajusta redes geodésicas; h) O software tem capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato rinex; i) No software o usuário poderá inserir s precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Poderá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenada

Total do Fornecedor: 98.500,00

Total Geral: 98.500,00

São Félix do Araguaia, 23 de Novembro de 2017.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



000130

CONTRATO Nº108/2017 – ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº Nº 003/2016 – PROCESSO Nº64282013003201642-Cmdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA”, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município de São Félix Do Araguaia-MT.

Aos 23(vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala da Comissão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, 248 - Bairro Araguaia - Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **51.536.795/0006-00**, sediada na Av. Dr. Celso Charuri, 6391, Andar 3, Condomínio Bella Vitta, CEP: 14098-510, Ribeirão Preto-SP, representada pelo Sr. **Vinicius Canholi Maldonado**, brasileiro, portador do CPF nº 258.540.838-84, residente e domiciliado À Rua Rua Arnaud Capuzzo, 345 - Apto. 71, Bairro Nova Aliança, Ribeirão Preto – SP, CEP 14026-594, doravante denominada de **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório Nº 040/2017 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, DE ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº Nº 011/2017 – PROCESSO Nº 0137/2017, PREGAO PRESENCIAL 017/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT**, ajustam o que segue conforme cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de RECEPTORES GPS e ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Qtd	Ref	Descrição	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	01	PAR	98.500,00	98.500,00
		Marca: spectra Precision Fabricante: Spectra Precision Modelo/Versão:SP-60 Descrição Completa do do objeto ofertado: par de receptores GNSS RKT, modelo SP60 RTK da marca Spectra		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



000131

			<p>Precision. Par de Receptores GNSS RTK, coletor(a) de dados, software para coleta de dados e software de pós-processamento de dados; com as seguintes características mínimas: nota importante: os receptores GNSS, os softwares de coleta e processamento de dados e o coletor de dados são do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema. Receptores GNSS características operacionais: sistema GNSS composto por um par de receptores que possuem 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor base + 240 canais no receptor rover), permitindo a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Ativo para rastreamento dos sinais GPS L1 C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS L1C/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. os receptores tem suporte a correções SBAS(Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented navigation).O sistema GNSS é capaz de efetuar levantamentos em tempo real 9RTK – red time kinematic). Os receptores podem ser incrementados (upgrade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os receptores GNSS são dotados de recursos visuais que permitem ao menos informar: Alimentação, monitoramento, bluetooth, gravação e operações do rádio. Transmitem dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 E 3.2 e NMEA. Possuem tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre receptores e coletor de dados será através de tecnologia bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de</p>	
--	--	--	--	--

Gg



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



000132

			<p>rastreio atualizável até 10Hz. Receptores possibilitam efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via bluetooth com alcance de 300m entre os receptores base e rover. Os receptores possuem um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto. Precisoões do sistema GNSS: Estático de alta precisão: horizontal 3mm+ 0,1ppm e vertical 3,5mm+ 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm+0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os receptores possuem as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor; b) Rádio UHF, interno que trabalha no intervalo de 410 a 470 Mhz e potência máxima de 2W; c) Saídas USB e serial RS232. Memória Interna: Os receptores possuem memória interna fixa de 256MB. Características de Interação Ambiental: a) Os receptores GNSS suportam temperaturas, em operação, entre - 20°C a +65°C; b) São a prova de impacto de 2,0m de altura de queda; c) São a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia: a) Os receptores possuem capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria tem capacidade de sustentar o funcionamento e operação do receptor, utilizando a função RTK por até 8 horas e na função estático por até 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O receptor base possibilita ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de uso de software de pós processamento de dados: Licença de uso de software de pós processamento de dados, do mesmo fabricante do receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit - nas plataformas Windows; b) O</p>		
--	--	--	---	--	--



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



000133

			software é no idioma português; c) A licença de operação do software de processamento de dados será registrada no próprio fabricante e o hardlock, será através de dispositivo USB; d) No mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O software processa dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O software permite visualização dos dados levantados; g) O software ajusta redes geodésicas; h) O software tem capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato rinex; i) No software o usuário poderá inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Poderá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos...	
TOTAL.....			98.500,00	

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/11/2017 e encerramento em 23/11/2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

48



3.1- As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete Da Prefeita.

UNIDADE: 01 – Gabinete da Prefeita.

PROJETO ATIVIDADE – 1.007 – Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente p/
Gabinete da Prefeita.

ELEMENTO DE DESPESAS – 4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

7. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art.



78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14 - CLAUSULA DECIMA SEXTA DO DOMICILIO E FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento. E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o

Sh



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



000136

presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Janailza Taveira Leite

Prefeita

CONTRATANTE

SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 51.536.795/0006-00

Vinícius Canholi Maldonado

CPF nº 690.928.261-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maurício Balboza _____

CPF Nº 306795348-73 CPF Nº

000137

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017
PROCESSO Nº 59/2017**

OBJETO: ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº N° 003/2016 – PROCESSO Nº64282013003201642-Comdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA”, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município de São Félix Do Araguaia-MT. FIRMADO em 23 de novembro de 2017. FAVORECIDA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.536.795/0006-00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGENCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ R\$98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de novembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
23/11/17 A 23/12/17
São Félix do Araguaia - MT
Visto do Secretário

000138

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a singularidade dos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO, que os artistas: "VALDIR FERRAZ E CLÁUDIO VEIGA" são músicos profissionais de notório reconhecimento no estilo em todo o Centro Oeste e País, atestando assim, seus renomes e sucessos;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso III;

CONSIDERANDO, que a empresa M.S. CLÁUDIO – ME, CNPJ nº 11.455.181/0001-67, especializada em produção e promoção de eventos, é detentora de exclusividade para shows com os artistas supracitados;

CONSIDERANDO, que com a contratação dos referidos artistas, estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição Federal, do Estado e do Município de São Félix do Araguaia - MT, incentivando o turismo e a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população do Município e da Região do Vale do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show com os artistas: "VALDIR FERRAZ E CLÁUDIO VEIGA", por meio da empresa M.S. CLÁUDIO – ME, CNPJ nº 11.455.181/0001-67, para animação das festividades alusivas à 1ª EDIÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL DA CANÇÃO DO ARAGUAIA" do Município de São Félix do Araguaia - MT.

Art. 2º- Fica Determinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adoção, no que couber, das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia – MT, 23 de novembro de 2017.

ANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Radiofônicos em Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

FAVORECIDO: E. A COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$. 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PERÍODO: Doze (12) meses.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de execução de serviços público essencial, nos termos artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 24 de novembro de 2017.

Antonio Augusto Miranda de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

Gestão 2017/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

Objeto: Contrato nº 009/2017 - Contratação de empresa para serviços de Radiofônicos em Geral da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, pelo período de 12 (doze) meses.

Favorecida: E. A COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ Nº 04.423.754/0001-05

Valor Global: R\$. 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

São Félix do Araguaia – MT, 28 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de São Félix do Araguaia

Antonio Augusto Miranda de Sousa

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Radiofônicos em Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

FAVORECIDO: E. A COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$. 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PERÍODO: Doze (12) meses.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de execução de serviços público essencial, nos termos artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 27 de novembro de 2017.

Antonio Augusto Miranda de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

Gestão 2017/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

Objeto: Contrato nº 009/2017 - Contratação de empresa para serviços de Radiofônicos em Geral da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, pelo período de 12 (doze) meses.

Favorecida: E. A COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ Nº 04.423.754/0001-05

Valor Global: R\$. 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

São Félix do Araguaia – MT, 30 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de São Félix do Araguaia

Antonio Augusto Miranda de Sousa

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017

PROCESSO Nº 59/2017

OBJETO: ADESÃO à ATA de Registro de Preços nº Nº 003/2016 – PROCESSO Nº64282013003201642-Cmdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPO DE ENGENHARIA – GRUPOAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA", para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município de São Félix Do Araguaia-MT. FIRMADO em 23 de novembro de 2017. FAVORECIDA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.536.795/0006-00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGENCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ R\$98.500,00 (noventa e oito mil

e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de novembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 822, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA 2018**

LEI MUNICIPAL Nº 822, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2018, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV – alterações na legislação tributária.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 serão estabelecidas em **Anexo específico do Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021**, a ser encaminhado para a Câmara Municipal até 31 de agosto de 2017.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo I - Metas Fiscais e do Anexo II - Riscos Fiscais, integrantes desta Lei.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

- I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública e de Pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

1. Pessoal e Encargos Sociais;

2. Juros e Encargos da Dívida;
3. Outras Despesas Correntes;
4. Investimentos;
5. Inversões Financeiras;
6. Amortização da Dívida;
7. Outras Despesas de Capital.

000139

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 7º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – Mensagem;
- II - Texto da lei;
- III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- I – Situação econômica do Município
- II – Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
- III – Exposição da receita e despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

II – Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;

III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;



CONTRATO N° 037/2017

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços sendo: "REFORMA DAS PONTES SOBRE O RIO VERMELHO, CÔRREGO DO MACACO, CÔRREGO DO GUARÁ, CÔRREGO MORADA DO SOL, CÔRREGO CARUANSANTA FÉ, CÔRREGO DO BAMBUI, CÔRREGO CARAMUJINHO, RIO TUCANDIRA, CÔRREGO DA SERRARIA, CÔRREGO DO BAMBUI, CÔRREGO SIDNEI, CONSTRUÇÃO DOS BUEIROS: BUEIRO QUINCA, BUEIRO CIDINHO, BUEIRO I RIO VERMELHO, BUEIRO II RIO VERMELHO, BUEIRO OURO VERDE, BUEIRO TOIM SALAZAR, BUEIRO PITO, BUEIRO I MORADA DO SOL, BUEIRO II MORADA DO SOL", no Município de Salto do Céu-MT.

VALOR: R\$ 267.361,18 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e um real e dezoito centavos).

CONTRATADA: MIRASSOL CONSTRUTORA EIRELI-ME CNPJ: 27.885.794/0001-74

PERÍODO: 14/09/2017 à 14/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

DECRETO MUNICIPAL N° 475/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação dos shows artísticos que menciona e dá outras providências.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a singularidade dos serviços a serem prestados; CONSIDERANDO, que os artistas: "VALDIR FERRAZ E CLÁUDIO VEIGA" são músicos profissionais de notório reconhecimento no estilo em todo o Centro Oeste e País, atestando assim, seus renomes e sucessos;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso III,

CONSIDERANDO, que a empresa M.S. CLÁUDIO - ME, CNPJ nº 11.455.181/0001-87, especializada em produção e promoção de eventos, é detentora de exclusividade para shows com os artistas supracitados;

CONSIDERANDO, que com a contratação dos referidos artistas, estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição Federal, do Estado e do Município de São Félix do Araguaia - MT, incentivando o turismo e a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população do Município e da Região do Vale do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show com os artistas: "VALDIR FERRAZ E CLÁUDIO VEIGA", por meio da empresa M.S. CLÁUDIO - ME, CNPJ nº 11.455.181/0001-87, para animação das festividades alusivas à 1ª EDIÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL DA CANÇÃO DO ARAGUAIA" do Município de São Félix do Araguaia - MT.

Art. 2º- Fica Determinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adoção, no que couber, das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia - MT, 23 de novembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2017
PROCESSO N° 59/2017**

OBJETO: ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº 003/2016 - Processo nº 4282013003201642-Cmdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016 - MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCÍTO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - GRUPAMENTO RODRIGOS OCTÁVIO, "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA", para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município de São Félix do Araguaia-MT, FIRMADO em 23 de novembro de 2017, FAVORECIDA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.536.795/0006-00, PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ R\$98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de novembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal.

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATORIO N° 057/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 031/2017. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSOS, ASFALTO DILUÍDO CM-30 OU SIMILAR; EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C OU SIMILAR; BRITA Nº 01, BRITA Nº0, AREIA LAVADA E CIMENTO PORTALAND C/PII - 32 PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I). Visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA, CNPJ: 02.943.563/0001-49; foi vencedora do Item 3 e 4; MANOEL RODRIGUES LOPES - ME, CNPJ: 86.764.990/0001-50; foi vencedora do Item 6; EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13 foi vencedora do Item 1 e 2; o Item "6 ficou deserto"; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de novembro de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

23-ADESÃO À ATA REGISTRO PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL OUTROS ÓRGÃOS)-CARONA N.º 411/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3025/2017, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, visando aquisição de medicamentos essenciais para o centro de saúde do Município de São Jose do Povo-MT.

REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO 7892/2013 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI DEFERAL Nº 8.666/1993.

MOACIR FERNANDES DE MORAES
PREFEITURA DE SÃO JOSE DO POVO

MARIA IRANDI DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JOSE DO POVO-MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL C/SRP N° 075/2017**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que houve RETIFICAÇÃO NO EDITAL do referido Pregão Presencial com SRP nº 075/2017.

Modalidade: Pregão Presencial com SRP nº 075/2017
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: FUTURAS AQUISIÇÕES DE POSTES E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.

sendo eles: Foram EXCLUÍDOS do termo de referência (Anexo I) os itens 03 e 04

Item	Und.	Qty.	Cod.	Descrição	Preço Unitário Máximo	Expectativa Total SRP
3	M	75	25897	FIO CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA: FORMADO POR FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO TÊMPERA MOLE ENCORDAMENTO CLASSE 4 (1,50 A 6,0 MM²) ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BVF, RESISTENTE À CHAMA COR COBERTURA: PRETA RESISTÊNCIA DE 750 V DIÂMETRO 1,5 MM PRODUTO NOVO (SEM USO) PRODUTO DE	R\$ 1.071,55	R\$ 80.366,25

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3245/2017

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 59/2017
Data do Processo: 09/11/2017
Data da Homologação: 23/11/2017
Seqüência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 23/11/2017

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 7/2017 - OU

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/3

Fornecedor: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Código: 126368 Telefone: 1639658220<
Endereço: R BARAO DO TRIUNFO,88 - ANDAR 16 Banco:
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04602-000 Agência:
CNPJ: 51.536.795/0001-98 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 000141

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Centro de Custo: 1 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 1.006.4.4.90.52.00.00.00 (18) - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

Compl. Elemento: 4.4.90.52.96.00.00.00 - EQUIP E MAT PERMANENTE PAGTO ANTECIPADO
Condições de Pagto: PARCELADO
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO - AV. ARAGUAIA, N° 248, CENTRO -
Objeto da Compra: ADESÃO À ATA de Registro de Preços n° N° 003/2016 - PROCESSO N°64282013003201642-Cmdo 2º Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 017/2016 - MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTACÃO TOTAL ELETRÔNICA". para atendimento da Secretaria
Observações:

São Félix do Araguaia, 23 de Novembro de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3245/2017

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 59/2017
Data do Processo: 09/11/2017
Data da Homologação: 23/11/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 23/11/2017

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 7/2017 - OU

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/3

Fornecedor: **SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** Código: 126368 Telefone: 1639658220<
Endereço: R BARAO DO TRIUNFO,88 - ANDAR 16 Banco:
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04602-000 Agência:
CNPJ: 51.536.795/0001-98 Inscrição Estadual: Conta Corrente: **000142**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Centro de Custo: 1 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (18) - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

Compl. Elemento: 4.4.90.52.96.00.00.00 - EQUIP E MAT PERMANENTE PAGTO ANTECIPADO
Condições de Pagto: PARCELADO
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO - AV. ARAGUAIA, N° 248, CENTRO -
Objeto da Compra: ADESÃO À ATA de Registro de Preços n° N° 003/2016 - PROCESSO N°64282013003201642-Cmdo 2° Gpt E/2016, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 017/2016 - MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO, COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO, "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GPS E ESTACÃO TOTAL ELETRÔNICA". para atendimento da Secretaria
Observações:

São Félix do Araguaia, 23 de Novembro de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
 AV ARAGUAIA 248
 C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 3245/2017

Processo Administrativo:
 Processo Nr.: 59/2017
 Data do Processo: 09/11/2017
 Data da Homologação: 23/11/2017
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 23/11/2017

OUTRAS MODALIDADES
 Nr.: 7/2017 - OU

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	PAR	<p>Marca: spectra Precision Fabricante: Spectra Precision Modelo/Versão:SP-60 Descrição Completa do do objeto ofertado: par de receptores GNSS RKT, modelo SP60 RTK da marca Spectra Precision. Par de Receptores GNSS RTK, coletor(a) de dados, software para coleta de dados e software de pós-processamento de dados; com as seguintes características mínimas: nota importante: os receptores GNSS, os softwares de coleta e processamento de dados e o coletor de dados são do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema. Receptores GNSS características operacionais: sistema GNSS composto por um par de receptores que possuem 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor base + 240 canais no receptor rover), permitindo a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Ativo para rastreamento dos sinais GPS L1 C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS LIC/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. os receptores tem suporte a correções SBAS(Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented navigation).O sistema GNSS é capaz de efetuar levantamentos em tempo real 9RTK - red time kinematic). Os receptores podem ser incrementados (upgrade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os receptores GNSS são dotados de recursos visuais que permitem ao menos informar: Alimentação, monitoramento, bluetooth, gravação e operações do rádio. Transmitem dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 E 3.2 e NMEA. Possuem tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre receptores e coletor de dados será através de tecnologia bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de rastreio atualizável até 10Hz. Receptores possibilitam efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via bluetooth com alcance de 300m entre os receptores base e rover. Os receptores possuem um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto. Precisoões do sistema GNSS: Estático de alta precisão: horizontal 3mm+ 0,1ppm e vertical 3,5mm+ 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm+0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os receptores possuem as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor; b) Rádio UHF, interno que trabalha no intervalo de 410 a 470 Mhz e potência máxima de 2W; c) Saida USB e serial RS232. Memória Interna: Os receptores possuem memória interna fixa de 256MB. Características de Interação Ambiental: a) Os receptores GNSS suportam temperaturas, em operação, entre - 20°C a +65°C; b) São a prova de impacto de 2,0m de altura de queda; c) São a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia: a) Os receptores possuem capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria tem capacidade de sustentar o funcionamento e operação do receptor, utilizando a função RTK por até 8 horas e na função estático por até 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O receptor base possibilita ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de uso de software de pós processamento de dados: Licença de uso de software de pós processamento de dados, do mesmo fabricante do receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em</p>		98.500,00	98.500,00

000143

São Félix do Araguaia, 23 de Novembro de 2017

 JANAILZA TAVEIRA LEITE
 PREFEITA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3245/2017

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
 AV ARAGUAIA 248
 C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
 Processo Nr.: 59/2017
 Data do Processo: 09/11/2017
 Data da Homologação: 23/11/2017
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 23/11/2017

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 7/2017 - OU

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	------	---------------	-------	----------------	-------------

1	1,000	PAR	Marca: spectra Precision Fabricante: Spectra Precision Modelo/Versão:SP-60		98.500,00	98.500,00
---	-------	-----	--	--	-----------	-----------

Descrição Completa do do objeto ofertado: par de receptores GNSS RKT, modelo SP60 RTK da marca Spectra Precision. Par de Receptores GNSS RTK, coletor(a) de dados, software para coleta de dados e software de pós-processamento de dados; com as seguintes características mínimas: nota importante: os receptores GNSS, os softwares de coleta e processamento de dados e o coletor de dados são do mesmo fabricante, garantindo a total compatibilidade do sistema. Receptores GNSS características operacionais: sistema GNSS composto por um par de receptores que possuem 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor base + 240 canais no receptor rover), permitindo a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Ativo para rastreamento dos sinais GPS L1 C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS LIC/A + L3; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. os receptores tem suporte a correções SBAS(Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented navigation).O sistema GNSS é capaz de efetuar levantamentos em tempo real 9RTK - red time kinematic). Os receptores podem ser incrementados (upgrade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório. Os receptores GNSS são dotados de recursos visuais que permitem ao menos informar: Alimentação, monitoramento, bluetooth, gravação e operações do rádio. Transmitem dados nos formatos ATOM, CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 E 3.2 e NMEA. Possuem tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento. A comunicação entre receptores e coletor de dados será através de tecnologia bluetooth, não havendo a necessidade de fios. Taxa de rastreio atualizável até 10Hz. Receptores possibilitam efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via bluetooth com alcance de 300m entre os receptores base e rover. Os receptores possuem um sistema efetivo de proteção contra roubo ou furto. Precisoões do sistema GNSS: Estático de alta precisão: horizontal 3mm+ 0,1ppm e vertical 3,5mm+ 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm+0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm. Comunicação: Os receptores possuem as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor; b) Rádio UHF, interno que trabalha no intervalo de 410 a 470 Mhz e potência máxima de 2W; c) Saídas USB e serial RS232. Memória Interna: Os receptores possuem memória interna fixa de 256MB. Características de Interação Ambiental: a) Os receptores GNSS suportam temperaturas, em operação, entre - 20°C a +65°C; b) São a prova de impacto de 2,0m de altura de queda; c) São a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia: a) Os receptores possuem capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria tem capacidade de sustentar o funcionamento e operação do receptor, utilizando a função RTK por até 8 horas e na função estático por até 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O receptor base possibilita ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de uso de software de pós processamento de dados: Licença de uso de software de pós processamento de dados, do mesmo fabricante do receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema a) O sistema deve rodar em

000144

São Félix do Araguaia, 23 de Novembro de 2017

 JANAILZA TAVEIRA LEITE
 PREFEITA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3245/2017

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 59/2017
Data do Processo: 09/11/2017
Data da Homologação: 23/11/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 23/11/2017

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 7/2017 - OU

Folha: 3/3

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Item	Quantidade	Unid
------	------------	------

computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit - nas plataformas Windows; b) O software é no idioma português; c) A licença de operação deo software de processamento de dados será registrada no próprio fabricante e o hardlock, será através de dispositivo USB; d) No mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O software processa dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O software permite visualização dos dados levantados; g) O software ajusta redes geodésicas; h) O software tem capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato rinex; i) No software o usuário poderá inserir s precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Poderá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenada (821024214)

Marca	Preço Unitário	Preço Total
-------	----------------	-------------

000145

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	98.500,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	98.500,00

São Félix do Araguaia, 23 de Novembro de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08 Fone: 66 3522-1606
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3245/2017

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 59/2017
Data do Processo: 09/11/2017
Data da Homologação: 23/11/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 23/11/2017

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 7/2017 - OU

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid
------	------------	------

computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit - nas plataformas Windows; b) O software é no idioma português; c) A licença de operação do software de processamento de dados será registrada no próprio fabricante e o hardlock, será através de dispositivo USB; d) No mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O software processa dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O software permite visualização dos dados levantados; g) O software ajusta redes geodésicas; h) O software tem capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato rinex; i) No software o usuário poderá inserir s precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Poderá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenada (821024214)

Marca	Preço Unitário	Preço Total
-------	----------------	-------------

000146

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	98.500,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	98.500,00

São Félix do Araguaia, 23 de Novembro de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA

